

PROCOLO GERAL

NUP: 64043.005578/2022-52



PREGÃO DE LICITAÇÃO

Nº 15-2022 – 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CEL CARLOS ALOYSIO WEBER

SEÇÃO: SALC

OBJETO	CESSÃO DE USO ALFAIATARIA
---------------	----------------------------------

INTERESSADO	5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO VOLUME I
--------------------	---

ASSUNTO	PROCESSO DE LICITAÇÃO: CESSÃO DE USO ALFAIATARIA
----------------	---

ANEXOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
---------------	-------------------------------------

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – CJU/RO			19
2 –			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÕES NOS MODELOS DE MINUTAS
PADRONIZADOS DE TERMOS DE REFERÊNCIA OU DE PROJETO
BÁSICO DA ADVOCACIA-GERAL UNIÃO**

EXCLUSÕES

Nº Ordem	Item	Página	Justificativa
1	TERMO DE REFERÊNCIA		
1.1	15	81V	Por não haver necessidade de aferir e realizar medição para faturamento do objeto por se tratar de cessão de uso de uma sala de 43,24m ² .
1.2	16	82-82V	Por não se tratar de recebimento de objeto e sim de cessão de uso de uma sala de 43,24m ² .
1.3	17	82V-83V	Não há necessidade por que a Administração não efetuará nenhum pagamento por se tratar de receita.
1.4	23	87	Não haverá dispêndio de recurso por se tratar de receita.
2	EDITAL		
2.1	2	120	Não haverá dispêndio de recurso por se tratar de receita.
3	MINUTA DO CONTRATO		
3.1	-	-	Sem alteração

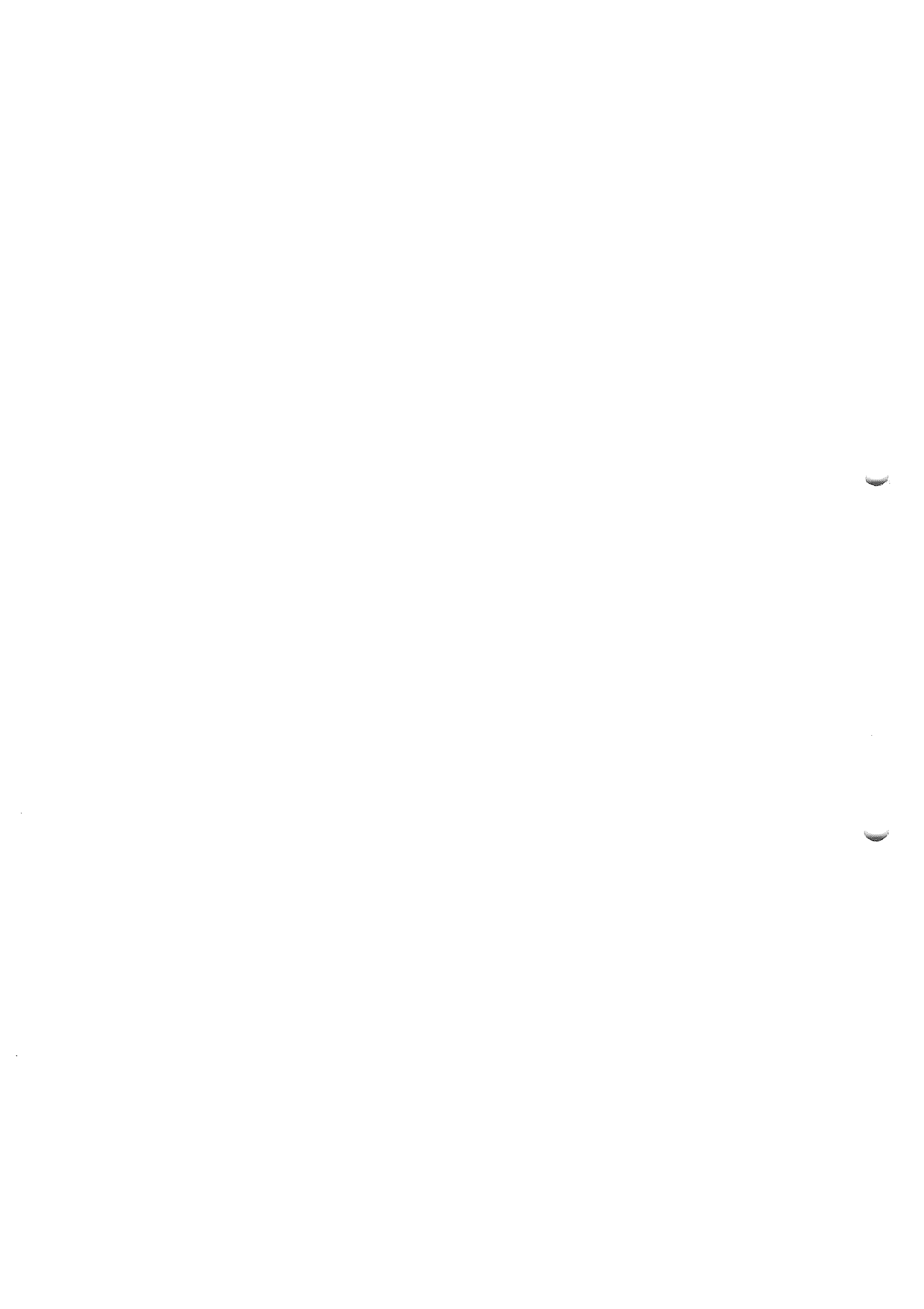
Documento assinado digitalmente



FABIO VETTORAZZI
Data: 06/07/2022 17:07:25-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

FÁBIO VETTORAZZI – S Ten
Pregoeiro

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022–CPL 5º BEC

NUP: 64043.005578/2022-52

ÍNDICE

Documento	FOLHAS
Termo de Abertura de Volume.....	01
Termo de Abertura de Licitação.....	02
Parte Requisitória.....	03
Designação dos agentes da administração.....	04-08
Planejamento de Licitação do 5º BEC.....	09-11
Formalização da Demanda.....	12-13
ANEXO II - Estudos Preliminares.....	14-21
Mapa de Risco.....	22-24
Laudo de Avaliação.....	25-70
Memorial Descritivo.....	71-73
Termo de Referência.....	74-87
Aprovação do termo de Referência.....	88-89
Relatório da pesquisa de preço e mapa comparativo.....	90-118
Edital.....	119-132
ANEXO III - Minuta Termo de Contrato.....	133-137
ANEXO IV - Minuta proposta Comercial.....	138-140
ANEXO V - Nota explicativa.....	141-142
ANEXO VI - Termo de Vistoria.....	143-144
ANEXO VII – Planilha de Custo	145-146
Lista de Verificação ON Nº 2/2016 SEGES.....	147-148
Lista de Verificação.....	149-150
Ofício de encaminhamento.....	151
Certidão de Cumprimento das Orientações CJU.....	152
Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica da União.....	153
Edital e Anexos.....	157 a 230
Aprovação do termo de Referência.....	181
Estudo Preliminar.....	182 a 192
Laudo de Avaliação.....	193 a 217
Termo de Encerramento de Volume.....	200
Termo de Abertura de Volume.....	201
Minuta do Termo de Contrato.....	218 a 222
Minuta Proposta Comercial.....	223 a 224
Nota Explicativa.....	225 a 226
Termo de Vistoria.....	227 a 228

Planilha de Composição de Preço.....	229 a 231
Publicação em Jornal / DOU.....	232
Documentação (CD).....	233
Lista de Verificação.....	234 a 235
DIEx N°419-SS Exp Econ/SPIMA/2°Gpt E	236 a 238
Termo de Encerramento.....	239



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, nesta data, o I volume dos autos do processo Administrativo nº 64043.005578/2022-52, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 15/2022, do tipo Menor preço Unitário por Item, para cessão de uso para serviços de alfaiataria e venda de uniformes e acessórios militares, para suprir as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, que se inicia nesta folha nº 001.

Quartel em Porto Velho-RO, 28 de junho de 2022.



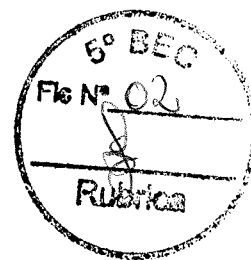
Documento assinado digitalmente
FABIO VETTORAZZI
Data: 01/07/2022 07:05:26-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

FÁBIO VETTORAZZI – S Ten
Adjunto da Comissão Permanente de Licitação

12/11/2010



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)



TERMO DE ABERTURA - AUTUAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico nº 15/2022 - 5º BEC
REFERÊNCIA: Formalização da demanda, estudo preliminar, mapa de risco e termo de referência elaborado pela equipe de planejamento designada para esse fim.
AMPARO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Porto Velho, no estado de Rondônia, no 5º Batalhão de Engenharia de Construção, faço a abertura do Processo Administrativo nº **64043.005578/2022-52**, referente ao processo licitatório, objetivando a cessão de uso para instalação de alfaiataria, sendo o espaço a ser cedido uma sala comercial contendo 43,24 m², com dois ambientes, separados por parede interna em alvenaria, parede externa edificada em tijolo cerâmico de^{1/2} vez, rebocada, emassadas e pintadas com tinta PVA (pelo lado interno), todas na cor branca. O revestimento do piso é do tipo granelite, com rodapés de 10 cm de altura em granelite em toda a extensão do imóvel. A porta que dá acesso à área externa é do tipo de uma folha de abrir, em vidro temperado e porta interna que separa os ambientes é do tipo uma folha de abrir, semioca, todas com ferragens. A janela é do tipo quatro folhas com duas folhas de correr, em vidro temperado.. O forro é do tipo PVC, branco, em toda a extensão do imóvel. O sistema elétrico é de o tipo sobrepor, composto por cinco luminárias em LED, 1 tomada de uso específico (ar condicionado) e 7 tomadas de uso geral. O sistema de cobertura composto por treliças metálicas e telhas do tipo galvanizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, autuando a requisição e os demais documentos a ele anexados que me foram encaminhados pelo Ordenador de Despesas do 5º BEC, confeccionados pelos militares **RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten** e **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA- 3º Sgt**, designados para esse fim no BI nº 66, de 6 de abril de 2022, do que, para constar, lavro o presente termo



Documento assinado digitalmente
FABIO VETTORAZZI
Data: 28/06/2022 07:13:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

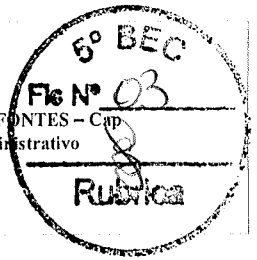
en

Adjunto da Comissão Permanente de Licitação do 5º BEC

10/10/10



AILTON MARTINS FONTES - Cap
Fiscal Administrativo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

Porto Velho - RO, 20 de junho 2022.

**DIEx 01/22-Equipe de Planejamento/5º BEC
EB: 64043.005578/2022-52**

Da Equipe de planejamento

Ao Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC.

Assunto: cessão de uso alfaiataria

Ref: Art. 13 das IG 12-02

Nos termos do Art 13, da IG 12-02, solicito providências desse Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar:

JUSTIFICATIVA

A cessão de uso para utilização de alfaiataria se faz necessário devido atual cessão oriunda do pregão eletrônico nº 16/2017 com término do último termo aditivo em 14/09/22.

Cessão de uso para utilização de alfaiataria, sendo espaço a ser cedido é uma sala comercial contendo 43,24 m², com dois ambientes, separados por parede interna em alvenaria, parede externa edificada em tijolo cerâmico de ¹/₂ vez, rebocada, emassadas e pintadas com tinta PVA (pelo lado interno), todas na cor branca. O revestimento do piso é do tipo granelite, com rodapés de 10 cm de altura em granelite em toda a extensão do imóvel. A porta que dá acesso à área externa é do tipo de uma folha de abrir, em vidro temperado e porta interna que separa os ambientes é do tipo uma folha de abrir, semioca, todas com ferragens. A janela é do tipo quatro folhas com duas folhas de correr, em vidro temperado.. O forro é do tipo PVC, branco, em toda a extensão do imóvel. O sistema elétrico é de o tipo sobrepôr, composto por cinco luminárias em LED, 1 tomada de uso específico (ar condicionado) e 7 tomadas de uso geral. O sistema de cobertura composto por treliças metálicas e telhas do tipo galvanizadas.

RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten
Responsável pela Demanda

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a cessão e uso em tela na modalidade Pregão Eletrônica, baseada na Lei 10.520/2002 e determino a abertura do processo correspondente, considerando que apresente contratação será econômica/eficiente para a administração.

2. O Chefe da Seção Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

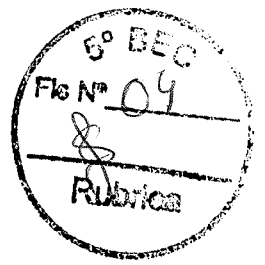
3. Publique-se.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

10/10/10

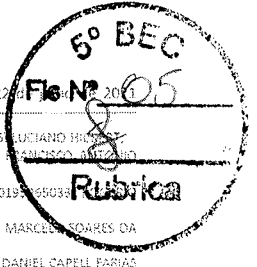


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**DESIGNAÇÃO DO
ORDERNADOR DE DESPESA,
PREGOEIRO E EQUIPE DE
PLANEJAMENTO**

BRANCO



SANTOS: do 6º EScEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0300818840) MARCELO FERME DOS
 ERRE: do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317883040) GUILHERME SANTANA
 PASTORIZA: do 2º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793049) EDSON DOS SANTOS
 SANTOS: do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113993744) FILIPE SILVA DOS
 SANTOS: do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113993245) MARCO LUIZ
 NIENDZIELA: do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0112974646) FLAVIO TOSTES ALVES,
 do 7º GAC (Itaboraí-RJ), o Ten Cel ART (01010519443) FELIPE FERREIRA BARROS,
 do 8º GAC (Niquaeu-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANOPE MENDES FERREIRA
 DE PAULA: do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114583742) MICHEL DE SOUZA
 DIAS: do 14º GAC (Porto Alegre-MG), o Ten Cel ART (0234746549) SÉRGIO MUNICI;
 do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ALVARO VASCONCELOS
 STUART: do 16º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE
 OLIVEIRA JONES: do 18º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114918842) VAGNER ASSIS MINUZZI
 DA SILVA: do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA
 COSTA: do 25º GAC (Bage-RS), o Ten Cel ART (0113588141) OTONI ELI ALVES DO
 NASCIMENTO: do 27º GAC (Juiz-ES), o Ten Cel ART (0130534443) RICARDO DIAS REIMANN;
 do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0313921940) EDUARDO MORAIS
 PONSECA: do 31 Art. Mil Hqs (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUIS GUILHERME
 VASCO: do 3 Log. Mil Hqs (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138599840) RODRIGO DE
 CARVALHO MINUZZI;
 do 16º GME (Formosa-GO), o Ten Cel ART (01148231048) GERSON VASCONCELOS
 LEITE: do 1º GAAAc (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO
 CELESTINO DE SOUSA;
 do 3º GAAAc (Castas do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800940) ANDERSON DOS
 SANTOS ALVES;
 do 12º GAAAc SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114317844) ROBERTO PEREIRA
 DE LIMA JÚNIOR;
 do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS
 SANTOS;
 do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203983645) RENATO COARY DE
 IRACEMA GOMES;
 do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114891541) BRENO EDUARDO BRITO
 VICTORIANO;
 do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLAVIO ALMEIDA
 DE LIMA;
 do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FL (0187540532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS
 DE VASCONCELOS;
 do 3º BE Comb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0209120640) LUIS AUGUSTO
 ALVES LEAL FERREIRA;
 do 5º BE Comb Bid (Parque União-SC), o Ten Cel ENG (0225823346) JEFERSON
 FLORES REIHOI;
 do 1º D Pz (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0198070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
 do 21º Cia E Cnt (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346)
 RICARDO PETERSON CARDONA ROBERTO;
 do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ
 BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
 do 6º B Com (Bom Gôncalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL
 NAUM LOMBELO;
 do 10º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA
 SALVIANO;
 do 16º Com (Brasília-DF), o Ten Cel COM (01049331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
 do 1º GSE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113868143) MARCO ANTONIO
 BARROSA;
 do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734440) RODRIGO
 DAMASCENO SALFS;
 do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM ER (0113992048) BRUNO DE PINHO
 SILVEIRA;
 do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDEHILDO PAULINO DA
 NÓBREGA;
 do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114916044) MARCUS VINICIUS
 CARDOZO MONTEIRO;
 do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (0107452441) CRISTIANO ROUMI
 PEREIRA;
 do 21º CT (Reto Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES
 PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
 do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA
 DA COSTA;
 do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980341) ALEXANDRE MINAS
 BAPTISTA;
 do 5º Mnt Sup AAAs (Cauaso-SP), o Ten Cel QMB (0114317141) RADSON AMARAL
 MATOS;
 do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275855132) VANDERLEI ROBERTO DE
 MORAES;
 do 4º CGCFEx (Luiz de Fôrta-MG), o Cel SV INT (0111580045) VANDRÊ DE PAULA
 FARIA;
 do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0304748748) FÁBIO RIBEIRO
 RODRIGUES;
 do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553049) EDUARDO
 BARBOSA FARD MATTA;
 do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0105278642) GERMANO
 BOTELHO PEREIRA;
 do 16º B Tiro (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113980844) RODRIGO
 PACE ARANTES HAMBRECHT;
 do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES
 PACHECO NETO;
 do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113979440) EDUARDO AUGUSTO
 OLIVEIRA TOMIOLLO;
 do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA
 DE SOUZA;
 do 4º D Sup (Luiz de Fôrta-MG), o Ten Cel SV INT (0114886748) MAURÍCIO
 GRÓHS;
 do 22º D Sup (Bananal-SP), o Ten Cel QMB (0111551841) ARTHUR DA COSTA
 LIMA;
 do 255MA (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0107593843) EDUARDO ABBRU
 TEIXEIRA;
 do 2º B Log 51 (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743)
 LEONARDO PIRES CONDÊ;
 do 4º D Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR
 LACERDA SARA;

do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HENRIQUE
 do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) MARCELO ARAÚJO
 PERES DA SILVA;
 do 20º B Log Post (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0191395039)
 BEZERRA PASSOS;
 do 22º B Log L (Bananal-SP), o Ten Cel CAV (0113993140) MARCELO SOARES DA
 SILVA;
 do 23º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELLARIAS
 SILVA;
 do IDOBEN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Omc (0114525541) LEIVIAN
 GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
 do CA-Leite (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0120534647) GEDEEL MACHADO
 BRITO VALIN;
 do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113934645) FELIPE DE CARVALHO
 ABBUD;
 do 1º B Op Par (Sorânia-GO), o Ten Cel INF (0504273338) JOÃO CARLOS DA SILVA
 NETO JÚNIOR;
 do 3º Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113985847) HIALYSON ELLER
 GONÇALVES CRUZ LINDIM;
 do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0629059541) ELTON FREIRE DE
 OLIVEIRA;
 do 1º BH DQBEN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANTONIO
 WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
 do 6º B Intq Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113989749) LUIS RICARDO
 AGUIAR;
 do 11º B Intq Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO
 SODRE DE CASTRO JÚNIOR;
 do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457638) GUSTAVO
 MONTEIRO MUNIZ COSTA;
 do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114795147) MARCELO
 HADDAD AQUINO CARNEIRO;
 do CIADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA
 SILVA;
 do C. Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0817957546) FARIANO SIMON;
 do CPAEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199838) GUSTAVO TORRES
 FERNANDES;
 do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111549641) DAVID DA SILVA
 MEZAVILA;
 do IPCEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO
 A CUNHA;
 do BCS/VEJA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419060774) ROBERTO PREVATO
 MOREIRA ORBE;
 do Pg R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114683148) MARCELO
 VANINI;
 do Pg R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO
 DALMIRO JUNIOR;
 do Pg R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Mnt (0420069247) MARCEL
 PASSOS ZYLBERBERG;
 do Pg R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0255676430) MARCUS VINICIUS
 LOPES RODRIGUES;
 do Pg R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0410838648) KLEIDSON
 GOMES PANTALEÃO;
 do ERD / 2ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM FL (0114575442) RENATO
 BAGATELLI;
 do CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111603046) FRANCISCO
 THIARCO GOMES COSTA;
 do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115806048) MARCUS
 FABIANO SILVA SALDANHA;
 do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113992140) CLAUDES JURKEZ SAKAKI
 ACÁCIO;
 do 3º CGEO (Goiânia-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE
 CERQUEIRA;
 do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0114058248) EMERSON MAGNUS
 DE ARAUJO XAVIER;
 do B Adm Curato (Recife-PE), o Cel ENG (1010393841) FRANCISCO JOSÉ DE
 MOURA;
 do B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO
 PRADO DO MONTE;
 do B Adm Ad/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990343) AGNELO ALBERTO
 PERES MOREIRA;
 do B Adm Bda Inf Post (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO
 MARGALHÃES NASCIMENTO;
 do B Adm Gu CM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111627942) EVERTON CONCEIÇÃO
 SOARES;
 do CGEA (Petropolis-RJ), o Cel INF (0111572146) FLORY FERNANDES FRANÇA
 JUNIOR;
 do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127063546) CLAUBERT SANTOS DE
 REZENDE;
 do H M H A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0113973144) ALESSANDRO SARTORI
 THIES;
 do H M H A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1130807049)
 CLAUDEIA LIMA GUSMÃO CACHO;
 do H M H A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0148418070) CARLA
 LOBO LOUREIRO;
 do H M H A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925356544) HAILTON ANTONIO
 CASARA CAVALCANTE;
 do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0424041141) RUY TERRA FILHO;
 do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1029732541) PEDRO
 LEOPOLDO ROUQUAYROL;
 do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0114763342) SIMONE
 ABBRU;
 do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO
 REDER DE SOUZA;
 do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO
 RICARDO LOBO LOUREIRO;
 do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED
 (0131306249) ORLANDO GONÇALVES DA PONSECA JUNIOR;
 do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0103932041) ROBERVAL DE
 ALMEIDA;
 do Pch MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0138599845) SÉRGIO LUIS
 HANLIMES;

CO
M
P
A
N
Y

(Continuação do BI Nr 202, de 25/10/2021, do(a) 5º BEC)



"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex N° 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto n° 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto n° 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto n° 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar n° 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex-officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

...

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**."

Transcrito do DOU Nr 137, seção 2, página 8115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel RENATO COARY DE IRACEMA GOMES

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota n° 71289 - 1ª Seção, 21 OUT 21)

Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

3) DESLOCAMENTO - Publicação

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 221645 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Ten Cel **THELMO LUIZ DE VASCONCELOS**

(Nota n° 71334 - 1ª Seção, 25 OUT 21)

Em consequência:

a) o Ten Cel **SANDERS SILVA SANTOS**, passou a responder pelo Cmdo e OD do Batalhão, a contar de 22 OUT 21;

B) o Maj **STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA**, passou a responder pelo Subcomando do Batalhão, a contar de 22 OUT 21; e

b) a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 24 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Cap **THIAGO JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA**

Cap **RAFAEL BARBOSA OTRANTO**

(Nota n° 71338 - 1ª Seção, 25 OUT 21)

Em consequência:

a) o 1º Ten **ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES**, passou a responder pelo Ch da 4ª Seção, a contar de 24 OUT 21;

b) a 1º Ten **DAIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, passou a responder pelo Ch da Seção Técnica, a contar de 24 OUT 21;

Guarda ao Quartel	10 Sd (Cia C Ap) 11 Sd (Cia E Eqp Mnt) 3 Sd (1ª Cia E Cnst/Dst Príncipe da Beira)
Permanência ao Aljt Cia C Ap	1 Sd (Cia C Ap)
Permanência ao NPOR	A cargo do NPOR
Permanência à Cia E Eqp Mnt	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Motorista-de-Dia ao Batalhão	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à Seção de Saúde	1 Sd a cargo da Seção de Saúde
Eletricista de Sobreaviso	Cb RONILSON
Bombeiro Hidráulico de Sobreaviso	Cb VINICIUS

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE DE ORGANIZAÇÃO MILITAR - Transcrição

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR

*por necessidade do serviço, ex-officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng THELMO LUIZ DE VASCONCELOS."*

Transcrito do DOU Nr 137, Seção 2, página 7115, de 22 de julho de 2021.

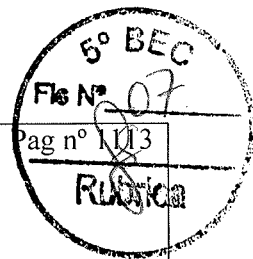
Ten Cel THELMO LUIZ DE VASCONCELOS

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71290 - 1ª Seção, 21 OUT 21)

Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE - Transcrição



(Continuação do BI Nr 66, de 06/04/2022, do(a) 5º BEC)

(Nota nº 75361 - 1ª Seção, 31 MAR 22)

Em consequência:

- a) nomeio o 3º Sgt **MATHEUS FELIPE LOBATO DA SILVA** para realizar a verificação de validade dos documentos e veracidade das informações dos diplomas apresentados para que, posteriormente, seja publicada a Declaração Conclusiva em Boletim Interno e providenciado o cadastro no Banco de Dados Corporativo de Pessoal (BDGP); e
- b) a militar terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para realizar os trabalhos de verificação; e
- c) a 1ª Seção, remeta a documentação necessária à militar nomeada para a auditoria.

6) DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

Conforme determinação contida no DIEx Nº 328-Eng/E-4/2º Gpt E, de 16 de março de 2022, nomeio o militar abaixo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, cujo objeto é cessão de uso oneroso reservado para o funcionamento de uma barbearia em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

- I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: 3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**
- II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: 3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**
- III - Mapa de Risco: Responsável: 3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**
- IV - Termo de Referência: Responsáveis: 3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA** e 3º Sgt **LUCAS MATOS BARBOSA DA SILVA**; e
- V - Pesquisa de Preço: Responsável: 3º Sgt **LUCAS MATOS BARBOSA DA SILVA**.

3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**
3º Sgt **LUCAS MATOS BARBOSA DA SILVA**

(Nota nº 75497 - SALC, 5 ABR 22)

Em consequência, a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos.

Conforme determinação contida no DIEx Nº 328-Eng/E-4/2º Gpt E, de 16 de março de 2022, nomeio o militar abaixo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, cujo objeto é cessão de uso oneroso reservado para o funcionamento de uma loja de uniformes e artigos militares, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

- I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: 1º Ten **RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES**
- II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: 1º Ten **RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES**
- III - Mapa de Risco: Responsável: 1º Ten **RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES**
- IV - Termo de Referência: Responsáveis: 1º Ten **RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES** e 3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**; e
- V - Pesquisa de Preço: Responsável: 3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**.

1º Ten **RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES**
3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**

(Nota nº 75493 - SALC, 5 ABR 22)

Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos.

7) ACESSO A VPN VIA EBNET - Autorização

Autorizo a acessar a VPN desta OM. Para o cadastramento será necessário informar o nome, identidade, o telefone e o E-mail funcional com autorização de acesso concedida pelo comando. A Central de Serviços do 4º CTA é a seção responsável para prestar esclarecimentos, por intermédio do RITEX 840-1083/1082 ou do telefone (92) 3659-1082/1083.

Cap **RAPHAEL CARLOS DA SILVA COELHO**

(Nota nº 75248 - Fisc Adm, 4 ABR 22)

Em consequência, a Fisc Adm, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências pertinentes.

8) ARRANCHAMENTO DIÁRIO - Publicação

1º ABR 22 (SEXTA-FEIRA)

a. Quantitativos (Sede)

b. Quantitativos (Dst)

c. Quantitativos (Outras OM)

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT
Of	QR	28	Of	QR	3	Of	QR	
S Ten/Sgt	QR	31	S Ten/Sgt	QR	7	S Ten/Sgt	QR	
Al/Cb/Sd	QR	398	Cb/Sd	QR	65	Cb/Sd	QR	

o Enc St Aprv providencie a confecção das refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:

Cafés da manhã: 402, Almoços: 501, Jantares: 133.

Controle de sobras e resíduos do dia 30 MAR 2022:

Arroz: 3,0 kg (Dentro dos parâmetros)

Carne: 4,0 kg (Dentro dos parâmetros)

(Nota nº 75338 - Enc St Aprv, 5 ABR 22)

Em consequência, o Enc St Aprv e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

5 ABR 22 (TERÇA-FEIRA)

a. Quantitativos (Sede)

b. Quantitativos (Dst)

c. Quantitativos (Outras OM)

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT
Of	QR	29	Of	QR	2	Of	QR	
S Ten/Sgt	QR	49	S Ten/Sgt	QR	6	S Ten/Sgt	QR	
Al/Cb/Sd	QR	499	Cb/Sd	QR	69	Cb/Sd	QR	

o Enc St Aprv providencie a confecção das refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:

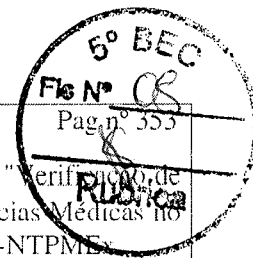
Cafés da manhã: 417, Almoços: 654, Jantares: 145.

Controle de sobras e resíduos do dia 31 MAR 2022:

Arroz: 3,0 kg (Dentro dos parâmetros)

(Continuação do BI Nr 15, de 21/01/2022, do(a) 5º BEC)

Sejam inspecionados pelo Médico Perito de OM (MPOM/5º BEC) com a finalidade de "Verificação de Capacidade Laborativa (VCL)", conforme prescrevem as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército- IGPMEEx (IG 30-11) e as Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército-NTPMEEx.



Cb **LUAN SILVA ALMEIDA**
Sd **ANDERSON ALVES DE JESUS**

(Nota nº 73464 - Seção de Saúde. 20 JAN 22)

Em consequência:

- a) os militares elencados compareçam à Seç Sau para realização da referida Inspeção de Saúde; e
- b) a 1ª Seção, os Cmt SU, as sargenteações e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

a. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Foi nomeado(a), a contar de 12 de janeiro de 2022, pelo período de 1 (um) ano, para compor a Comissão Permanente de Licitação, nas Funções de Presidente, Adjunto, Membros e Secretário(a), Pregoeiro/Equipe de apoio, conforme prescreve o Parágrafo Único e caput do art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o art. 23 e 24, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12 - 02), e inciso II, do art. 7º, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

Cap **JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA**

S Ten **FABIO VETTORAZZI**

S Ten **ROGERIO DOS SANTOS COSTA**

1º Sgt **HÉLIO ALVES DE ARAÚJO**

1º Sgt **GILSON SANTOS MATOS JÚNIOR**

3º Sgt **OSSIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA**

SC **SILVIA DE ALMEIDA FIDELIS**

(Nota nº 73278 - SALC. 12 JAN 22)

Em consequência, a SALC, os militares nomeados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

Nomeio o militar abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme expressa previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, cujo o objeto é a Execução do Serviço de Sinalização Vertical e Horizontal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

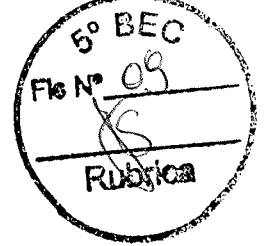
I-Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **RAFAEL BARBOSA OTRANTO**, 1º Ten **SÉRGIO AUGUSTO FERNANDES JÚNIOR** e 3º Sgt **AGLAENE ANDRADE TORRES**;

II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **RAFAEL BARBOSA OTRANTO**, 1º Ten **SÉRGIO AUGUSTO FERNANDES JÚNIOR** e 3º Sgt **AGLAENE ANDRADE TORRES**;

III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **RAFAEL BARBOSA OTRANTO**, 1º Ten **SÉRGIO AUGUSTO FERNANDES JÚNIOR** e 3º Sgt **AGLAENE ANDRADE TORRES**;

IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **RAFAEL BARBOSA OTRANTO**, 1º Ten **SÉRGIO**

OMEGA
SAINT-LOUIS
MO
1954



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**PLANO DE CONTRATAÇÃO DO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE CONSTRUÇÃO**





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Batalhão Coronel Carlos Aloysio Weber

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2022

1. INTRODUÇÃO

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção realiza a elaboração do planejamento das futuras contratações pública mediante reuniões quizenais, intituladas "Reuniões Administrativas". Oriundo das discussões e aconselhamentos, é possível obter informações que serão utilizadas como subsídio para a confecção da planilha dos Pregões Eletrônicos para o ano seguinte (Anexo 1). Tal planejamento incia-se no 2º Semestre do ano A-1, tendo como prioridade as necessidades das obras do Batalhão.

Em relação às obras do 5º BEC, a 4ª Seção da OM envia à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da OM todas as demandas relativas às obras, bem como presta apoio nas confecções dos diversos Pregões.

Quanto às demandas de Pregões em prol da vida vegetativa da OM, o Fiscal Administrativo, juntamente com o Encarregado da Seção de Material e Encarregado da Seção de Aprovisionamento, informam quais as demandas durante o exercício e para o ano seguinte. Especialmente nas reuniões administrativas, são expostas a situação atual da Unidade e as futuras demandas relacionadas à área orçamentária, financeira e patrimonial, bem como são tratadas todas as situações relativas a Notas de Empenho e Restos a Pagar.

2. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Não há Plano de Contratação do ano anterior nos registros do Batalhão.

3. DIRETRIZES DO PLANO

O objetivo do Plano de Contratações Anual (PCA) do 5º BEC é alinhar as propostas de aquisições dos demandantes às reais necessidades da OM e, ainda, permitir a tramitação de demandas entre os setores requisitantes e o setor de licitações da Unidade, o qual irá avaliar as necessidades para consolidação do PCA, bem como identificar oportunidades de economia e melhoria dos processos.

Além disso, esta UG, ao elaborar o presente plano visa:

- a. oferecer maior transparência no processo das futuras contratações, buscando, maior racionalização dos gastos;
- b. estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pela UG para aquisição de bens e contratação de serviços;
- c. executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais;
- d. promover e zelar pela eficiência dos estoques, evitando desperdícios;
- e. aperfeiçoar os processos de aquisição de bens e materiais de consumo; e
- f. sinalização para o mercado fornecedor a perspectiva das contratações públicas.

O Plano Anual de Aquisições e Contratações do 5º BEC tem ainda, como finalidade aprimorar a gestão da aplicação dos recursos públicos recebidos pela Unidade e atender aos princípios da transparência e da eficiência, permitindo, dessa forma, mitigar riscos relativos aos processos de compras do Batalhão.

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL 2022

A metodologia adotada por esta UG para a elaboração do Plano de Contratação baseia-se na extração de informações e procedimentos utilizados na Unidade, principalmente por meio do **Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG)**, bem como a partir da materialização do planejamento, por meio do termo de referência, até a execução contratual através da efetiva disponibilização do objeto para a Unidade.

A UG utiliza-se de recursos do Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG) através da planilha CMEI de possíveis compras vigentes da UG na aba compras (<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2021/php/cmei.php>), onde é possível ativar filtros e extrair informações relativas a saldo de todos os Pregões vigentes, bem como dos Pregões nos quais a UG é participante. Tal planilha é compartilhada com todos os demandantes da Unidade.

O 5º BEC, utilizando-se do histórico de quantitativo de compras de materiais de consumo e permanentes, faz a projeção do que poderá ser adquirido durante o exercício vigente e no próximo exercício. Entretanto, não é possível fazer uma projeção exata da tendência de queda ou aumento das aquisições de materiais permanentes e/ou de consumo, tendo em vista que tal situação depende principalmente das obras em andamento ou previstas para a UG.

A metodologia de elaboração do plano baseia-se ainda nos Planos de Trabalho (P Trab) e nos Orçamentos por Objeto de Gasto (OOG) das obras em andamento da OM. Além disso, para as aquisições relativas a vida vegetativa da OM são utilizados parâmetros obtidos pelo Sistema de Controle Físico (SisCoFis) da média dos últimos 3 (três) anos.

5. RELAÇÃO DE ITENS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2022

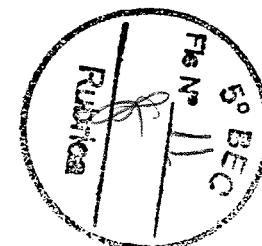
Anexo 1 (Planilha de Planejamento dos Pregões/2022)

Dias	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO																																												
2ª FEIRA	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28
3ª FEIRA	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29
4ª FEIRA	29	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29
5ª FEIRA	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	
6ª FEIRA	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27					
SABADO	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28					
DOMINGO	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30					

Legenda:

Data da publicação em BI dos responsáveis pelo	Resp por elaborar o Termo de Referência e cotações,	Objeto/Fase Interna	Nº Pregão
--	---	---------------------	-----------

BI	Sec Sau	Mat Odontológico	05 2022		
BI	Sv Gerais/ S4	Ferramental	02 2022		
BI	Sec Tec	Sv Sinalização	XX 2022	Republicado	BI Nr 15, de 21/01/2022
BI	Sec Info	Mat Informática	XX 2022	Republicado	BI Nr 14, de 20/01/2022
BI	SEC-TEC	Public EBC	XX 2022		BI Nr 203, de 26/10/2021
BI	CEEM	New Holland	04 2022		BI Nr 205, de 28/10/2021
BI	1ª Cia	Bloquetes	XX 2022		BI Nr 212, de 09/11/2021
BI	Aprov	Câmara Fria	XX 2022		BI Nr 216, de 16/11/2021
				REVOGADO	DOU nº 40, de 25 FEV 22
BI	RP	Mat Institucional	XX 2022		BI Nr 223, de 26/11/2021
BI	Almox	Mat Expediente	09 2022	GCALC 2022	BI Nr 232, de 09/12/2021
BI	NPOR	Mat Inst Militar	03 2022		BI Nr 232, de 09/12/2021
BI	Almox	Mat Hig/ Limp	01 2022	GCALC 2022	BI Nr 234, de 13/12/2021
BI	SEC-TEC	Sv Trnsp Mat	07 2022		BI Nr 236, de 15/12/2021
BI	CEEM	Mnt Vtr/Equip	XX 2022		BI Nr 245, de 28/12/2021
BI	Aprov	Mat Perm Coz	06 2022		BI Nr 1, de 03/01/2022
BI	CEEM	Aq Eqp Eng			BI Nr 244, de 27/12/2021
					Publicar TORNAR SEM EFEITO ?
BI	Sv Gerais	Mnt piscinas	XX 2022	GCALC 2022	BI Nr 8, de 12/01/2022,
BI	Sec Infor	Cert. Digital	XX 2022	Dispensa Eletrônica	BI Nr 10, de 14/01/2022
BI	S4	Transporte Fluvia	XX 2022		BI Nr 18, de 26/01/2022
BI	CEEM	Fábrica de cerca	XX 2022		BI Nr 14, de 20/01/2022
BI	S4	Combustíveis	08 2022		BI Nr 17, de 25/01/2022
BI	S4	Loc Vtr e Eqp Eng	XX 2022		BI Nr 22, de 01/02/2022
BI	S4	Acordo DER	XX 2022		BI Nr 28, de 09/02/2022
BI	Almox	Mat Permanente	XX 2022		BI Nr 29, de 10/02/2022
BI	Sv Gerais	Insum/Refrig	XX 2022		BI Nr 34, de 17/02/2022
BI	Sv Gerais	Sv Mnt bens imoveis	XX 2022		BI Nr 34, de 17/02/2022
BI	Almox	Sv Loc Impress	XX 2022	Continuado	
BI	S4/Sec Tec	Insum Pétreos	XX 2022		BI Nr 45, de 08/03/2022
BI	Sv Gerais	Mat Hidrául	XX 2022	GCALC 2022	BI Nr 54, de 21/03/2022
BI	S4/ Sv Gerais	Mat Cnst Obras	XX 2022		BI Nr 56, de 23/03/2022
BI	Aprov	Mnt eqp Coz	XX 2022		BI Nr 56, de 23/03/2022
BI	NPOR	Acordo Coop	XX 2022		BI Nr 56, de 23/03/2022
BI	CEEM	Aq Eqp Eng	XX 2022		BI Nr 57, de 24/03/2022
BI	NPOR	Loc Imóvel ESA	XX 2022		BI Nr 67, de 07/04/2022
BI	NPOR	EPI/EPC	XX 2022		BI Nr 56, de 23/03/2022
BI	OF Comb Inc	Cmb Incêncio	XX 2022		BI Nr 70, de 12/04/2022
BI	Aprov	Limp Fossa/Detz	XX 2022		BI Nr 70, de 12/04/2022
BI	S3	Barbearia	XX 2022		BI Nr 66, de 06/04/2022
BI	NPOR	Alfaiataria	XX 2022		BI Nr 66, de 06/04/2022
BI	Sv Gerais	Mat Construção	XX 2022	GCALC 2022	BI Nr 70, de 12/04/2022
BI	S4/Sec Tec	Mat Lab Solos	XX 2022		BI Nr 76, de 22/04/2022



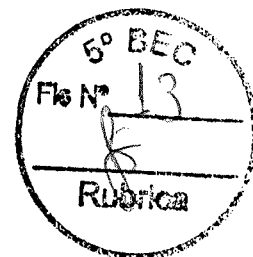
174 173



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
CESSÃO DE USO PARA ALFAIATARIA**

ÓRGÃO: 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC - 160348

RESPOSÁVEL PELA DEMANDA: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten,
conforme BI nº 66, de 6/04/22.

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Exploração de serviços de Alfaiataria, mediante cessão de uso para atividade de apoio da área de 43,24 m², a título oneroso.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DA CESSÃO DE USO
O espaço a ser cedido é uma sala comercial contendo 43,24 m ² , com dois ambientes, separados por parede interna em alvenaria, parede externa edificada em tijolo cerâmico de ^{1/2} vez, rebocada, emassadas e pintadas com tinta PVA (pelo lado interno), todas na cor branca. O revestimento do piso é do tipo granelite, com rodapés de 10 cm de altura em granelite em toda a extensão do imóvel. A porta que dá acesso à área externa é do tipo de uma folha de abrir, em vidro temperado e porta interna que separa os ambientes é do tipo uma folha de abrir, semiocia, todas com ferragens. A janela é do tipo quatro folhas com duas folhas de correr, em vidro temperado.. O forro é do tipo PVC, branco, em toda a extensão do imóvel. O sistema elétrico é de o tipo sobrepor, composto por cinco luminárias em LED, 1 tomada de uso específico (ar condicionado) e 7 tomadas de uso geral. O sistema de cobertura composto por treliças metálicas e telhas do tipo galvanizadas.	R\$ 1.133,32

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

2.1 Justifica-se a necessidade de dotar o 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), atendimento ao público interno no que tange ao funcionamento de uma alfaiataria, tendo em vista que esta Organização Militar possui um efetivo de aproximadamente 735 (setecentos e trinta e cinco) militares cumprindo expediente em tempo integral e em situações adversas. E ainda a alfaiataria da a vigência da atual cessionária finda-se no mês de agosto deste ano e constitui uma Atividade de Apoio que visa prestar o serviço de apoio aos integrantes da referida OM. Por este

motivo, considera-se que o supracitado empreendimento se encontra em mercado restrito, ou seja, oferece seus serviços apenas no interior do aquartelamento, não podendo inserir-se no mercado externo do 5º BEC. Por este motivo, não foi classificado em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2, alínea a), da ABNT NBR 14.653-4, o qual cita as atividades classificadas como empreendimento de base imobiliária.

2.2 A cessão de uso possibilitará a disponibilização de serviços de alfaiataria, apoiando a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão individual dos militares desta Organização Militar, uma vez que o regulamento das Forças Armadas define o padrão de apresentação pessoal para os públicos masculino e feminino.

2.3 A contratação de empresa para serviços profissionais de alfaiataria, costuras em geral, além de comércio de uniformes, insígnias, equipamentos de uso militar e similares, com base no Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004). visa atender às necessidades do 5º BEC, se fazendo extremamente essencial para o cotidiano dos militares que aqui servem.

2.4 O espaço físico a ser cedido é utilizado pela empresa M.C. PEREIRA MIGUEL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.191.353/0001-28, até o dia 14/09/2022, após 60 (sessenta) meses de duração, conforme consta do Contrato de Cessão de Uso nº 16/2017.


3 REVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DA CESSÃO DE USO

3.1 Em até 30 (vinte) dias após a assinatura do termo de contrato.

4 CIÊNCIA FISCAL ADMINISTRATIVO

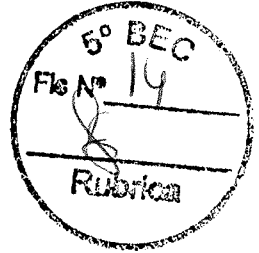

AILTON MARTINS FONTES - Cap
Fiscal Adm 5º BEC

5 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

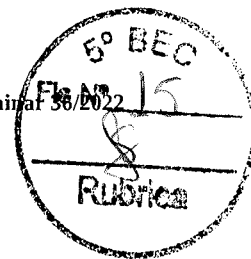

RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten
Equipe de Planejamento
Responsável pela Demanda



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**ANEXO II - ESTUDO
PRELIMINAR**



Estudo Técnico Preliminar - 36/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.005578/2022-52

2. Objetivo

O presente documento, denominado Estudos Preliminares, foi elaborado de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), especialmente o disposto no art. 24, atentando-se para as diretrizes constantes no Anexo III da referida IN nº 05/2017-MPOG.

Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, para selecionar um cessionário para exercer a atividade de apoio da alfaiataria nas dependências do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, sob regime oneroso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O espaço a ser cedido é uma sala comercial contendo 43, 24 m², com dois ambientes, separados por parede interna em alvenaria, parede externa edificada em tijolo cerâmico de 1/2 vez, rebocada, emassadas e pintadas com tinta PVA (pelo lado interno), todas na cor branca. O revestimento do piso é do tipo granelite, com rodapés de 10 cm de altura em granelite em toda a extensão do imóvel. A porta que dá acesso à área externa é do tipo de uma folha de abrir, em vidro temperado e porta interna que separa os ambientes é do tipo uma folha de abrir, semiocia, todas com ferragens. A janela é do tipo quatro folhas com duas folhas de corer, em vidro temperado.. O forro é do tipo PVC, branco, em toda a extensão do imóvel. O sistema elétrico é do tipo sobrepor, composto por cinco luminárias em LED, 1 tomada de uso específico (ar condicionado) e 7 tomadas de uso geral. O sistema de cobertura composto por treliças metálicas e telhas do tipo galvanizadas.

No caso em tela importante registrar que o atual cessão de uso oriunda do pregão eletrônico nº 16/2017, em nome de MC PEREIRA MIGUEL - ME - CNPJ 08.191.353.0001-28, se extinguirá em 14/09/22.

3. Descrição da necessidade

Justifica-se a necessidade de dotar o 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), atendimento ao público interno no que tange ao funcionamento de uma alfaiataria, tendo em vista que esta Organização Militar possui um efetivo de aproximadamente 735 (setecentos e trinta e cinco) militares cumprindo expediente em tempo integral e em situações adversas. E ainda a alfaiataria da a vigência da atual cessionária finda-se no mês de agosto deste ano e constitui uma Atividade de Apoio que visa prestar o serviço de apoio aos integrantes da referida OM. Por este motivo, considera-se que o supracitado empreendimento se encontra em mercado restrito, ou seja, oferece seus serviços apenas no interior do quartelamento, não podendo inserir-se no mercado externo do 5º BEC. Por este motivo, não foi classificado em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2, alínea a), da ABNT NBR 14.653-4, o qual cita as atividades classificadas como empreendimento de base imobiliária.

A cessão de uso possibilitará a disponibilização de serviços de alfaiataria, apoiando a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão individual dos militares desta Organização Militar, uma vez que o regulamento das Forças Armadas define o padrão de apresentação pessoal para os públicos masculino e feminino.

A contratação de empresa para serviços profissionais de alfaiataria, costuras em geral, além de comércio de uniformes, insígnias, equipamentos de uso militar e similares, com base no Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004). visa atender às necessidades do 5º BEC, se fazendo extremamente essencial para o cotidiano dos militares que aqui servem.

O espaço físico a ser cedido é utilizado pela empresa M.C. PEREIRA MIGUEL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.191.353/0001-28, até o dia 14/09/2022, após 60 (sessenta) meses de duração, conforme consta do Contrato de Cessão de Uso nº 16/2017.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa	AILTON - Cap

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

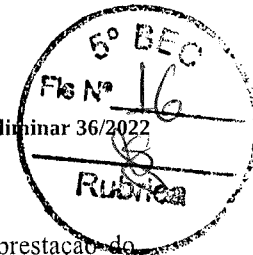
Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que estipula: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais nomercado”.

Encontra-se prevista em legislação específica, que a contratação da cessão de uso por meio de exploração econômica de bens da união, deve ser licitada por meio de Pregão Eletrônico, na forma tradicional, por meio de recebimento de retribuição pecuniária.

Será adotado como critério de julgamento para seleção do CESSIONÁRIO, o menor preço dos materiais /serviços prestados aos usuários finais, mediante a composição de um Grupo Único de 20 (vinte) itens, que se refere a cesta de produtos básicos a serem comercializados.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a. Ser do ramo do objeto da licitação;
- b. Atender aos horários de funcionamento previamente estabelecidos;
- c. Comercializar, no mínimo, os itens da cesta de produtos básicos, conforme tabela constante do item 1.3. do presente documento, podendo ainda, realizar o fornecimento de outros itens que tiverem aceitação aos usuários, desde que não sejam ilícitos e que se adequem à atividade da alfaiataria;
- d. possuir mão de obra capacitada e qualificada para o desempenho das diversas tarefas;
- e. possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas;
- f. É obrigatória a realização de dedetização e desratização do estabelecimento, no período previsto na legislação sanitária, sendo esta ação uma obrigação às expensas da CESSIONÁRIA.
- g. Estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;
- h. Possuir certa experiência no mercado (apresentação de atestado de capacidade técnica);
- i. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- j. Os usuários serão atendidos mediante o pagamento do preço correspondente ao produto no caixa, em moeda corrente, podendo ser o mesmo efetuado através de:
 - j.1. Dinheiro.
 - j.2. Cartões de Débito ou Crédito - a critério da CESSIONÁRIA.



j.3. Outras formas de pagamento - a critério da CESSIONÁRIA.

k. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

A proponente deve observar os critérios e práticas de sustentabilidade, seguindo as orientações do "Guia de Licitações Sustentáveis", conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/licitacoessustentaveis>), devendo ainda, ter a preocupação constante em adotar tais critérios e práticas, para aquelas atividades que assim o exigir, conforme determinação dos órgãos de controle ambiental e legislação pertinentes.

6. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como consultas realizadas no Sistema de Acompanhamento da Gestão, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Por fim foi realizado pela seção técnica do 5º Batalhão de Engenharia de Construção o Laudo de Avaliação em de maio de 2022.

7. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes em harmonia com o disposto no Parágrafo Único do Art. 1 da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que solicitamos o prosseguimento da pretensão.

Disponibilizar profissionais, atendentes/funcionários, em quantidade suficiente para atender a demanda pelos serviços de alfaiataria, de modo a não provocar o acúmulo demorado de clientes em espera. Responsabilizar-se inteiramente pelas despesas com limpeza, manutenção e conservação do espaço ocupado, ou seja, promover ações e providências relacionadas à limpeza, iluminação, pintura, dedetização, estrutura hidro sanitária e elétrica do local, entre outros serviços semelhantes.

No que concerne à realização de pequenas reformas ou adaptações estruturais no espaço delimitadamente ocupado as mesmas somente serão permitidas com uma formal autorização (por escrito), por parte do Fiscal Administrativo, o qual supervisionará a obra, em caso de autorização, ficando o ocupante passível de sofrer penalidades cabíveis pelo descumprimento a esta determinação.

Em caso de autorização, a pequena reforma/adaptação estrutural ocorrerá à expensas do ocupante, independentemente de indenização, sendo, portanto, a benfeitoria irreversivelmente incorporada ao bem imóvel público da instituição.

O maquinário, os móveis e os materiais acessórios pertencentes à(o) Cessionária(o) deverão ser totalmente conferidos, recolhidos e retirados após a desocupação do imóvel, mediante os termos de encerramento do vínculo contratual.

Responsabilizar-se pela guarda/permanência de pessoas e bens no local (colocação de gradeados, cadeados, isolamentos, divisórias, guarda responsável das chaves do estabelecimento, comunicação oficial sobre o horário previsto para funcionamento, entre outras).

Disponibilização/colocação de extintor de incêndios na área ocupada, de acordo com as especificações locais, legais e a natureza da atividade a ser desempenhada.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Cessão de uso de imóvel para o exercício de atividade de alfaiataria, sob regime oneroso, a título do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

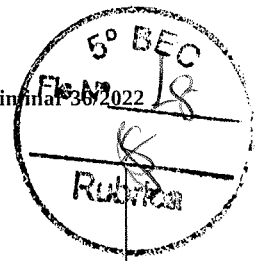
O espaço físico a ser cedido é composto por 01 (uma) sala térrea, medindo aproximadamente 43,24 m² (quarenta e três vírgula vinte e quatro metros quadrados) de área total, situada nas dependências do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, imóvel de propriedade da União, localizado na Avenida Rogério Weber, nº 1, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76.801-913.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	REGULAMENTAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	1	Bandeira do Brasil Emborrachada sem costura, para uso no braço da gondola.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	10,00
	2	Boina Francesa, fabricada em malha de lã, alta maleabilidade, repelente à água, borda em couro, reforço semicircular para fixação de distintivo, disponível nos tamanhos 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 na cor camuflada.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	165,66
	3	Camiseta Regata Branca, utilizada no treinamento físico militar, confeccionada em malha fria (DRY FIT), produto de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército, disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	30,00
	4	Camiseta Camuflada EB 100% algodão disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	40,00
		Gandola camuflada alta solidez, atendendo aos	Regulamento de Uniforme do Exército			



1	5	novos padrões do exército brasileiro para o ano de 2023 Disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG.		Un	1	128,00
	6	Cinto modelo N.A produzido em polipropileno, regulagem de tamanho, com 13 pares de ilhós, furações a qual se prendem diversos acessórios militares, como cantis, coldres, porta carregadores e suspensórios, contém 2 passadores de cinto em polímero, fechamento através de fivela plástica modelo NA.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	42,00
	7	Coturno militar ultra leve verde oliva com zíper, extra brilho, solado de poliuretano de dupla densidade anti-impacto injetado diretamente no cabedal, disponível nos tamanhos 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	161,66
	8	Divisa de soldado emborrachado confeccionada pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicada por meio de velcro na cor verde oliva.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	5,83
	9	Divisa de cabo emborrachado confeccionada pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicada por meio de velcro na cor verde oliva.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	5,83
		Distintivo emborrachado de gola, insígnia para referência de posto	Regulamento de Uniforme do Exército			

10	/graduação, plastificado e confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicada por meio de velcro na cor verde olive.		Un	1	8,33
11	Distintivo emborrachado de cursos e estágios em format semicircular.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	8,33
12	Conjunto Camuflado (gandola e calça), alta solidezDisponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG.	Regulamento de Uniforme do Exército	Cj	1	248,33
13	Fivela preta de metal	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	11,66
14	Gandola camuflada alta solidez, atendendo aos novos padrões do exército brasileiro para o ano de 2023Disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	151,66
15	Gorro pala duradisponível nos tamanhos 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	34,33
16	Meia Branca, composição: 52,64% algodão / 46% poliamida / 1,36% elastodieno, constituída de perna, calcanhar e pé, tamanho único.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	12,33
17	Meia para coturno verde oliva, composição: 52,64% algodão / 46% poliamida / 1,36% elastodieno, constituída de perna, calcanhar e pé, tamanho único.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	12,66
18	Bombacha de liga o bombacho militar é um elástico que possui uma presilha em uma das pontas. É utilizado para prender a calça tática acima do coturno.	Regulamento de Uniforme do Exército-	Un	1	4,66
	Calção verde oliva, utilizado no treinamento físico militar, confeccionado em nylon	Regulamento de Uniforme do Exército			



19	de alta resistência, oferecido nos modelos para aluno (uma faixa vermelha), soldado (sem faixa), sargento (uma faixa branca), oficial (duas faixas brancas), produto de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército, disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG.		Un	1	35,00
20	Suspensório padrão Exército Brasileiro, com formato em Y, produzido com material ripstop de resina impermeável, cadarço fita CA semi reforçado, com velcro para armação no cinto, possui alças reguláveis.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	59,33

9. Estimativa do Valor da Contratação

A CESSIONÁRIA ficará obrigada a recolher através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a importância mensal de **R\$ 1.133,32 (um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos) até o 5º (quinto) dia** do mês subsequente ao vencido referentes a cessão de uso.

Haverá participação da Cessionária no rateio de despesas com energia elétrica, de acordo como definido neste estudo preliminar:

A Cessionária apresentará ao fiscal administrativo, por ocasião da assinatura do contrato a relação de equipamentos eletrônicos a serem utilizados no local da Cessão, para fins de cálculo de consumo estima de energia elétrica.

Para a conclusão da quantidade da energia consumida em kW/h, considerar: a quantidade de aparelhos (cargas instaladas pela Cessionária e sua forma de utilização conforme tabelas do PROCEL); a potência dos aparelhos; o número de horas com os aparelhos ligados; o número de dias úteis de uso ao mês; e o preço do kW/h cobrado pela Energisa - Distribuição Rondônia, constante na fatura do mês de referência ao consumo; com a adoção da seguinte fórmula:

$$(\text{energia}) = (Q) \times (P) \times (D) \times (H) = \text{KW/h}$$

1000

Onde:

Σ = Energia consumida mensalmente em kW/h;

(Q) = Quantidade de Aparelhos;

(P) = Potência do Aparelho;

(D) = Número de dias úteis de uso ao mês;

(H) = Número de horas com o aparelho ligado.

(Valor do kW/h) = preço do kW/h cobrado pela Eletrobrás no mês de referência ao consumo;

O consumo estimado será multiplicado, mensalmente, pelo valor do Kilowatt/hora, constante na fatura de energia elétrica do Pavilhão do 5º BEC e reembolsado pelo CESSIONÁRIA, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Mensalmente, o Fiscal do contrato entrará em contato com o Gestor de Tarifas Públicas da OM e solicitará o valor do Kilowatt/hora do mês em curso, preencherá a GRU e a encaminhará, até o dia 25 do mesmo mês ao Cessionário.

No caso de eventual atraso no pagamento da taxa de energia elétrica, o valor devido será acrescido de multa no valor de 02 %(dois por cento) do valor mensal e juros, sendo que sua apuração será desde a data seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a uma taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, equivalente a 6% ao ano.

Água - não será cobrada taxa, haja vista, as dependências possuir apenas 01 (Um) ponto de água 01 (uma) torneira, sendo seu consumo desprezível e embutido no valor da locação do imóvel;

O pagamento mensal da cessão será efetuado mediante Guia de Recolhimento a União (GRU), no Banco do Brasil S.A, através do código nº 20804-3.

O pagamento das despesas com energia elétrica e água/esgoto também serão recolhidos através de Guia de Recolhimento a União (GRU), através do código nº 288861.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa em tela visa atender recomendação do Tribunal de Contas da União que orienta a realização de licitação por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, em consonância com os preceitos inseridos na Súmula 247 da referida Corte.

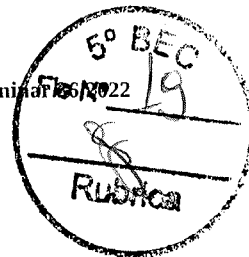
Em que pese a regra ser o fracionamento, ou seja, a divisão por itens, tantos quanto possíveis, a formação de grupos pode e deve ser utilizada quando a natureza do objeto licitatório condiciona tecnicamente a contratação de forma conjunta ou que possibilite maiores vantagens econômicas por meio da economia de escala.

O presente procedimento licitatório visa a cessão de uso de imóvel da união, sendo que para se obter o fornecedor que possa prestar o serviço de alfaiataria será necessário uma licitação com quinze itens de disputa pelo menor valor do material.

Destarte, tendo em vista as argumentações acima apresentadas, a formação de grupo para a realização do presente certame é a solução contratual que melhor atende aos interesses da Administração Pública, pois terá que haver apenas um vencedor

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo teve como alicerce os autos que compõe a pregão eletrônico nº 16/2017, referente a cessão de uso de alfaiataria se extinguirá em 14/09/2022.



Ou seja, contratações correlatas e/ou independentes, não se enquadra neste processo licitatório.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais em questão visa atender as necessidades dos militares do 5º BEC.

A Organização Militar - Gestora, como sendo o 5º BEC, tem disponibilidade de ambiente próprio para implantação de 01 (uma) alfaiataria, podendo a cessionária prioritariamente a venda de artigos militares, fazendo-se necessário a efetivação de pelo menos 01(um) alfaiate para promover atividades relativas à alfaiataria que se destinarão ao atendimento das necessidades desta Unidade Militar.

A contratação está alinhada com o Plano de Contratação do 5º BEC, referente ao biênio 2022-2023, visto que propicia a melhoria das condições de trabalho dos seus integrantes

13. Resultados Pretendidos

A Administração verifica que este tipo de contratação trará os seguintes benefícios diretos e indiretos:

- a) Maior qualidade de vida no trabalho.
- b) Manter a economicidade e integração dos fardamentos, uniformes e acessórios militares junto aos serviços de corte e costura prestado;
- c) Melhorar a qualidade da apresentação individual dos integrantes do 5º BEC;
- d) Aprimorar a eficácia em adquirir fardamentos, uniformes e acessórios militares sem que os integrantes do 5º BEC precisem se deslocar para outras regiões;
- e) Padronização do uniforme e dos seerviços prestados; e
- f) Arrecadação de recursos: a Administração arrecadará mensalmente um determinado valor, conforme consta do Laudo de Avaliação Técnica elaborado pelo 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), acostado aos autos.

14. Providências a serem Adotadas

O 5º BEC tem disponibilidade e ambiente próprio para implantação de 01 (uma) alfaiataria, possibilitando que os militares da organização militar tenham à disposição o serviço de venda de uniformes, considerado essencial para o cotidiano dos militares. Por tais razões, faz-se necessário a efetivação de um cessionário para promover atividades relativas à alfaiataria, que destinar-se-ão ao atendimento das necessidades da OM cedente e de seus servidores.

Os militares designados para atuarem como fiscais de contratos estão capacitados para atuarem no contratação e fiscalização desta cessão de uso, de acordo com as suas especificidades.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-icitacoes-e-contratos/licitacoes-sustentaveis>), a fim de garantir que a contratação esteja alinhada aos preceitos de sustentabilidade, foi verificado a necessidade de que seja incluído, no termo de referência do processo tais termos:

“Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, Consultoria Geral da União - Guia Nacional de Contratações Sustentáveis).

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

Ademais, não foram identificados impactos ambientais para a contratação dos serviços em questão.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto do certame, que visa a exploração de atividade de alfaiataria, por meio de cessão de uso, para venda de artigos militares e serviços de alfaiataria a serem ofertados aos integrantes da Organização Militar, constitui atividade de apoio, sendo considerada empreendimento de mercado restrito, vez que, oferece serviços apenas no interior do aquartelamento, não podendo inserir-se no mercado externo ao 5º BEC, neste sentido, e ainda em razão do imóvel encontrar-se em condições de utilização imediata, rege-se, salvo melhor juízo, pela viabilidade do certame.

17. Responsáveis


RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES

Equipe de Planejamento

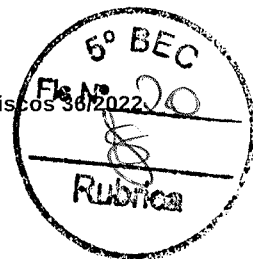

FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA

Equipe de Planejamento

Em cumprimento ao constante Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, aprovo o presente ETP, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº 40 de 22/05/20.


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – TEN CEL

Ordenador de Despesas do 5º BEC



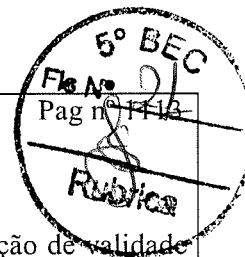
Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - EQUIPE.pdf (35.77 KB)

Anexo I - EQUIPE.pdf

(Continuação do BI Nr 66, de 06/04/2022, do(a) 5º BEC)



(Nota nº 75361 - 1ª Seção, 31 MAR 22)

Em consequência:

- a) nomeio o 3º Sgt **MATHEUS FELIPE LOBATO DA SILVA** para realizar a verificação de validade dos documentos e veracidade das informações dos diplomas apresentados para que, posteriormente, seja publicada a Declaração Conclusiva em Boletim Interno e providenciado o cadastro no Banco de Dados Corporativo de Pessoal (BDPC); e
- b) a militar terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para realizar os trabalhos de verificação; e
- c) a 1ª Seção, remeta a documentação necessária à militar nomeada para a auditoria.

6) DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

Conforme determinação contida no DIEx Nº 328-Eng/E-4/2º Gpt E, de 16 de março de 2022, nomeio o militar abaixo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, cujo objeto é cessão de uso oneroso reservado para o funcionamento de uma barbearia em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: 3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**

II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: 3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**

III - Mapa de Risco: Responsável: 3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**

IV - Termo de Referência: Responsáveis: 3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA** e 3º Sgt **LUCAS MATOS BARBOSA DA SILVA** ; e

V - Pesquisa de Preço: Responsável: 3º Sgt **LUCAS MATOS BARBOSA DA SILVA**.

3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**

3º Sgt **LUCAS MATOS BARBOSA DA SILVA**

(Nota nº 75497 - SALC, 5 ABR 22)

Em consequência, a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos.

Conforme determinação contida no DIEx Nº 328-Eng/E-4/2º Gpt E, de 16 de março de 2022, nomeio o militar abaixo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, cujo objeto é cessão de uso oneroso reservado para o funcionamento de uma loja de uniformes e artigos militares, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: 1º Ten **RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES**

II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: 1º Ten **RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES**

III - Mapa de Risco: Responsável: 1º Ten **RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES**

IV - Termo de Referência: Responsáveis: 1º Ten **RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES** e 3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA** ; e

V - Pesquisa de Preço: Responsável: 3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**.

1º Ten **RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES**

3º Sgt **FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA**

(Nota nº 75493 - SALC, 5 ABR 22)

Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos.

7) ACESSO A VPN VIA EBNET - Autorização

Autorizo a acessar a VPN desta OM. Para o cadastramento será necessário informar o nome, identidade, o telefone e o E-mail funcional com autorização de acesso concedida pelo comando. A Central de Serviços do 4º CTA é a seção responsável para prestar esclarecimentos, por intermédio do RITEX 840-1083/1082 ou do telefone (92) 3659-1082/1083.

Cap **RAPHAEL CARLOS DA SILVA COELHO**

(Nota nº 75248 - Fisc Adm, 4 ABR 22)

Em consequência, a Fisc Adm, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências pertinentes.

8) ARRANCHAMENTO DIÁRIO - Publicação

1º ABR 22 (SEXTA-FEIRA)

a. Quantitativos (Sede)

b. Quantitativos (Dst)

c. Quantitativos (Outras OM)

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT
Of	QR	28	Of	QR	3	Of	QR	
S Ten/Sgt	QR	31	S Ten/Sgt	QR	7	S Ten/Sgt	QR	
Al/Cb/Sd	QR	398	Cb/Sd	QR	65	Cb/Sd	QR	

o Enc St Aprv providencie a confecção das refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:

Cafês da manhã: 402, Almoços: 501, Jantares: 133.

Controle de sobras e resíduos do dia 30 MAR 2022:

Arroz: 3,0 kg (Dentro dos parâmetros)

Carne: 4,0 kg (Dentro dos parâmetros)

(Nota nº 75338 - Enc St Aprv, 5 ABR 22)

Em consequência, o Enc St Aprv e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

5 ABR 22 (TERÇA-FEIRA)

a. Quantitativos (Sede)

b. Quantitativos (Dst)

c. Quantitativos (Outras OM)

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT
Of	QR	29	Of	QR	2	Of	QR	
S Ten/Sgt	QR	49	S Ten/Sgt	QR	6	S Ten/Sgt	QR	
Al/Cb/Sd	QR	499	Cb/Sd	QR	69	Cb/Sd	QR	

o Enc St Aprv providencie a confecção das refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:

Cafês da manhã: 417, Almoços: 654, Jantares: 145.

Controle de sobras e resíduos do dia 31 MAR 2022:

Arroz: 3,0 kg (Dentro dos parâmetros)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



MAPA DE RISCO

02/11/17



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 32/2022
 Objeto da Matriz de Riscos: Cessão de uso para exploração comercial de fornecimento e serviços de fardamento conforme o Regulamento de Uniforme do Exército (Alfaiataria)

Responsável pela Edição: FABIO VETTORAZZI
 Data de Criação: 15/06/2022 11:45

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado.	Utilização de método de pesquisa de preços não condizente com a realidade do objeto.	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Atraso no processo licitatório. Licitação deserta ou fracassada.					
	Ações Preventivas					
P-01	Buscar ampla pesquisa de mercado e realizar uma análise dos valores de acordo com a realidade de mercado. Responsáveis: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten, FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA - 3º Sgt					
P-02	Realizar pesquisa de preços com método condizente com as práticas mercadológicas dada a peculiaridade do objeto da licitação. Responsáveis: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten, FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA - 3º Sgt					
	Ações de Contingência					
C-01	No caso de preço elevado, deve, o pregoeiro, negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores máximos admissíveis. Responsável: FABIO VETTORAZZI					
C-02	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação. Responsável: JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA					
C-03	Em última possibilidade, realizar nova pesquisa de preços e as devidas correções do processo. Responsáveis: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten, FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA - 3º Sgt					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso ou demora na conclusão da análise jurídica.	Instrução processual deficiente.	Planejamento	Administração	Alto	1
	Impactos					
1	Demora na implantação da cantina.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento e apoio à área responsável. Responsável: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten					
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão de todos os artefatos do processo a fim de evitar incongruências ou desconformidades. Responsável: FABIO VETTORAZZI					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório.	Falha processual.	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Possível anulação do processo licitatório, com conseqüente atraso da cessão					
	Ações Preventivas					
P-01	Observar os preceitos legais quanto a validade do ato administrativo. Responsável: JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA					
	Ações de Contingência					

C-01 Providenciar o retorno de fase e as devidas publicações

Responsável: FABIO VETTORAZZI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Impugnação do edital	Falhas ou irregularidades no instrumento convocatório.	Planejamento	Administração	Alto	1
1	Impactos Atraso na cessão. Reformulação dos atos eivados de vícios.					
	Ações Preventivas					
P-01	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei;			Responsáveis: FABIO VETTORAZZI , FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA - 3º Sgt		
P-02	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;			Responsável: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten		
P-03	Observar atentamente as regulamentações na condução da instrução processual.			Responsável: FABIO VETTORAZZI		
P-04	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.			Responsável: FABIO VETTORAZZI		
	Ações de Contingência					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Proposta da licitante com valor inferior ao mercado	Possível atuação fraudulenta por parte do licitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	1
1	Impactos Inexecução do contrato.					
2	Licitação fracassada, atraso na execução do contrato e, conseqüentemente, no atendimento das necessidades da Instituição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever no edital critérios para lidar com eventuais propostas inexequíveis.			Responsáveis: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten, FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA - 3º Sgt		
P-02	Acompanhamento das apresentações de propostas. Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis			Responsável: FABIO VETTORAZZI		
	Ações de Contingência					
C-01	Desclassificar empresa caso haja previsão no Termo de Referência e convocar a licitante subsequente.			Responsável: FABIO VETTORAZZI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Licitação resultar fracassada/deserta	Condições ou exigências contidas no edital excessivas ou não condizentes com a realidade do mercado	Planejamento	Administração	Alto	1
1	Impactos Atraso no processo licitatório com conseqüente atraso na execução do contrato e prejuízo ao atendimento da necessidade da instituição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar as exigências solicitadas no edital e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.			Responsável: FABIO VETTORAZZI		
P-02	Dar ampla publicidade ao edital.			Responsável: FABIO VETTORAZZI		
	Ações de Contingência					
C-01	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.			Responsável: FABIO VETTORAZZI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Recusa da empresa vencedora em assinar o contrato.	Fatores diversos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	1
1	Impactos Atraso no processo licitatório; Atraso na execução do contrato e, conseqüentemente, no atendimento das necessidades da Instituição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.			Responsáveis: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten, FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA - 3º Sgt		
	Ações de Contingência					
C-01	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato			Responsável: FABIO VETTORAZZI		
C-02	Solicitar abertura de processo sancionador.			Responsável: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Apresentação de recursos	Possíveis erros na condução do certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	1
1	Impactos Atraso no processo licitatório e, conseqüentemente, no atendimento das necessidades da Instituição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar adequada instrução processual;			Responsável: FABIO VETTORAZZI		

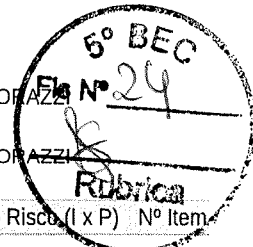
P-02 Realizar boa condução do certame.

Ações de Contingência

C-01 Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.

Responsável: FABIO VETTORAZZI

Responsável: FABIO VETTORAZZI



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Atraso no início do contrato	Fatos diversos relacionados à futura contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	1
	Impactos	Atraso na disponibilização da solução.				
	Ações Preventivas	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato;				
P-01					Responsáveis: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten, FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA - 3º Sgt	
P-02	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.				Responsável: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten	
	Ações de Contingência	Verificar os motivos que levaram ao atraso.				
C-01					Responsável: OSSIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato	Indicação de servidores não capacitados para a tarefa ou ausência de treinamento.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	1
	Impactos	Baixa qualidade dos produtos; não atendimento às necessidades do negócio. Insatisfação da comunidade atendida; danos à contratação.				
	Ações Preventivas	Indicar servidores capacitados				
P-01					Responsável: STENIO DO NASCIMENTO SOUZA	
	Ações de Contingência	Prover cursos de capacitação para tos agentes envolvidos.				
C-01					Responsável: STENIO DO NASCIMENTO SOUZA - Maj	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Contratada deixar de atender as condições de habilitação no decorrer da execução contratual	Motivos diversos	Gestão de Contrato	Administração	Alto	1
	Impactos	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a continuidade dos serviços.				
	Ações Preventivas	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.				
P-01					Responsável: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten	
	Ações de Contingência	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas;				
C-01					Responsável: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten	
C-02	Solicitação de abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade;				Responsável: FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA - 3º Sgt	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Serviço prestado de forma insatisfatória /deficiente.	Motivos diversos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	1
	Impactos	Interferência na qualidade dos serviços prestados; Descumprimento das cláusulas contratuais; Interrupção dos serviços prestados.				
	Ações Preventivas	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.				
P-01					Responsável: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten	
P-02	Previsão no edital de cláusulas prevendo parâmetros de qualidade dos serviços e aplicação de penalidades no caso de descumprimento.				Responsável: FABIO VETTORAZZI	
	Ações de Contingência	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas;				
C-01					Responsável: RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten	
C-02	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade				Responsável: FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA - 3º Sgt	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos


Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


RAPHAEL FERNANDO LIMA
GUEDES

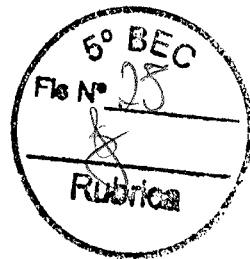
Equipe de Planejamento


FLÁVIO BERNARDINO DA
SILVA - 3º SGT

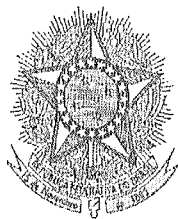
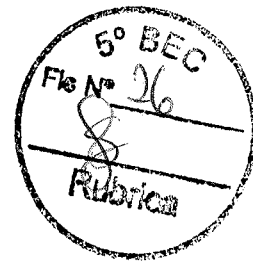
Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



LAUDO DE AVALIAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

CESSÃO DE USO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE APOIO - ALFAIATARIA

ÁREA DO IMÓVEL: 43,24 m²

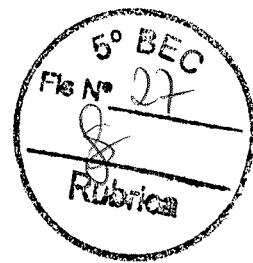
Valor Mínimo = R\$ 1.005,88

Valor Médio = R\$ 1.069,60

Valor Máximo = R\$ 1.133,32

*Para efeito de Cessão podem ser adotados valores mensais a partir do mínimo estabelecido por este Laudo.





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RESUMO

Endereço do imóvel Avenida Rogério Weber, no 01 – Bairro Militar.			
Cidade Porto Velho	UF RO		
Objetivo da Avaliação CESSÃO DE USO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE APOIO			
Finalidade da Avaliação CESSÃO DE USO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE APOIO - ALFAIATARIA			
Solicitante e/ou interessado MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO			
Proprietário MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO			
Tipo de Imóvel Sala Comercial	Áreas do Imóvel (m²) 43,24 m²		
Metodologia COMPARATIVO DE DADOS	Especificação (fundamentação/precisão) GRAU III / GRAU III		
Pressupostos e Ressalvas ÁREAS CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA			
Valor Médio para a venda R\$ 1.069,60			
Valor Máximo R\$ 1.133,32	Valor Mínimo R\$ 1.005,88		
Nome do Responsável Técnico MARCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM	CPF 966.629.130-49	Formação do RT ENG CIVIL	CREA do RT 213356/D-RS

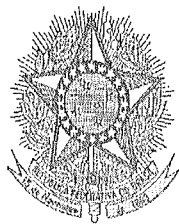
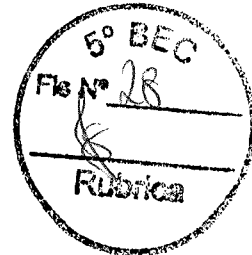
Marcio Roberto dos Santos Brum
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RS 213356

Marcio Roberto dos Santos Brum
 Assinatura do responsável Técnico

Porto Velho, 25 de maio de 2022



Faint, illegible text at the bottom right of the page.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

Laudo de Avaliação nº 02/2022-SecTec/5º BEC

LAUDO DE AVALIAÇÃO do imóvel para Cessão de Uso para exercício de atividade de apoio - alfaiataria, situado na Avenida Rogério Weber, no 01, Bairro Militar, Cidade de Porto Velho/RO, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, com área do imóvel 43,24 m².

REF.: DIEx nº 131-Cia E Eqp Mnt/5º BEC, 2 MAIO 22

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Comando do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. FINALIDADE DO LAUDO

Fornecer ao Comando do 5º BEC o valor mensal para Cessão do imóvel supracitado.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo da avaliação é calcular, através de modelos matemáticos de inferência estatística, os valores mínimo, médio e máximo para o preço de cessão do imóvel em questão, com base na comparação com outros imóveis que apresentarem similaridade com o avaliando.

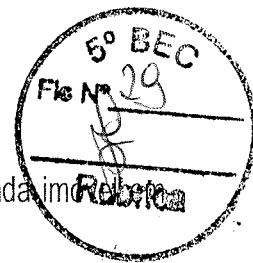
4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia empregada que afetam as análises, opiniões e suas conclusões. No Método Comparativo Direto de dados de mercado foi utilizado o software SISDea da Pelli Sistemas Engenharia.

O avaliador inspecionou pessoalmente o imóvel avaliando elaborando o laudo por si e ninguém mais, a não ser o avaliador, que preparou as análises e as respectivas conclusões. O laudo foi elaborado com estrita

Ass.

THE
MAY
CO



observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional. A localização de cada imóvel em relação ao avaliando foi verificada pelo autor do laudo.

Para determinar o valor da avaliação, adotamos o Método Comparativo Direto de dados utilizando o processo da "Inferência Estatística". Para tanto, efetuamos uma ampla e detalhada pesquisa de mercado, consultando as fontes competentes, principalmente corretoras e imobiliárias locais, para obtenção de ofertas e de informações específicas do mercado local para o tipo de imóvel avaliando.

Para a determinação do índice referente ao padrão construtivo das amostras e do imóvel avaliando, foram utilizadas as tabelas da publicação "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos", do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE, São Paulo/SP – 2017.

Consideramos que o imóvel possui documentação regularizada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, em condições de ser imediatamente cedido, considerando seu estado atual de conservação observado quando da vistoria em 17 de maio de 2022.

5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

5.1 PROPRIETÁRIO

União Federal por força do Título de Propriedade Nr 1060, livro 2 – D, Fls 166 a 171, de 18 de outubro de 1976, do CRI da Comarca de Porto Velho/RO, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, de acordo com o Termo de Entrega e Recebimento lavrado pela DPU/AM, às Fls 90 a 96 v. do livro próprio, datado de 26 de outubro de 1976.

5.2 OBJETO DA AVALIAÇÃO

Fração do Imóvel RO 120027 referente a área de 43,24 m², localizado à avenida Rogério Weber, no 01, Bairro Militar, Porto Velho/RO.

5.3 TIPO DO BEM

Trata-se de um imóvel térreo, em alvenaria, forro em PVC, telhado metálico, piso cerâmico, iluminação natural através de janelas em vidro e artificial por lâmpadas fluorescentes, com área de 43,24 m².

6. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

O presente trabalho foi elaborado de acordo com as normas abaixo descritas:

NBR 14.653-1/2019 - Avaliação de Bens. Parte 1: Procedimentos Gerais.

NBR 14.653-2/2011 - Avaliação de Bens. Parte 2: Imóveis Urbanos.


4

1911



Instrução Normativa/Secretaria do Patrimônio da União, IN/SPU Nº 2, de 2 de maio de 2017. Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

7.1 PERÍODO DA VISTORIA "IN LOCO"

Procedeu-se vistoria "in loco", em Porto Velho/RO no período de 16 à 17 de maio de 2022, com objetivo de conhecer o mercado imobiliário, fazer contato com os corretores de imóveis locais, elaborar vistoria técnica no imóvel avaliando (ANEXO I) e visitas nos imóveis ofertados (ANEXO II)

7.2 PARTICULARIDADES DOS DADOS

O mercado na região do imóvel avaliando apresenta média valorização imobiliária devido aos serviços locais existentes e à baixa quantidade de imóveis comerciais no seu entorno. Nas proximidades do avaliando encontram-se serviços públicos essenciais, tais como coleta de lixo, rede de água e esgoto, iluminação pública, rede telefônica, transporte público etc.

Na vistoria a ficha de campo permitiu anotações com as características dos imóveis, conforme tabela a seguir.

TABELA 01: FICHA DE VISTORIA DOS IMÓVEIS

Tipologia	
Bairro	
Área Total (m ²)	
Padrão construtivo	
Valor - Oferta (R\$)	
Código do Imóvel	
Contato do Imóvel	
Data da Visita	

8. METODOLOGIA APLICADA

8.1 PLANEJAMENTO DA PESQUISA

A busca por dados limitou-se a imóveis disponíveis para locação nos bairros situados em torno da região de interesse, formando um conjunto de imóveis que nos retratam ao máximo possível, a despeito das limitações, as condições socioeconômicas da região idealizada para a comercialização.

10/10/10



8.2 IDENTIFICAÇÃO DAS VARIÁVEIS DO MODELO

Foram analisadas as seguintes variáveis “Área Total”, “Padrão Construtivo” e “Valor Total”.
Totalizando 3 variáveis.

Realizados os diversos testes com as amostras coletadas, constatou-se que as variáveis que mais apresentavam influência na determinação do valor foram:

Variável dependente:

Valor Total: variável explicativa.

Variável independente:

Padrão Construtivo: variável que indica o padrão construtivo.

Área Total: variável numérica que indica a área total do imóvel em m².

8.3 LEVANTAMENTO DE DADOS DE MERCADO

A diligência realizada com o fim da coleta de dados obteve 22 (vinte e dois) dados de mercado (vide Anexo II) como formadores da amostra.

8.4 VARIÁVEIS DO IMÓVEL AVALIANDO

Os valores das variáveis consideradas inicialmente no modelo, lançados para o imóvel avaliando, foram conforme Tabela 02:

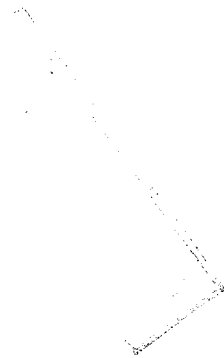
TABELA 02: VARIÁVEIS DO IMÓVEL AVALIANDO

Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Militar
Área Total (m2)	43,24 m2
Padrão construtivo	0,960
Valor - Oferta (R\$)	-
Código do Imóvel	-
Contato do Imóvel	-
Data da Visita	17 de maio de 2022

8.5 METODOLOGIA EMPREGADA

Para a avaliação da sala foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, baseado na existência de imóveis suficientemente semelhantes ao avaliando, resguardadas as suas peculiaridades inerentes aos seus respectivos locais. Com tal procedimento, chegou-se ao valor mensal de cessão do imóvel.

Ar





8.6 PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DE DADOS

Para cálculo do valor de venda do terreno empregou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, levado a efeito segundo a metodologia geral de pesquisa, visando atingir um maior grau de objetividade, reduzindo a subjetividade ao máximo.

Eleita a metodologia avaliatória, desenvolveu-se estudo comparativo através de inferências estatísticas com abrangência bastante ampla, compreendendo quatro fases, analiticamente identificadas:

Estabelecimento do âmbito do levantamento de dados de mercado para constituir a amostra;

Determinação da amostra e seleção das variáveis correlacionadas com os valores de venda;

Estimativa da função de regressão e teste de hipóteses sobre o modelo inferido;

Predição dos valores mínimo, médio e máximo do imóvel avaliando, em vista de seus atributos.

8.6.1 AMOSTRAGEM

Os imóveis pesquisados para compor a amostra de dados de mercado foram coletados em sites de imobiliárias locais e em anúncios pela internet, totalizando um valor de 22 (vinte e dois) imóveis cadastrados na pesquisa.

As pesquisas efetuadas junto as imobiliárias e proprietários da região mencionada obtiveram 22 (vinte e dois) registros de LOCAÇÃO de imóveis tipo SALA COMERCIAL. As referidas pesquisas permitiram a identificação de atributos que poderiam influenciar na formação do valor de cada imóvel, tais como: tamanho da área, padrão construtivo e localização.

8.7 INFERÊNCIAS

8.7.1 MODELOS

No Anexo II é apresentado ao final o resumo das amostras e um total de 22 (vinte e dois) imóveis pesquisados e visitados com as características e atributos dos dados levantados.

No Anexo III apresenta-se as memórias de cálculo dos modelos inferidos, os testes (Relatório Estatístico) e o exame do comportamento das variáveis selecionadas.

Das pesquisas desenvolvidas sobre o comportamento das variáveis que influenciam na formação dos valores despontou representativamente, quando cotejadas com as demais, a Área Total do Imóvel, com a seguinte equação:

Equação de regressão / Função estimativa (moda, mediana e média):

$$\text{Valor total} = -1203.46294 + 0.09233053084 * \text{Área total}^2 + 2143.743601 * \text{Padrão construtivo}^{1/2}$$

OMEGA
SALES
INC.
1000
N. 10th St.
St. Paul, Minn.



8.7.2 TRATAMENTO DOS DADOS

No tratamento estatístico buscou-se a convicção do valor de mercado das casas, explicando as variações dos valores obtidos no mercado imobiliário, através do ajustamento de uma EQUAÇÃO DE REGRESSÃO com parâmetros que possuem significância comprovada.

Dessa forma, como apresentado no ANEXO III, identificou-se um modelo matemático de homogeneização entre os dados observados, mediante metodologia de pesquisa científica, utilizando-se o método dos mínimos quadrados para obtenção de estimativas não tendenciosas dos parâmetros.

A função de REGRESSÃO MÚLTIPLA obtida pelo SISDea foi submetida aos testes usuais e pode ser considerada um modelo estatístico que permite a predição interpolativa, com as verificações a seguir.

8.7.2.1 ANÁLISE DE CORRELAÇÃO

O objetivo da análise de correlação é verificar o grau de relação entre a variável explicada e as variáveis explicativas, formadoras de valor.

Esta análise deu-se através do cálculo do coeficiente de correlação que expressa o grau em que estas variáveis estão relacionadas entre si.

Os coeficientes de correlação parcial entre as variáveis estão apresentados no ANEXO III.

O relacionamento entre as variáveis pode ser classificado de acordo com o coeficiente de correlação em:

TABELA 03: COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO

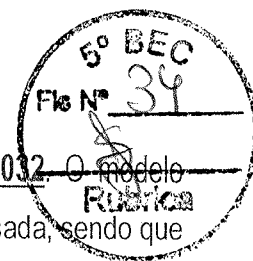
VALOR	CORRELAÇÃO
$R = 0$	Nula
$0 < R = 0,30$	Fraca
$0,30 < R = 0,60$	Média
$0,60 < R = 0,90$	Forte
$0,90 < R < 1$	Fortíssima
$ R = 1$	Perfeita

No presente trabalho, foi obtido para coeficiente de correlação da Equação de Regressão o valor de **R=0,8962**, conforme apresentado no relatório do SISDea, sendo enquadrado como Relação Forte.

8.7.2.2 COEFICIENTE DE DETERMINAÇÃO

Calcula-se ainda o coeficiente de determinação, que é dado por R^2 e significa a percentagem do valor da avaliação que é explicada pela equação ajustada da regressão. Isto acontece devido ao fato de que este coeficiente sempre cresce com o aumento do número de variáveis independentes e não leva em conta o número de graus de liberdade perdidos a cada parâmetro estimado.

THE
ROYAL
CANADIAN
MOUNTED
POLICE



No presente trabalho, foi obtido para coeficiente de determinação, $R^2=0,8032$. O modelo adotado responde por 80,32% da formação do valor de locação dos imóveis na região pesquisada, sendo que apenas 19,68% podem ser atribuídos a outras variáveis, imprecisões, vícios de informações, bem como perturbações aleatórias.

8.7.2.3 SIGNIFICÂNCIA DOS REGRESSORES

Trata-se de parâmetro de importância fundamental na análise de regressão. Através do nível de significância dos regressores podemos concluir se uma variável estudada como formadora de valor é importante ou não na formação do valor de avaliação.

No presente caso foram obtidas as seguintes significâncias, conforme apresentado no relatório do SISDea:

TABELA 04: SIGNIFICÂNCIA

Variáveis	Transf.	t Obs.	Significâncias (%)	Nível de Confiança (%)
Padrão construtivo	$x\frac{1}{2}$	7,31	0,01	99,99 %
Área total	x^2	3,55	0,27	99,73 %
Valor total	y	-3,95	0,11	99,89 %

FONTE: SISDea

O que nos leva a concluir que as variáveis retrodescritas são fundamentais na formação do valor de mercado do bem avaliando, ao Nível de confiança superior à 90%, o que enquadra a precisão da avaliação como Grau III.

8.7.2.4 ANÁLISE DE VARIÂNCIA

A hipótese da equação de regressão não ser representativa é estudada através da análise de variância, dentro de uma probabilidade máxima de não existência da regressão de 1%.

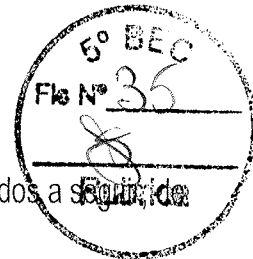
A análise de variância é realizada, via teste de hipótese, utilizando-se a distribuição de Fisher-Snedecor (Anexo III).

No presente caso, o valor de F calculado, conforme apresentado no relatório do SISDea, foi de $FCALC = 32,65$.

8.7.2.5 ANÁLISE DA MULTICOLINEARIDADE

A existência de relação linear exata entre as variáveis independentes constitui a chamada multicolinearidade que provoca perturbações no modelo, podendo invalidar os resultados. O indício mais claro da existência da multicolinearidade é quando o R^2 é bastante alto, o que não acontece em nosso

LETTER BRANCO



modelo ($R^2 = 0,8032$). Além disso, foi verificada esta hipótese através dos gráficos apresentados a seguir, onde se constatou que ela não existe.

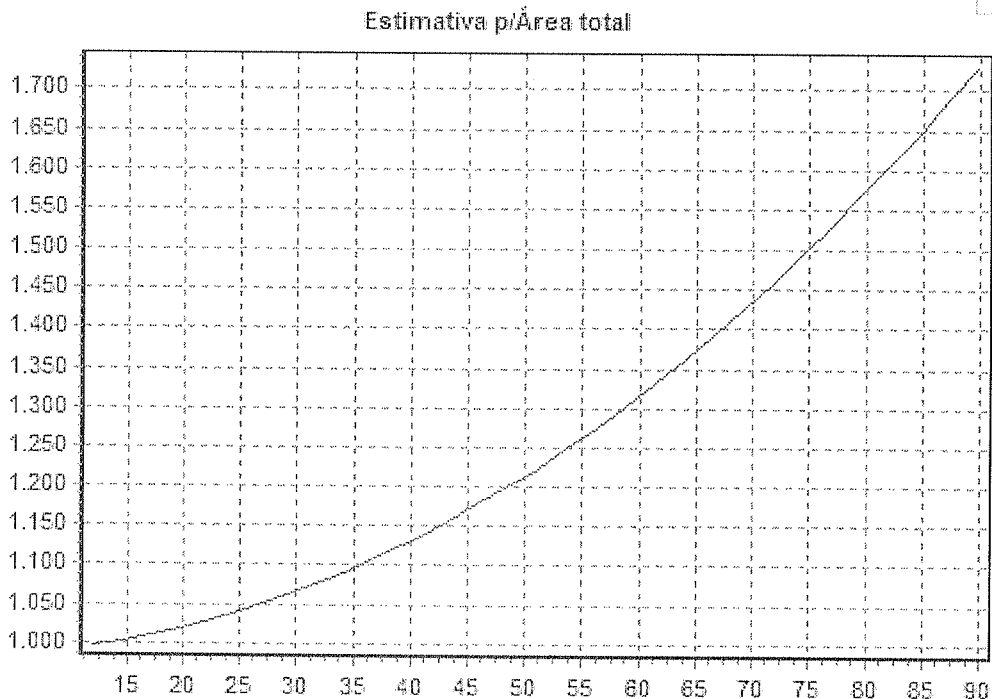


FIGURA 01: Estimativa para Área Total (Fonte: SISDea)

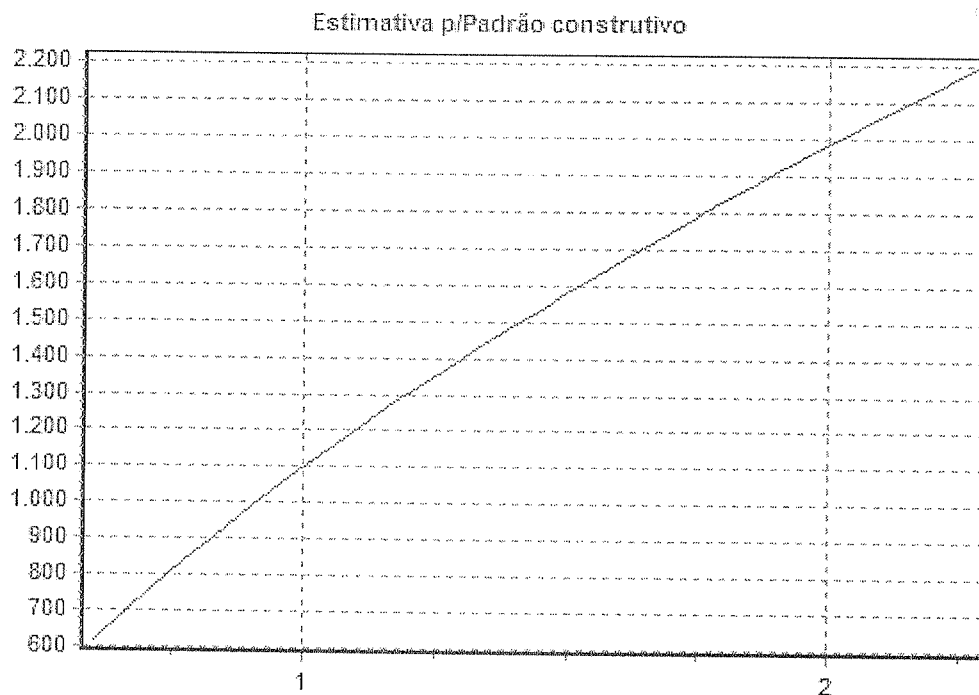
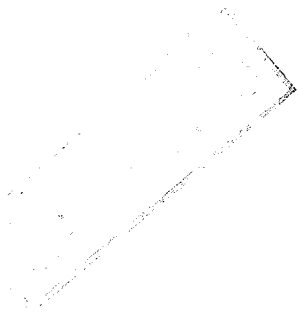


FIGURA 02: Estimativa para Padrão Construtivo (Fonte: SISDea)

Assinatura







8.7.3 ANÁLISE DO CAMPO DE ARBÍTRIO:

O campo de arbítrio corresponde à semi-amplitude de 15% em torno da estimativa pontual adotada. Em nosso modelo o campo de arbítrio obtido através do SISDea é apresentado na tabela a seguir:

TABELA 06: CAMPO DE ARBÍTRIO

VALORES (R\$)	
RL Mínimo	909,16
RL Máximo	1.230,04

8.7.4 INTERVALO DE PREDIÇÃO:

O campo de arbítrio corresponde à semi-amplitude de 15% em torno da estimativa pontual adotada. Em nosso modelo o campo de arbítrio obtido através do SISDea é apresentado na tabela a seguir:

TABELA 07: INTERVALO DE PREDIÇÃO

VALORES (R\$)	
Mínimo (26,15%)	789,86
Máximo (26,15%)	1.349,34

8.8 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Na especificação da avaliação será determinado o grau de fundamentação e de precisão do modelo utilizado.

8.8.1 GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS DE REGRESSÃO LINEAR

Serão utilizados os procedimentos indicados no item 9.2.1 da NBR 14653-2:2011.

8.8.1.1 Caracterização do Imóvel Avaliando

Completa quanto a todas as variáveis analisadas.

Pontuação: 3

8.8.1.2 Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados

Foram utilizados 22 dados de mercado, entretanto 19 imóveis foram efetivamente utilizados na avaliação. Sabe-se que no modelo 3 variáveis são independentes ($k=2$), desta forma temos que $6(k+1)=18$ dados de mercado necessários, no mínimo, para o grau III.

Pontuação: 3

8.8.1.3 Identificação dos dados de mercado

Foram apresentadas informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo, sendo alguns sem foto.

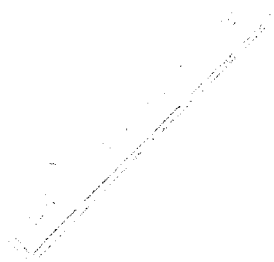
Pontuação: 3

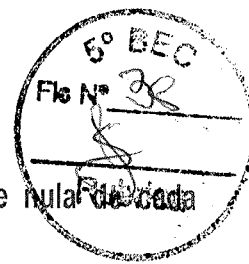
8.8.1.4 Extrapolação

Nenhuma extrapolação foi admitida.

Pontuação: 3

Assinatura





8.8.1.5 Nível de significância α máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor

Conforme os resultados obtidos, a porcentagem ficou no limite dos 10%. **Pontuação: 3**

8.8.1.6 Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados

Conforme os resultados obtidos no programa utilizado, as porcentagens ficaram abaixo de 1%. **Pontuação: 3**

8.8.2 ENQUADRAMENTO DO LAUDO SEGUNDO A FUNDAMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MODELO DE REGRESSÃO LINEAR

Para o enquadramento do laudo segundo o seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear, foram obtidos **18 pontos**.

De acordo com a tabela 2, no item 9.2.1. da norma, temos que o grau de fundamentação obtido para esta avaliação é o **GRAU III**.

8.8.3 GRAU DE PRECISÃO PARA MODELO DE REGRESSÃO LINEAR

A amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa foi de **11,91%**, desta forma, foi obtido o GRAU III para a estimativa do valor no caso de utilização de modelos de regressão linear.

Imovel	Valor	Max.	Min.	%Amp.	%Max.	%Min.
1	1.069,60	1.133,32	1.005,88	11,91	5,96	5,96

FIGURA 04: Amplitude (Fonte: SISDea)

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SUA DATA DE REFERÊNCIA

Grau de fundamentação obtido: III

Grau de precisão para regressão linear obtido: III

Valor mensal da cessão de uso do imóvel: **R\$ 1.069,60**

Data de referência: **25 de maio de 2022.**

10
RECEIVED
FEB 24 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.



10. CONCLUSÃO

De acordo com a metodologia adotada neste trabalho pode-se afirmar com 80% de certeza que o valor máximo de mercado do referido imóvel, perfaz, em valores nesta data, para pagamento à vista, o montante de:

TABELA 08 VALOR FINAL

VALORES	FAIXA DE VARIAÇÃO DO VALOR MENSAL DA CESSÃO DE USO – R\$
MÍNIMO	1.005,88
MÉDIO	1.069,60
MÁXIMO	1.133,32

O valor médio corresponde à R\$ 1.069,60 (um mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

11. QUALIFICAÇÃO LEGAL COMPLETA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM – 1º SGT – CREA nº 213356/D-RS.

Engenheiro Civil, Especialista em Patologia das Construções, credenciado junto a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), a fim de proceder avaliações de imóveis da União jurisdicionados ao Comando do Exército.

12. ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO

13. ANEXO II – RELATÓRIO DE AMOSTRAS

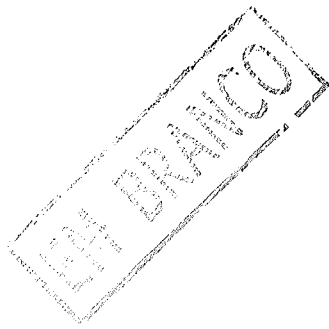
14. ANEXO III – ANÁLISE DE INFERÊNCIA ESTATÍSTICA

Porto Velho, RO, 25 de maio de 2022.

Marcio Roberto dos Santos Brum
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RS 213356

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM
1º SGT – Engenheiro Civil
CREA nº 213356/D-RS

(Credenciado pela Secretaria de Patrimônio da União)

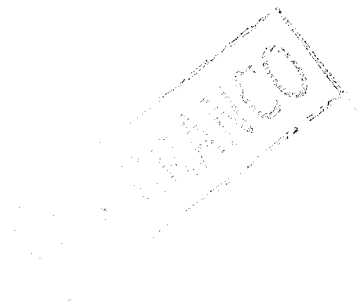


ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-14-2013 BY 60322 UCBAW



_____RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO

P. S.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO

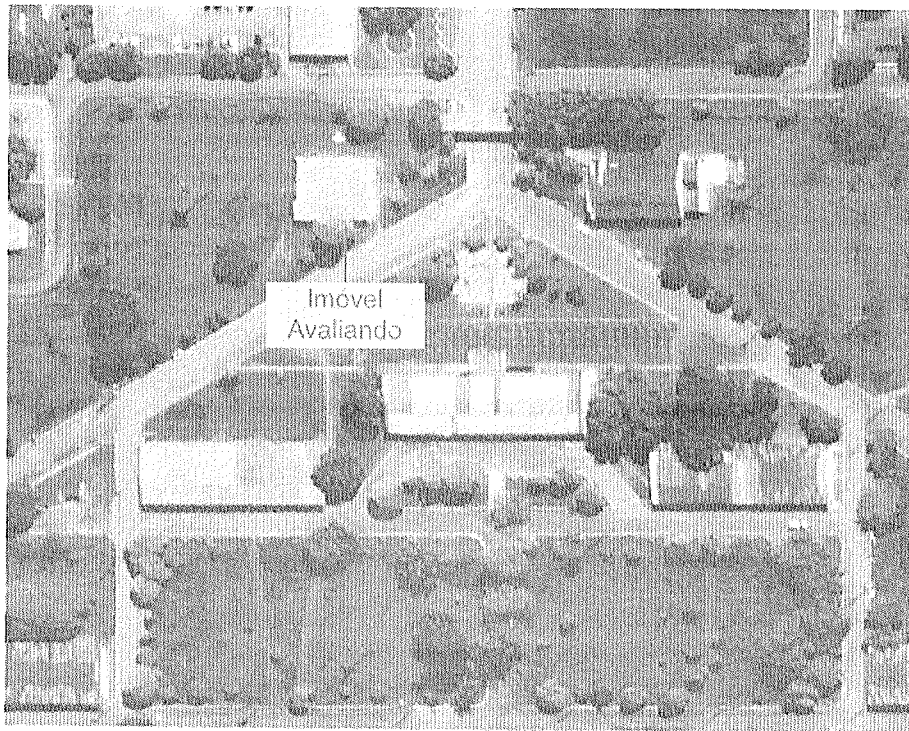
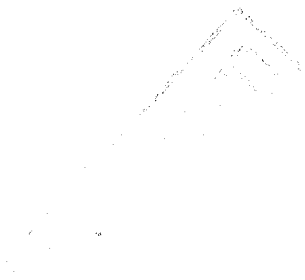


FIGURA 01: Localização do imóvel avaliando no mapa (Fonte: Avaliador)



FIGURA 02: Fachada do imóvel avaliando (Fonte: Avaliador)





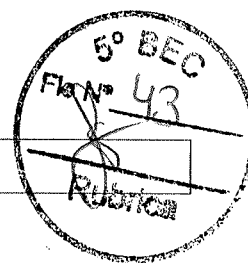
ANEXO II

RELATÓRIO DE AMOSTRAS

A:

1950
MAY 10 1950
MAY 10 1950
MAY 10 1950

AMOSTRA 01

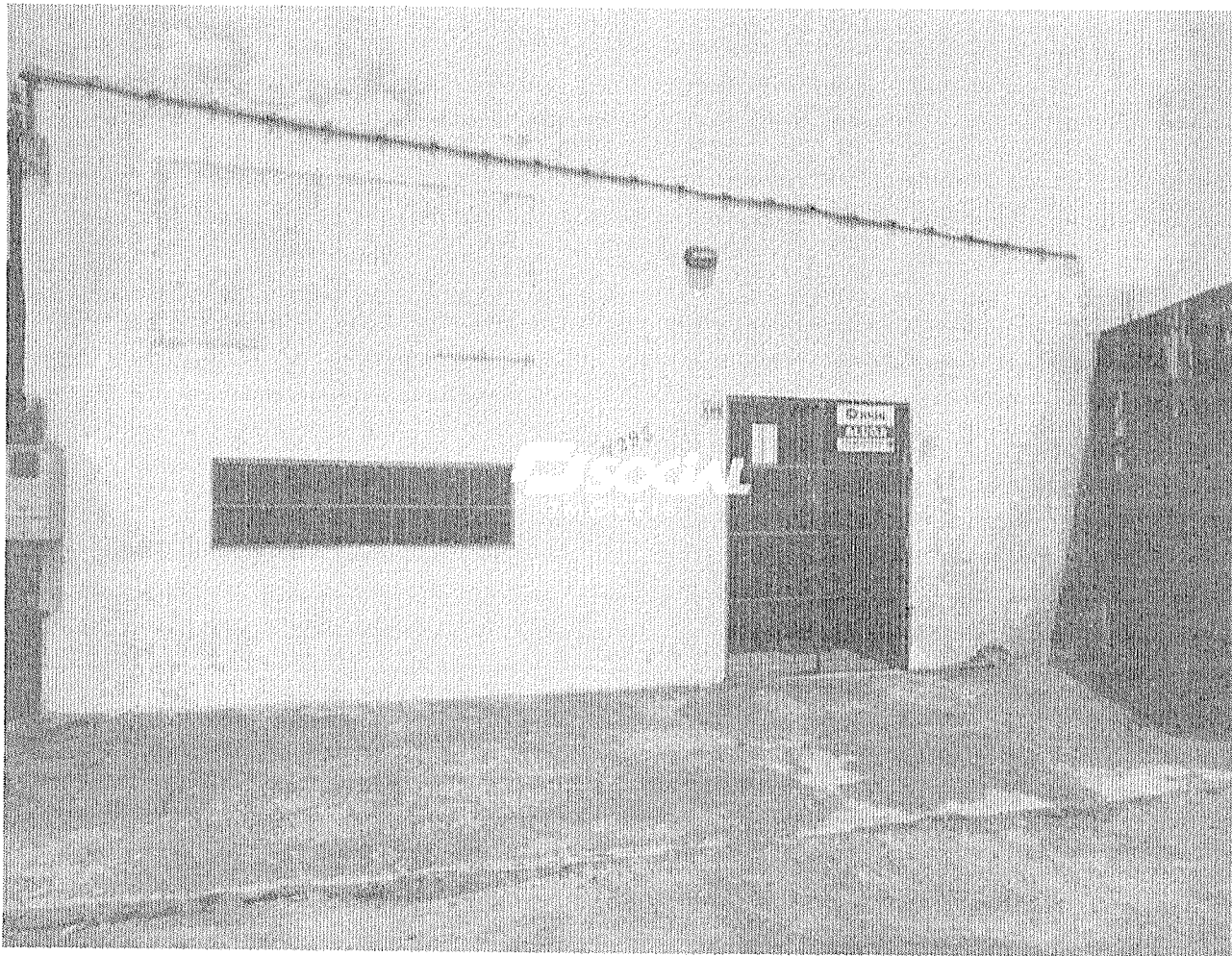


Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Centro
Área Total (m²)	12,00
Padrão construtivo	0,780
Valor - Oferta (R\$)	750,00
Código do Imóvel	SA0020-SOI
Contato do Imóvel	Social Imóveis (Creci: 1559j) Avenida Governador Jorge Teixeira, 1423 - São Cristóvão - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

A:

5º BEC
 Fls Nº 44
 Rubrica

AMOSTRA 02



Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Eletronorte
Área Total (m²)	60,00
Padrão construtivo	0,600
Valor - Oferta (R\$)	900,00
Código do Imóvel	SA0077-SOI
Contato do Imóvel	Social Imóveis (Creci: 1559j) Avenida Governador Jorge Teixeira, 1423 - São Cristóvão - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

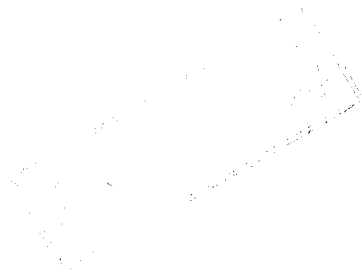
P.

1997

AMOSTRA 03



Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Embratel
Área Total (m ²)	50,00
Padrão construtivo	0,960
Valor - Oferta (R\$)	900,00
Código do Imóvel	SA0069-SOI
Contato do Imóvel	Social Imóveis (Creci: 1559j) Avenida Governador Jorge Teixeira, 1423 - São Cristóvão - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

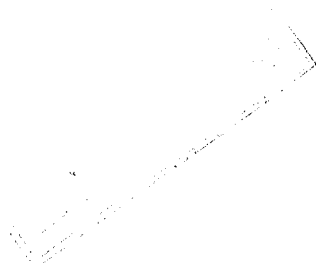


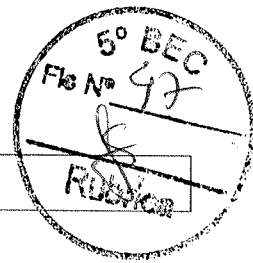


AMOSTRA 04

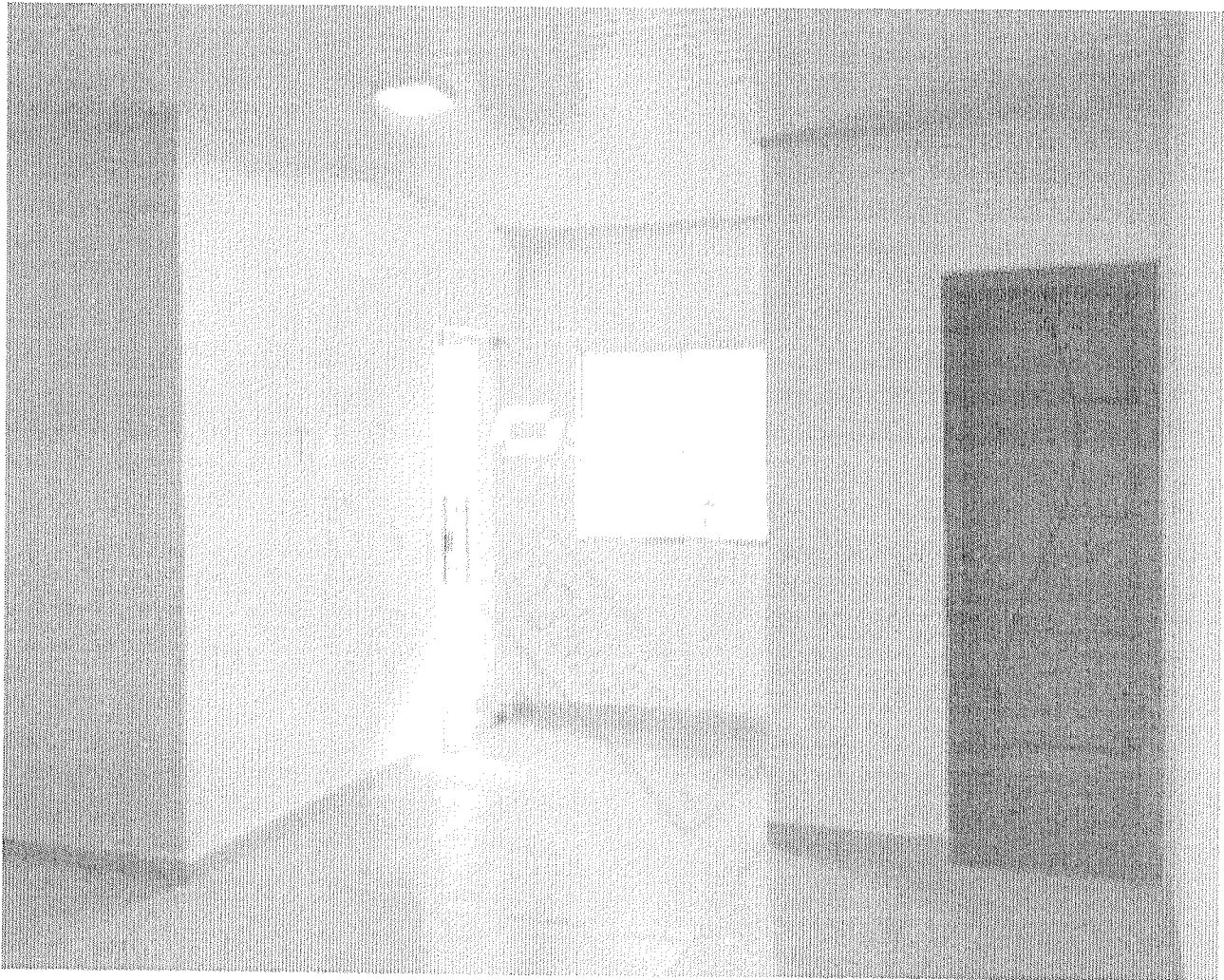


Bairro	Centro
Área Total (m ²)	50,00
Padrão construtivo	0,960
Valor - Oferta (R\$)	950,00
Código do Imóvel	SA0078-SOI
Contato do Imóvel	Social Imóveis (Creci: 1559j) Avenida Governador Jorge Teixeira, 1423 - São Cristóvão - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022





AMOSTRA 05



Tipologia	Sala Comercial
Bairro	São João Bosco
Área Total (m²)	35,00
Padrão construtivo	1,440
Valor - Oferta (R\$)	1.500,00
Código do Imóvel	SA0085-SOI
Contato do Imóvel	Social Imóveis (Creci: 1559j) Avenida Governador Jorge Teixeira, 1423 - São Cristóvão - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

A.

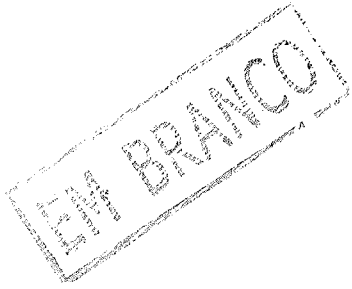
OMNIBUS
FELIX BRUNICO

AMOSTRA 06



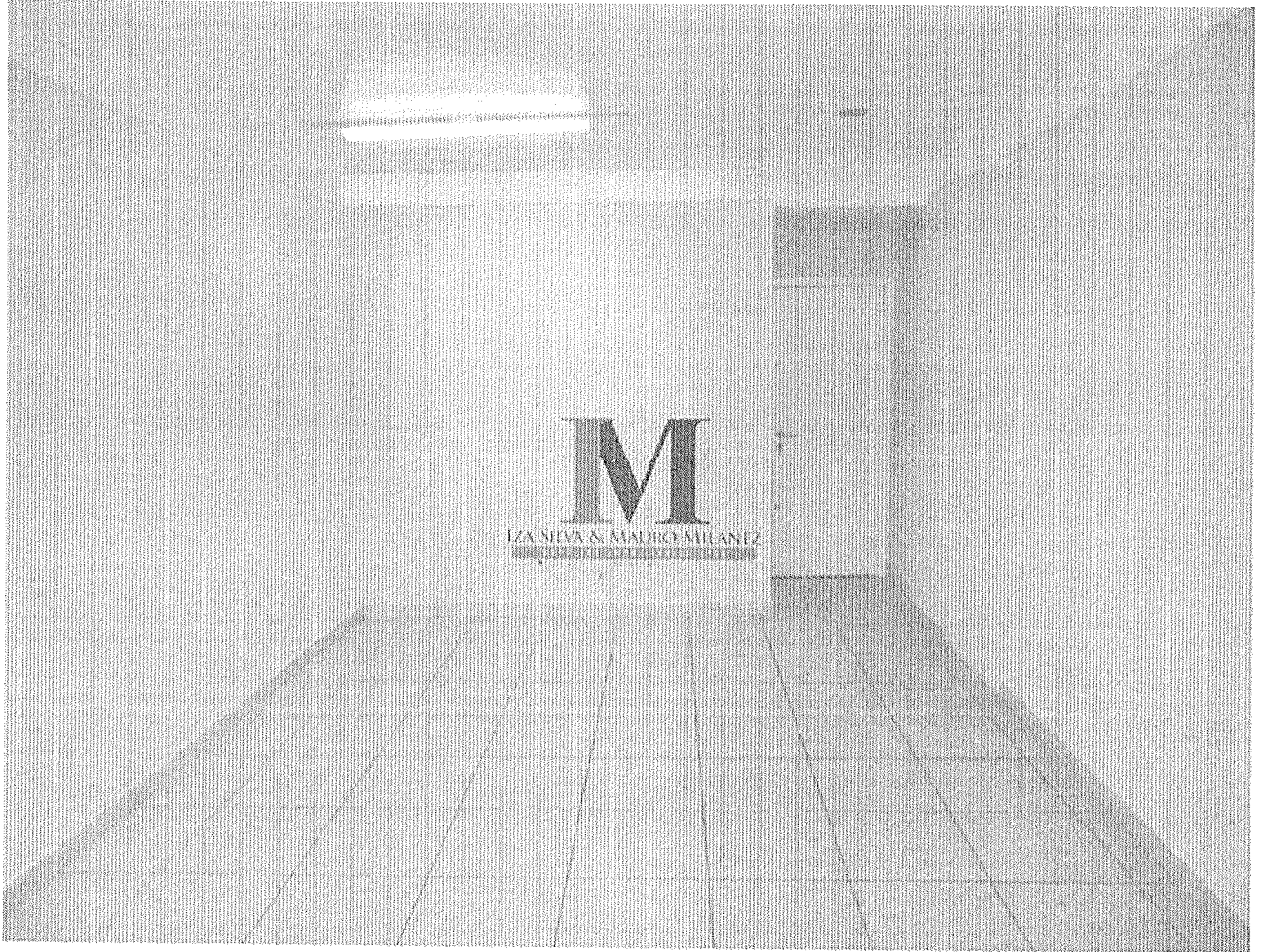
Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Nossa Senhora das Graças
Área Total (m ²)	90,00
Padrão construtivo	0,960
Valor - Oferta (R\$)	1.700,00
Código do Imóvel	PT0015-SOI
Contato do Imóvel	Social Imóveis (Creci: 1559j) Avenida Governador Jorge Teixeira, 1423 - São Cristóvão - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

A.





AMOSTRA 07



Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Centro
Área Total (m²)	46,00
Padrão construtivo	2,286
Valor - Oferta (R\$)	2.000,00
Código do Imóvel	SA0004-EM9
Contato do Imóvel	Iza Imobiliária (Creci: 2201j) Avenida Calama, 2475 - São João Bosco - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

Ar:

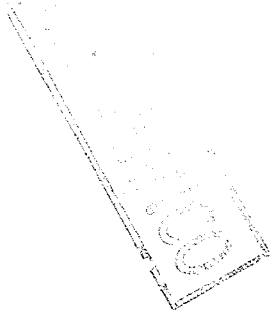
THE BRITISH
MUSEUM
LONDON

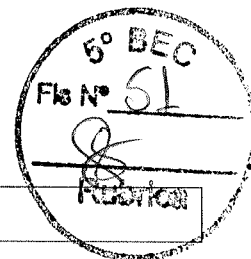
AMOSTRA 08



Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Aponiã
Área Total (m²)	50,00
Padrão construtivo	0,780
Valor - Oferta (R\$)	600,00
Código do Imóvel	PT0034-ATRK
Contato do Imóvel	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

A.





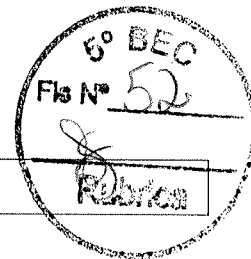
AMOSTRA 09



Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Embratel
Área Total (m ²)	65,00
Padrão construtivo	0,600
Valor - Oferta (R\$)	700,00
Código do Imóvel	PT0025-ATRK
Contato do Imóvel	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 – Nsa. Sra. das Graças - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

A:





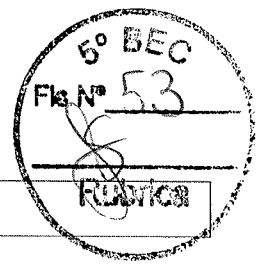
AMOSTRA 10



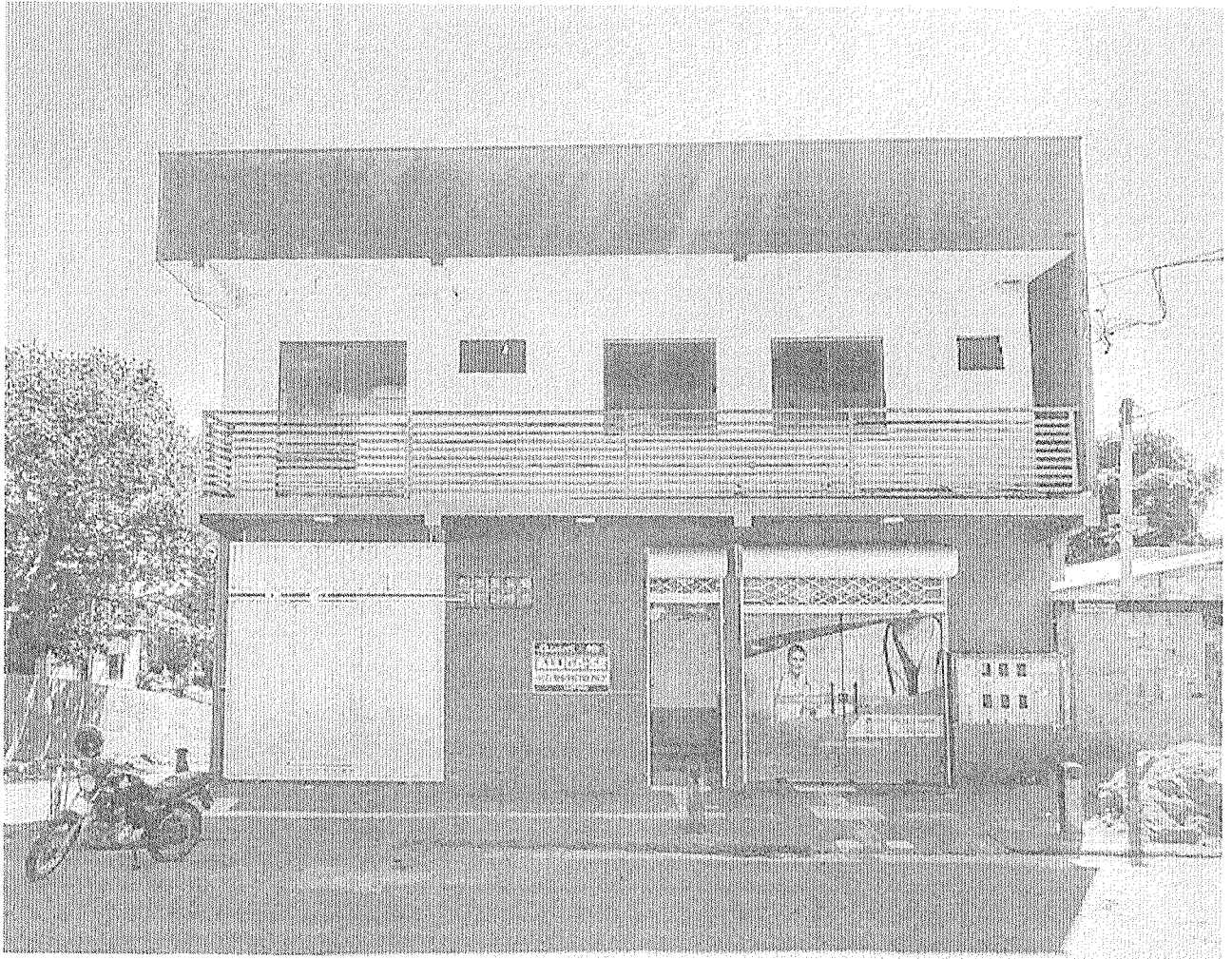
Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Roque
Área Total (m ²)	28,00
Padrão construtivo	1,206
Valor - Oferta (R\$)	750,00
Código do Imóvel	SA0038-ATRK
Contato do Imóvel	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

A:

9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



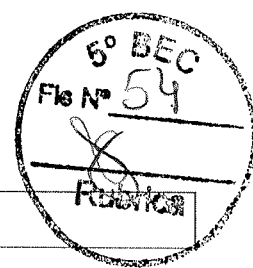
AMOSTRA 11



Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Pedrinhas
Área Total (m ²)	25,00
Padrão construtivo	0,972
Valor - Oferta (R\$)	800,00
Código do Imóvel	SA0019-ATRK
Contato do Imóvel	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

A:

100
MAY 1964
100



AMOSTRA 12

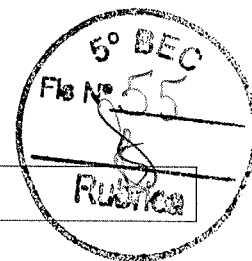


Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Olaria
Área Total (m ²)	50,00
Padrão construtivo	0,780
Valor - Oferta (R\$)	950,00
Código do Imóvel	PT0054-ATRK
Contato do Imóvel	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

A:

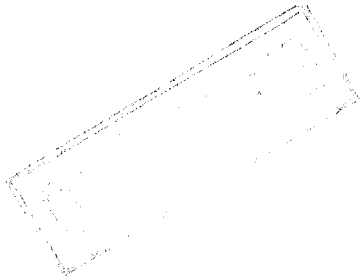
100-1000

AMOSTRA 13

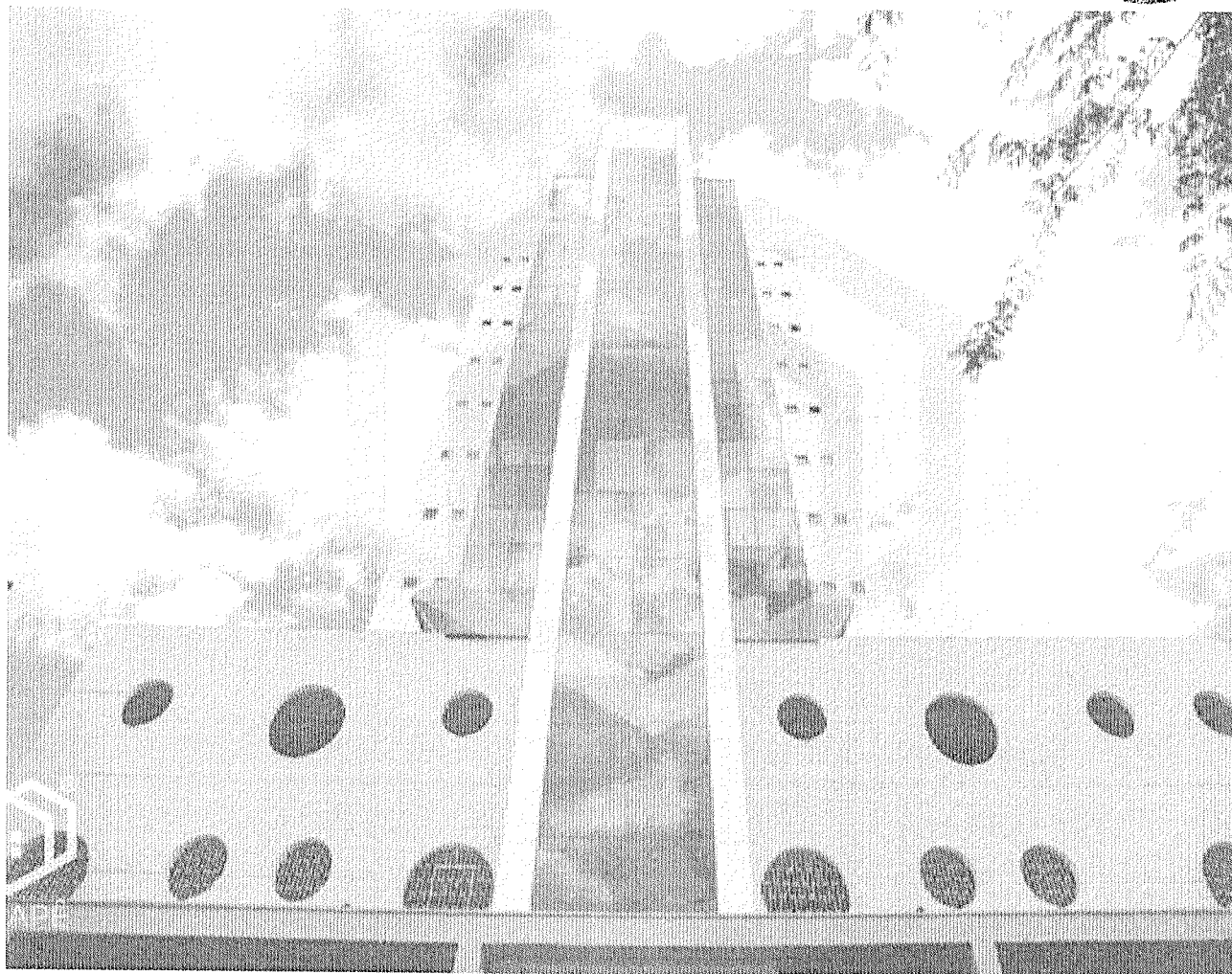
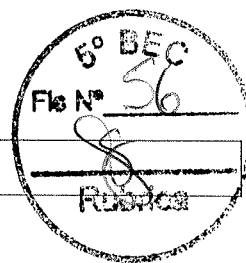


Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Olaria
Área Total (m ²)	40,00
Padrão construtivo	0,960
Valor - Oferta (R\$)	1.100,00
Código do Imóvel	SA0031-ATRK
Contato do Imóvel	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

Ar.



AMOSTRA 14

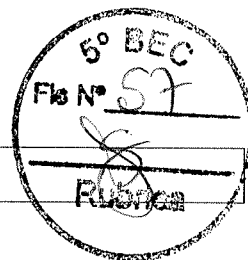


Tipologia	Sala Comercial
Bairro	São Cristóvão
Área Total (m²)	60,00
Padrão construtivo	2,052
Valor - Oferta (R\$)	1.400,00
Código do Imóvel	SA0006-ATRK
Contato do Imóvel	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

Handwritten mark

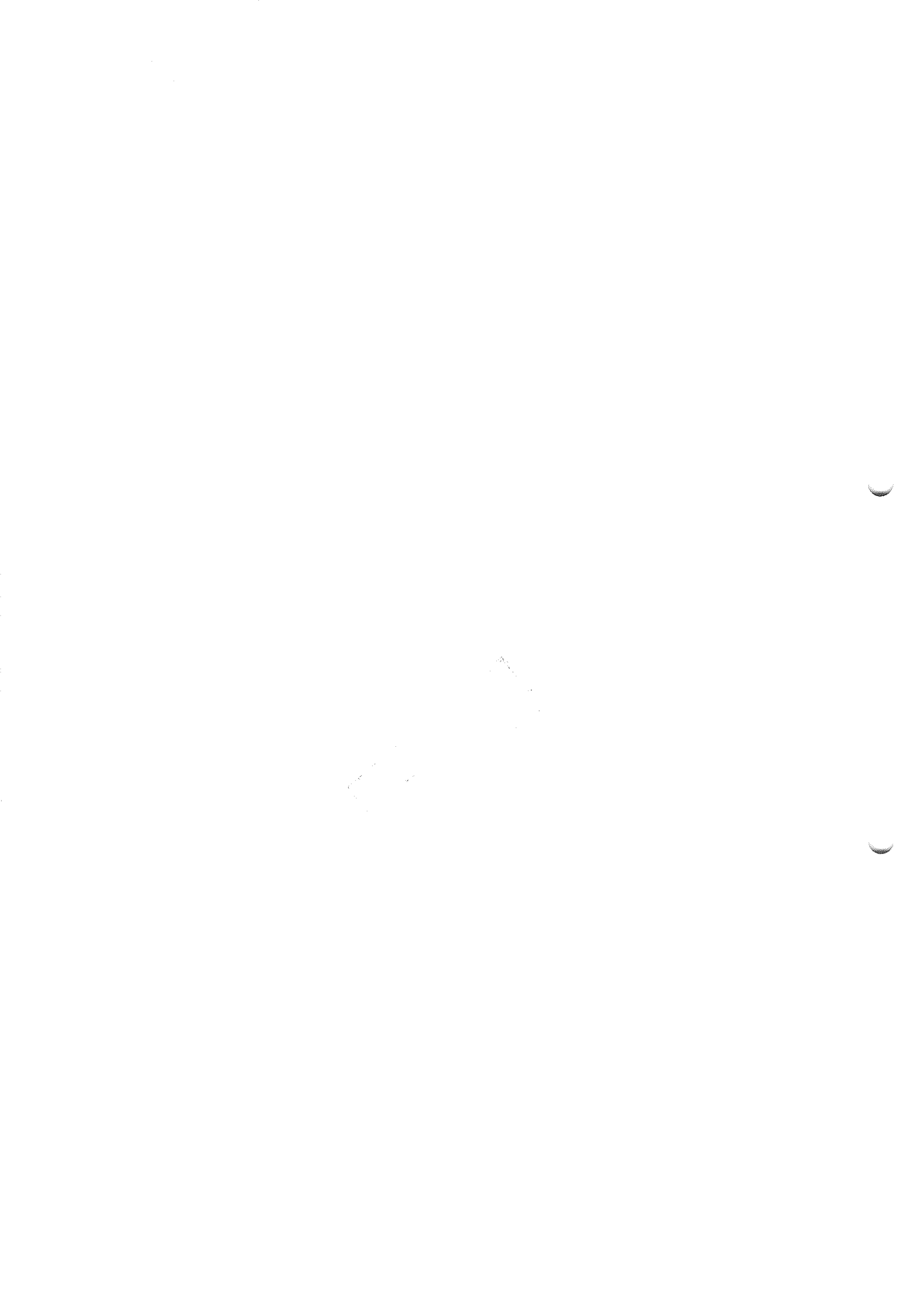


AMOSTRA 15

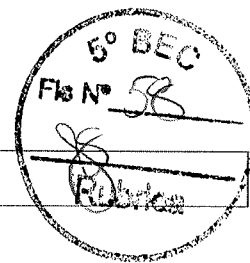


Tipologia	Sala Comercial
Bairro	São Cristóvão
Área Total (m²)	40,00
Padrão construtivo	0,780
Valor - Oferta (R\$)	750,00
Código do Imóvel	SALA02
Contato do Imóvel	Imobiliária Modelo (Creci: 2239J) Rua Paulo Leal, 484-A - Centro - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

A.



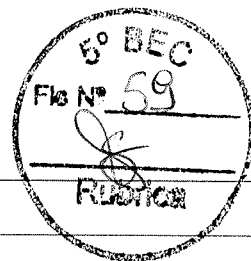
AMOSTRA 16



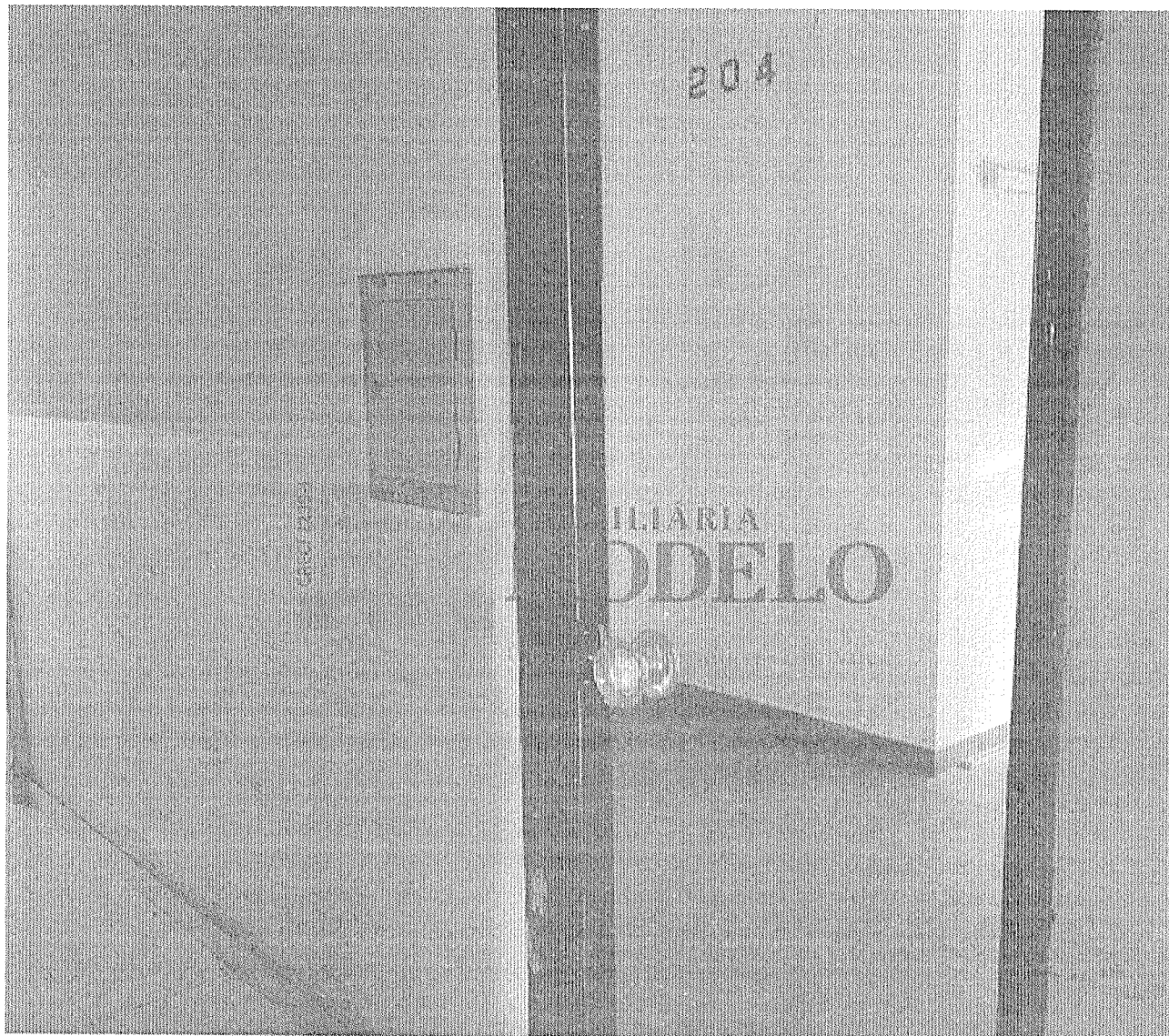
Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Olaria
Área Total (m²)	36,00
Padrão construtivo	0,780
Valor - Oferta (R\$)	1.000,00
Código do Imóvel	SALA2732A
Contato do Imóvel	Imobiliária Modelo (Creci: 2239J) Rua Paulo Leal, 484-A - Centro - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

A.

RECEIVED
MAY 10 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.



AMOSTRA 17



Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Olaria
Área Total (m²)	22,50
Padrão construtivo	0,960
Valor - Oferta (R\$)	750,00
Código do Imóvel	SALA204
Contato do Imóvel	Imobiliária Modelo (Creci: 2239J) Rua Paulo Leal, 484-A - Centro - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

Ai.

EM BRANCO

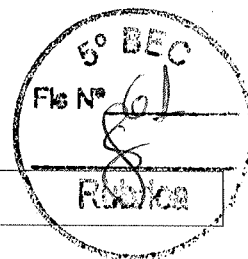
AMOSTRA 18



Tipologia	Sala Comercial
Bairro	São Cristóvão
Área Total (m²)	66,40
Padrão construtivo	1,440
Valor - Oferta (R\$)	2.000,00
Código do Imóvel	SALA06
Contato do Imóvel	Imobiliária Modelo (Creci: 2239J) Rua Paulo Leal, 484-A - Centro - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

B.:



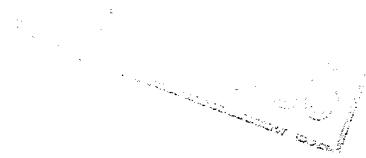


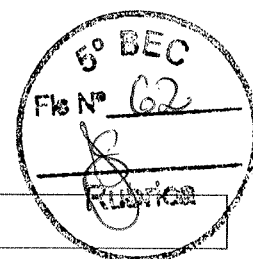
AMOSTRA 19



Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Liberdade
Área Total (m ²)	40,00
Padrão construtivo	0,960
Valor - Oferta (R\$)	1.000,00
Código do Imóvel	SALA 02
Contato do Imóvel	Imobiliária Modelo (Creci: 2239J) Rua Paulo Leal, 484-A - Centro - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

Ass.





AMOSTRA 20



Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Nova Porto Velho
Área Total (m ²)	26,00
Padrão construtivo	0,960
Valor - Oferta (R\$)	1.000,00
Código do Imóvel	PT0017-4AAC
Contato do Imóvel	Imóveis 4A(Creci: 1746j) Avenida Calama, 3465 - Embratel - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

A:

FRANCIS & TAYLOR
1875



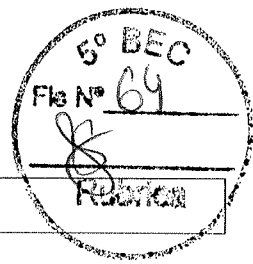
AMOSTRA 21



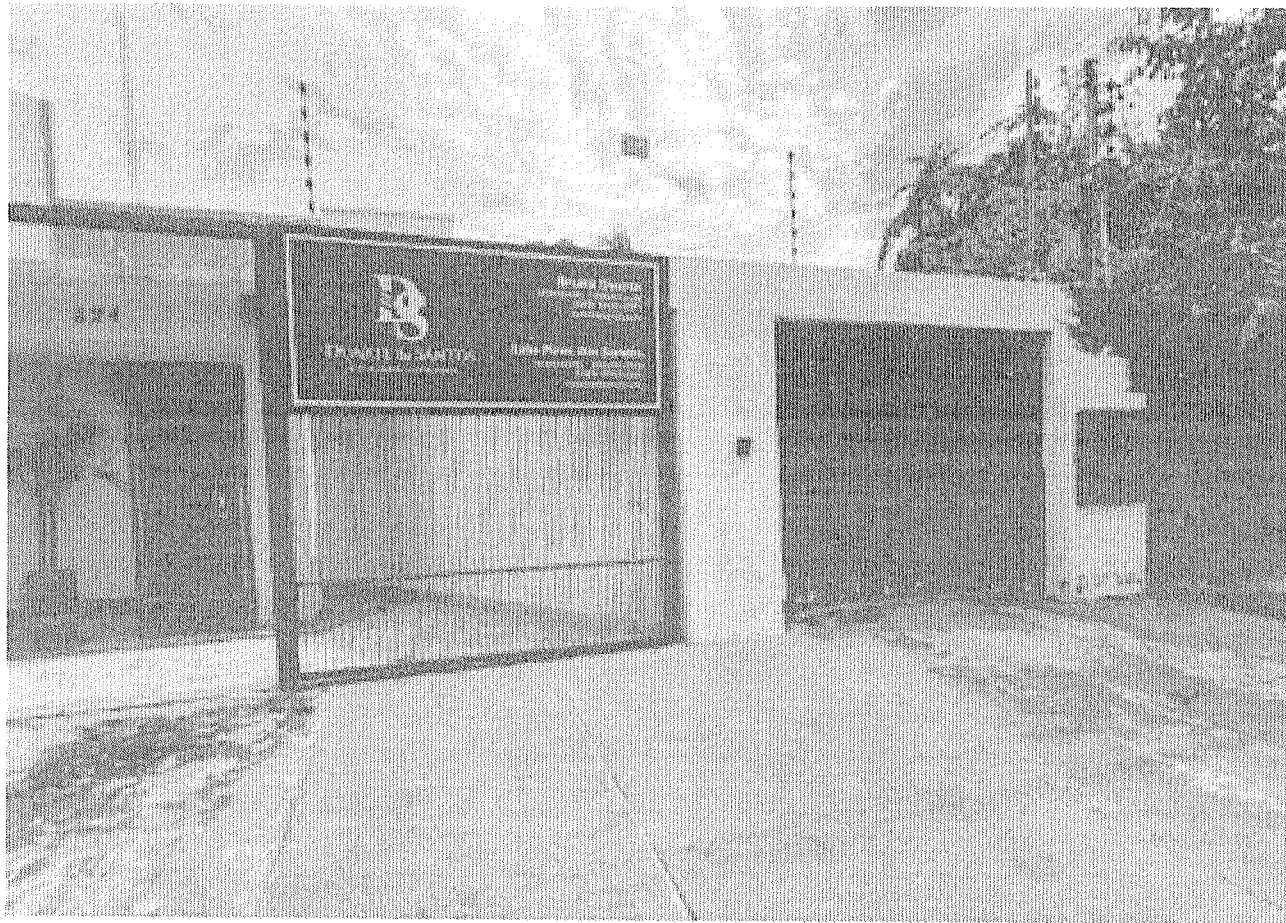
Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Olaria
Área Total (m ²)	25,00
Padrão construtivo	1,206
Valor - Oferta (R\$)	1.500,00
Código do Imóvel	SA0005-4AAC
Contato do Imóvel	Imóveis 4A (Creci: 1746j) Avenida Calama, 3465 - Embratel - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

A.

1952
MAY 15 1952
MAY 15 1952
MAY 15 1952



AMOSTRA 22



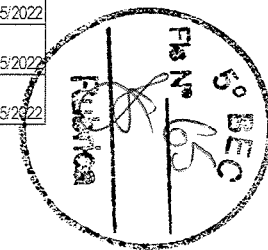
Tipologia	Sala Comercial
Bairro	Olaria
Área Total (m ²)	25,00
Padrão construtivo	1,206
Valor - Oferta (R\$)	1.600,00
Código do Imóvel	SA0004-4AAC
Contato do Imóvel	Imóveis 4A(Creci: 1746j) Avenida Calama, 3465 - Embratel - Porto Velho/RO
Data da Visita	16/05/2022

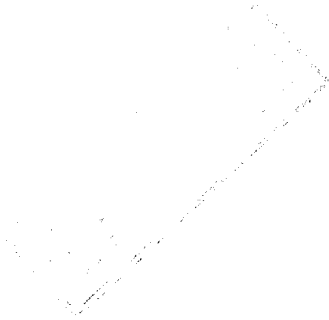
P.

LEWIS & CLARK

RESUMO DE AMOSTRAS – DADOS PARA O SISDEA

Amostra	Dado utiliz.	Tipologia	Bairro	Area Total (m2)	Valor (R\$)	Padrão construtivo	Banheiro	Vagas	Valor unitário (R\$/m2)	Código do Imóvel	Contato do Imóvel	Data
1	Sim	Sala Comercial	Centro	12,00	750,00	0,780	-	-	62,50	SA0020-SOI	Social Imóveis(Creci: 1559) Avenida Governador Jorge Teixeira, 1423 - São Cristóvão - Porto Velho/RO	16/05/2022
2	Sim	Sala Comercial	Eletronorte	60,00	900,00	0,600	2	2	15,00	SA0077-SOI	Social Imóveis(Creci: 1559) Avenida Governador Jorge Teixeira, 1423 - São Cristóvão - Porto Velho/RO	16/05/2022
3	Sim	Sala Comercial	Embratel	50,00	900,00	0,960	1	2	18,00	SA0069-SOI	Social Imóveis(Creci: 1559) Avenida Governador Jorge Teixeira, 1423 - São Cristóvão - Porto Velho/RO	16/05/2022
4	Sim	Sala Comercial	Centro	50,00	950,00	0,960	1	1	19,00	SA0078-SOI	Social Imóveis(Creci: 1559) Avenida Governador Jorge Teixeira, 1423 - São Cristóvão - Porto Velho/RO	16/05/2022
5	Sim	Sala Comercial	São João Bosco	35,00	1.500,00	1,440	1	-	42,86	SA0085-SOI	Social Imóveis(Creci: 1559) Avenida Governador Jorge Teixeira, 1423 - São Cristóvão - Porto Velho/RO	16/05/2022
6	Sim	Sala Comercial	Nossa Senhora das Graças	90,00	1.700,00	0,960	1	-	18,89	PT0015-SOI	Social Imóveis(Creci: 1559) Avenida Governador Jorge Teixeira, 1423 - São Cristóvão - Porto Velho/RO	16/05/2022
7	Sim	Sala Comercial	Centro	46,00	2.000,00	2,286	2	1	43,48	SA0004-EM9	Iza Imobiliária (Creci: 2201j) Avenida Calama, 2475 - São João Bosco - Porto Velho/RO	16/05/2022
8	Sim	Sala Comercial	Aponiã	50,00	600,00	0,780	1	-	12,00	PT0034-ATRK	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO	16/05/2022
9	Não	Sala Comercial	Embratel	65,00	700,00	0,600	1	-	10,77	PT0025-ATRK	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO	16/05/2022
10	Não	Sala Comercial	Roque	28,00	750,00	1,206	1	-	26,79	SA0038-ATRK	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO	16/05/2022
11	Sim	Sala Comercial	Pedrinhas	25,00	800,00	0,972	1	-	32,00	SA0019-ATRK	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO	16/05/2022
12	Sim	Sala Comercial	Olaia	50,00	950,00	0,780	1	-	19,00	PT0054-ATRK	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO	16/05/2022
13	Sim	Sala Comercial	Olaia	40,00	1.100,00	0,960	-	-	27,50	SA0031-ATRK	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO	16/05/2022
14	Não	Sala Comercial	São Cristóvão	60,00	1.400,00	2,052	-	-	23,33	SA0006-ATRK	Casapê (Creci: 2246j) Avenida Sete de Setembro, 1741 - Nsa Sra das Graças - Porto Velho/RO	16/05/2022
15	Sim	Sala Comercial	São Cristóvão	40,00	750,00	0,780	1	-	18,75	SALA02	Imobiliária Modelo (Creci: 2239J) Rua Paulo Leal, 484-A - Centro - Porto Velho/RO	16/05/2022
16	Sim	Sala Comercial	Olaia	36,00	1.000,00	0,780	1	-	27,78	SALA2732A	Imobiliária Modelo (Creci: 2239J) Rua Paulo Leal, 484-A - Centro - Porto Velho/RO	16/05/2022
17	Sim	Sala Comercial	Olaia	22,50	750,00	0,960	1	-	33,33	SALA204	Imobiliária Modelo (Creci: 2239J) Rua Paulo Leal, 484-A - Centro - Porto Velho/RO	16/05/2022
18	Sim	Sala Comercial	São Cristóvão	66,40	2.000,00	1,440	1	-	30,12	SALA06	Imobiliária Modelo (Creci: 2239J) Rua Paulo Leal, 484-A - Centro - Porto Velho/RO	16/05/2022
19	Sim	Sala Comercial	Liberdade	40,00	1.000,00	0,960	1	-	25,00	SALA 02	Imobiliária Modelo (Creci: 2239J) Rua Paulo Leal, 484-A - Centro - Porto Velho/RO	16/05/2022
20	Sim	Sala Comercial	Nova Porto Velho	26,00	1.000,00	0,960	1	-	38,46	PT0017-4AAC	Imóveis 4A(Creci: 1746j) Avenida Calama, 3465 - Embratel - Porto Velho/RO	16/05/2022
21	Sim	Sala Comercial	Olaia	25,00	1.500,00	1,206	1	-	60,00	SA0005-4AAC	Imóveis 4A(Creci: 1746j) Avenida Calama, 3465 - Embratel - Porto Velho/RO	16/05/2022
22	Sim	Sala Comercial	Olaia	25,00	1.600,00	1,206	1	-	64,00	SA0004-4AAC	Imóveis 4A(Creci: 1746j) Avenida Calama, 3465 - Embratel - Porto Velho/RO	16/05/2022



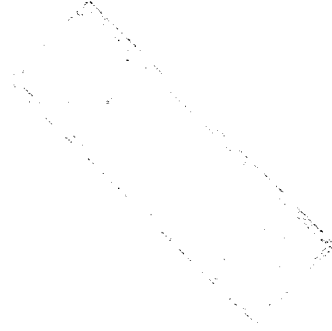


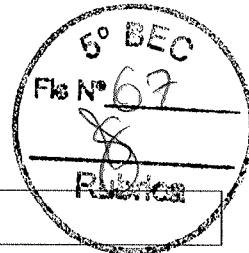


ANEXO III

Análise de inferência estatística

R.





RELATÓRIO ESTATÍSTICO – REGRESSÃO LINEAR

Modelo:

CESSÃO DE USO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE APOIO – ALAFAIATARIA

Data de referência:

25 de maio de 2022.

Informações Complementares:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	3
Variáveis utilizadas no modelo:	3
Total de dados:	22
Dados utilizados no modelo:	19

Estatísticas:

Estatísticas do modelo	Valor
Coefficiente de correlação:	0,8962172 / 0,8962172
Coefficiente de determinação:	0,8032053
Fisher - Snedecor:	32,65
Significância do modelo (%):	0,01

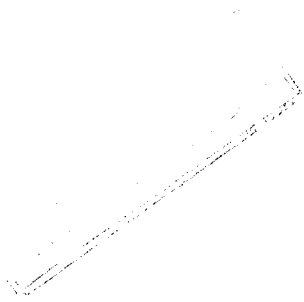
Normalidade dos resíduos:

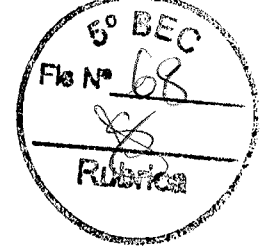
Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e $+1\sigma$	68%	68%
Resíduos situados entre $-1,64\sigma$ e $+1,64\sigma$	90%	94%
Resíduos situados entre $-1,96\sigma$ e $+1,96\sigma$	95%	100%

Outliers do modelo de regressão:

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0,00%

A.





Análise da variância:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	2710395,205	2	1355197,602	32,652
Não Explicada	664078,479	16	41504,905	
Total	3374473,684	18		

Equação de regressão / Função estimativa (moda, mediana e média):

$$\text{Valor total} = -1203,46294 + 0,09233053084 * \text{Área total}^2 + 2143,743601 * \text{Padrão construtivo}^{\frac{1}{2}}$$

Testes de Hipóteses:

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Área total	x^2	3,55	0,27
Padrão construtivo	$x^{\frac{1}{2}}$	7,31	0,01
Valor total	y	-3,95	0,11

Correlações Parciais:

Correlações parciais para Área Construída	Isoladas	Influência
Padrão construtivo	-0,01	0,59
Valor total	0,38	0,66

Correlações parciais para Padrão construtivo	Isoladas	Influência
Valor total	0,81	0,88

100

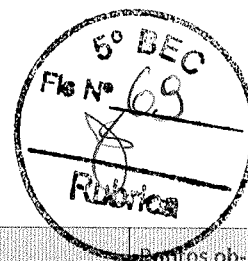


Tabela de Fundamentação - NBR 14653-2

Item	Descrição	Grau			Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	3
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	3
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3

Graus	III	II	I	Soma
Pontos Mínimos	16	10	6	18
Itens obrigatórios	2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	

P.

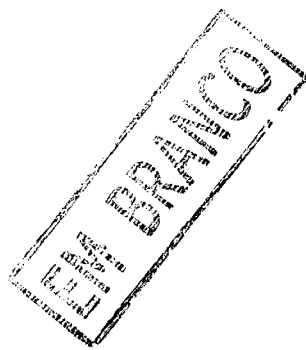




Gráfico de Aderência - Regressão Linear

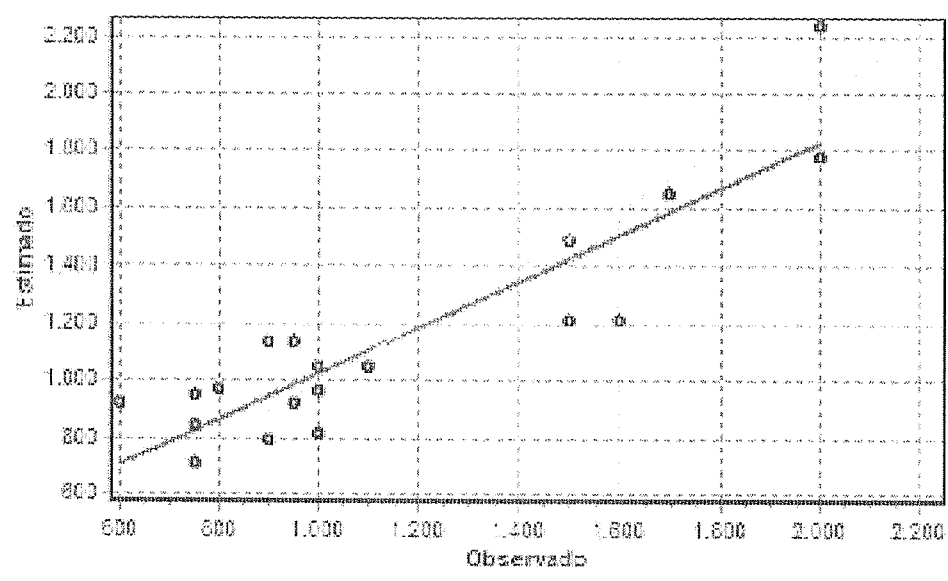
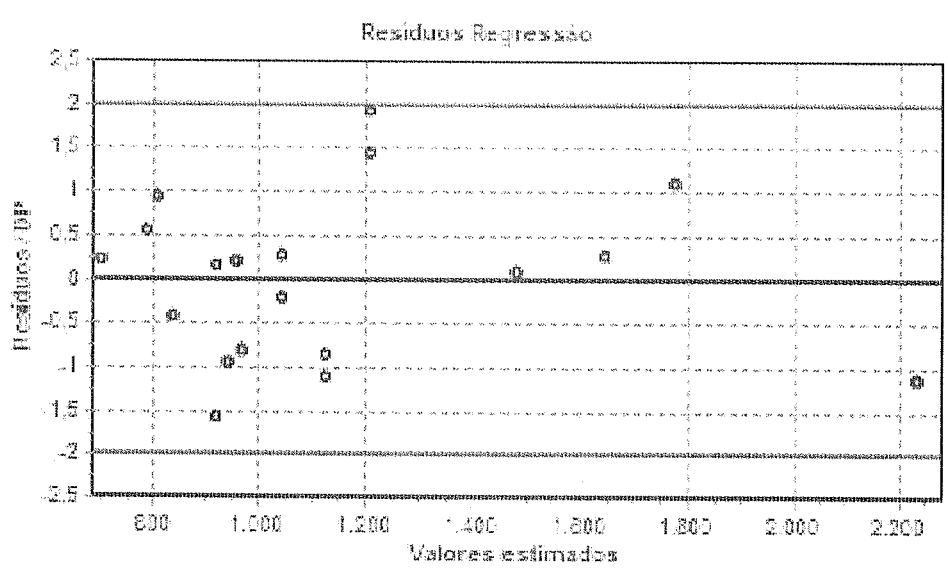
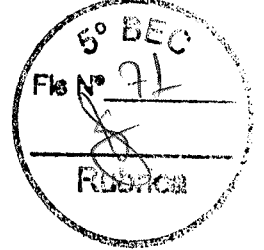


Gráfico de resíduos - Regressão Linear



R...

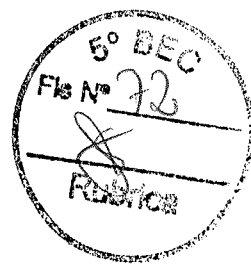
EL BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

MEMORIAL DESCRITIVO

EM PRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº 02/2022-SecTec/5º BEC

DADOS GERAIS

PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 07.556.867/0001-77

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida Rogério Weber, no 01 – Bairro Militar, Porto Velho/RO.

DADOS TÉCNICOS DA EDIFICAÇÃO

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO: COMERCIAL

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA DO PAVIMENTO: 43,24 m²

DESCRIÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO

Sala Comercial contendo 43,24 m², com dois ambientes, separados por parede interna em alvenaria, parede externa edificada em tijolo cerâmico de ½ vez, rebocadas, emassadas e pintadas com tinta PVA (pelo lado interno) e acrílica (pelo lado externo), todas na cor Branco.

O revestimento do piso é do tipo granilite, com rodapés de 10cm de altura em granilite em toda a extensão do imóvel.

Ass:

EM 10-10-10



A porta que dá acesso a área externa é do tipo uma folha de abrir, em vidro temperado e a porta interna que separa os ambientes é do tipo uma folha de abrir, semioca, todas com ferragens.

A janela é do tipo quatro folhas com duas folhas de correr, em vidro temperado.

O forro é do tipo PVC branco, em toda a extensão do imóvel.

O sistema elétrico é do tipo sobrepor, composto por 5 luminárias em LED, 1 tomada de uso específico (ar-condicionado) e 7 tomadas de uso geral.

O sistema de cobertura composto por treliças metálicas e telhas do tipo galvanizada.

Porto Velho, RO, 25 de maio de 2022.

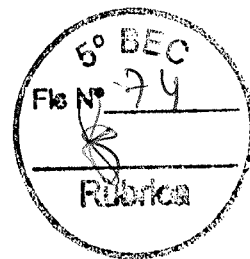
Marcio Roberto dos Santos Brum
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RS 213356

A handwritten signature in cursive script that reads 'Marcio Roberto dos Santos Brum'.

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM
1º Sgt – Engenheiro Civil
CREA nº 213356/D-RS
(Credenciado pela Secretaria de Patrimônio da União)

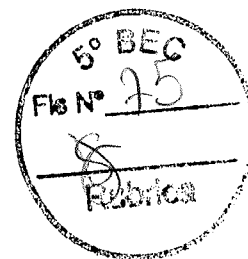


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**ANEXO I - TERMO DE
REFERÊNCIA DE REFERÊNCIA**

EM BRANCO



ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

(Processo Administrativo NUP 64043.005578/2022-52)

1 DO OBJETO

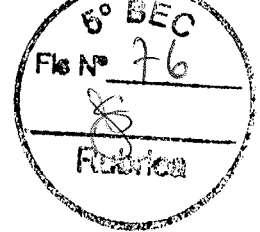
1.1 Contratação de Empresa Especializada na exploração de serviços de Alfaiataria, mediante cessão de uso para atividade de apoio da área de 43,24 m², a título oneroso, conforme condições, especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DA CESSÃO DE USO
O espaço a ser cedido é uma sala comercial contendo 43,24 m ² , com dois ambientes, separados por parede interna em alvenaria, parede externa edificada em tijolo cerâmico de 1/2 vez, rebocada, emassadas e pintadas com tinta PVA (pelo lado interno), todas na cor branca. O revestimento do piso é do tipo granelite, com rodapés de 10 cm de altura em granelite em toda a extensão do imóvel. A porta que dá acesso à área externa é do tipo de uma folha de abrir, em vidro temperado e porta interna que separa os ambientes é do tipo uma folha de abrir, semiocca, todas com ferragens. A janela é do tipo quatro folhas com duas folhas de correr, em vidro temperado.. O forro é do tipo PVC, branco, em toda a extensão do imóvel. O sistema elétrico é de o tipo sobrepor, composto por cinco luminárias em LED, 1 tomada de uso específico (ar condicionado) e 7 tomadas de uso geral. O sistema de cobertura composto por treliças metálicas e telhas do tipo galvanizadas.	R\$ 1.133,32

1.2 A Alfaiataria do 5º Batalhão de Engenharia de Construção constitui uma atividade de apoio que visa prestar o serviço de alfaiataria e venda de artigos militares aos integrantes da referida O.M, os quais se encontram definidos e especificados em suas quantidades conforme tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGUMENTAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	1	Bandeira do Brasil Emborrachada sem costura, para uso no braço da gondola.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	10,00
	2	Boina Francesa, fabricada em malha de lã, alta maleabilidade, repelente à água, borda em couro, reforço semicircular	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	165,66

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGUMENTAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1		para fixação de distintivo, disponível nos tamanhos 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 na cor camuflada.				
	3	Camiseta Regata Branca, utilizada no treinamento físico militar, confeccionada em malha fria (DRY FIT), produto de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército, disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	30,00
	4	Camiseta Camuflada EB 100% algodão disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	40,00
	5	Gandola camuflada alta solidez, atendendo aos novos padrões do exército brasileiro para o ano de 2023Disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	128,00
	6	Cinto modelo N.A produzido em polipropileno. regulagem de tamanho, com 13 pares de ilhós, furações a qual se prendem diversos acessórios militares, como cantis, coldres, porta carregadores e suspensórios. contém 2 passadores de cinto em polímero. fechamento através de fivela plástica modelo NA.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	42,00
	7	Coturno militar ultra leve verde oliva com zíper, extra brilho, solado de poliuretano de dupla densidade anti-impacto injetado diretamente no cabedal, disponível nos tamanhos 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	161,66
	8	Divisa de soldado emborrachado confeccionada pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicada por meio de velcro na cor verde oliva.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	5,83
	9	Divisa de cabo emborrachado confeccionada pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicada por meio de velcro na cor verde oliva.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	5,83
	10	Distintivo emborrachado de gola, insígnia para referência de posto/graduação, plastificado e confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva,	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	8,33



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGUMENTAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
		sendo aplicada por meio de velcro na cor verde olive.				
	11	Distintivo emborrachado de cursos e estágios em format semicircular.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	8,33
	12	Conjunto Camuflado (gandola e calça), alta solidezDisponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG.	Regulamento de Uniforme do Exército	Cj	1	248,33
	13	Fivela preta de metal	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	11,66
	14	Gandola camuflada alta solidez, atendendo aos novos padrões do exército brasileiro para o ano de 2023Disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	151,66
	15	Gorro pala duradisponível nos tamanhos 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	34,33
	16	Meia Branca, composição: 52,64% algodão / 46% poliamida / 1,36% elastodieno, constituída de perna, calcanhar e pé, tamanho único.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	12,33
	17	Meia para coturno verde oliva, composição: 52,64% algodão / 46% poliamida / 1,36% elastodieno, constituída de perna, calcanhar e pé, tamanho único.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	12,66
	18	Bombacha de liga o bombacho militar é um elástico que possui uma presilha em uma das pontas. É utilizado para prender a calça tática acima do coturno.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	4,66
	19	Calção verde oliva, utilizado no treinamento físico militar, confeccionado em nylon de alta resistência, oferecido nos modelos para aluno (uma faixa vermelha), soldado (sem faixa), sargento (uma faixa branca), oficial (duas faixas brancas), produto de acordo com as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército, disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG.	Regulamento de Uniforme do Exército	Un	1	35,00
	20	Suspensório padrão Exército Brasileiro, com formato em Y, produzido com material ripstop de resina impermeável, cadarço fita CA semi reforçado, com velcro para armação no cinto, possui alças regulaveis.	Regulamento de Uniforme do Exército		1	59,33
					Valor estimado total de um mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos	1.175,60

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de alfaiataria.

1.4 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5 A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante do subitem 1.2 deste termo objetivando-se a ampliação da competitividade, economia de escala e o melhor

gerenciamento contratual.

1.6 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.6.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum de alfaiataria, de caráter continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Cedente, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Ser do ramo do objeto da licitação.

5.1.2 Possuir mão de obra capacitada e qualificada para o desempenho das diversas

5.1.3 Tarefas de alfaiate.

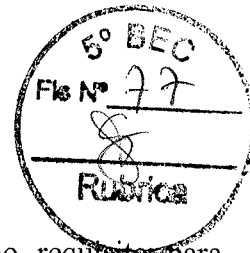
5.1.4 Possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas.

5.1.5 Estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável.

5.1.6 Possuir experiência no mercado com apresentação de atestado de capacidade técnica.

5.1.7 Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno



conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, tendo em vista que o objeto da presente licitação é para escolha de empresa especializada para cessão de uso de área.

6.2 A proponente deve observar os critérios e práticas de sustentabilidade, seguindo as orientações do "Guia de Licitações Sustentáveis", conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/licitacoessustentaveis>), devendo ainda, ter a preocupação constante em adotar tais critérios e práticas, para aquelas atividades que assim o exigir, conforme determinação dos órgãos de controle ambiental e legislação pertinentes.

7 DA VISTORIA PARA LICITAÇÃO

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09:30 horas às 11:40 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 São vedadas condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente.

8.1.2 Sejam observadas às normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel.

8.1.3 Compatibilidade do horário de funcionamento do expediente, qual seja: de segunda a quinta-feira das 7:45 às 12:00 e das 13:30 às 16:45 e às sextas-feiras das 8:00 às 12:00.

8.1.4 Para os meses de meio expediente e ou licenciamento do efetivo variável (dezembro, janeiro e fevereiro) o valor da cessão de uso poderá ser reduzido em de 30%, se o permissionário acompanhar o meio expediente.

8.1.5 Os resultados alcançados em relação às disposições contratuais, em especial a qualidade do trabalho.

8.1.6 Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas.

8.1.7 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados.

8.1.8 A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida.

8.1.9 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

8.1.10 O CESSIONÁRIO deverá fornecer mão-de-obra devidamente registrada e treinada tecnicamente para a execução dos serviços propostos.

8.1.11 Deverá ainda fornecer equipamentos e produtos necessários e suficientes à execução dos serviços.

8.1.12 Restituição da área do imóvel ao final do contrato em perfeito estado de conservação.

8.1.13 O Permissionário deverá expor em local visível e público a tabela dos preços (assinada pelo Ordenador de Despesas e pelo cessionário).

8.1.14 O Permissionário não poderá pernoitar dentro das instalações cedidas tampouco nas instalações do aquartelamento.

8.1.15 O objeto da cessão de uso inclui apenas a disponibilização da sala, devendo o cessionário responsabilizar-se pelos móveis e aparelhos para desenvolver suas atividades.

8.1.16 O cessionário deverá responsabilizar pela limpeza e asseio das instalações cedidas, bem como conservação de parte elétrica, portas, janelas, piso e paredes, não podendo “lançar mão” dos serviços gerais do aquartelamento.

8.1.17 Disponibilização/colocação de extintor de incêndios na área ocupada, de acordo com as especificações locais, legais e a natureza da atividade a ser desempenhada.

9 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 Sala medindo uma área total de 43,24 m², localizada na fração do imóvel RO-12-0027, no interior das instalações do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC),

relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CESSIONÁRIA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

14.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CEDENTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

~~15 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO~~

15.1 ~~A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CESSIONÁRIA:~~

~~a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.~~

~~b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

15.1.1 ~~A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

15.2 ~~Nos termos do item 1, do Anexo VIII A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:~~

~~15.2.1 Não produziu os resultados acordados.~~

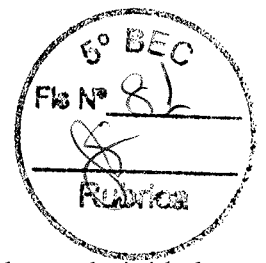
~~15.2.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.~~

~~15.2.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

15.3 Não se aplica

16 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 ~~A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto~~



14 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CESSIONÁRIA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CESSIONÁRIA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CESSIONÁRIA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10 A CESSIONÁRIA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em

lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.23 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.23.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

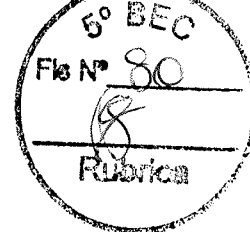
11.23.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social. 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União. 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado. 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF. e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

11.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos. nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em

10.9 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.10 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.11 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.12 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.13 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.14 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Cessionária, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado

11 OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

11.2 Explorar a área conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta

11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), caso a contratada tenha agido com dolo ou culpa, desde que garantida a ampla defesa da mesma, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

11.6 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.



9.8.3 A (O) CESSIONÁRIA deverá responsabilizar-se inteiramente pelas despesas com a vigilância do espaço cedido.

9.8.4 A(O) CESSIONÁRIA(O) deverá responsabilizar-se pela segurança do estabelecimento, contribuindo com as ações gerais de segurança e vigilância realizadas no prédio ou nas imediações em que se localiza o espaço cedido, não podendo ser atribuída à CEDENTE qualquer responsabilização pela ocorrência de delitos locais e específicos no estabelecimento, por omissão ou negligência, ou que não condigam com o plano geral de segurança e vigilância desenvolvido pela instituição.

10 OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5 Receber da Cessionária o valor resultante da cessão de uso, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

10.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

10.7 Fiscalizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Cessionária, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.8 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.8.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

10.8.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

10.8.3 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.2.2.5 Mensalmente, o Fiscal do contrato entrará em contato com o Gestor de Tarifas Públicas da OM e solicitará o valor do Kilowatt/hora do mês em curso, preencherá a GRU e a encaminhará, até o dia 5 do mesmo mês ao Cessionário.

9.1.2.2.6 No caso de eventual atraso no pagamento da taxa de energia elétrica, o valor devido será acrescido de multa no valor de 02 %(dois por cento) do valor mensal e juros, sendo que sua apuração será desde a data seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a uma taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, equivalente a 6% ao ano.

9.2 A água não será cobrada taxa, haja vista, as dependências possuir apenas 01 (Um) ponto de água 01 (uma) torneira, sendo seu consumo desprezível e embutido no valor da locação do imóvel.

9.3 O pagamento mensal da cessão será efetuado mediante Guia de Recolhimento a União (GRU), no Banco do Brasil S.A, através do código nº 20804-3.

9.4 Para os meses de meio expediente (dezembro, janeiro e fevereiro) o valor da locação e participação nas contas de água e energia terá uma redução de 30%, caso a Cessionária cumpra este meio expediente.

9.5 O Contrato de Cessão não gerará despesas para a CEDENTE. A CESSIONÁRIA se responsabilizará integralmente por suas despesas operacionais.

9.6 O ressarcimento das despesas mensais pela cessão de uso do espaço se dará a partir da assinatura do termo de cessão, conforme prazos determinados no presente Termo, devendo ser efetuado independente de notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

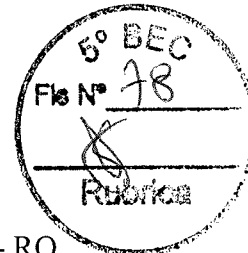
9.7 O horário de execução dos serviços da alfaiataria será de 07h45 as 12h00 e 13h30 as 16h45, de segunda a quinta-feira, e as sextas-feiras 08h00 as 12h00, exceto os dias que não houver expediente regular no órgão.

9.7.1 Qualquer mudança de horário deverá ser solicitada ao fiscal de contrato que levará a apreciação do fiscal administração do 5º BEC.

9.8 Da limpeza, manutenção, conservação e vigilância da área ocupada:

9.8.1 A(O) CESSIONÁRIA(O) deverá responsabilizar-se inteiramente pelas despesas com limpeza, manutenção e conservação do espaço ocupado, ou seja, promover ações e providências relacionadas à limpeza, iluminação, pintura, dedetização, estrutura hidro sanitária e elétrica do local, entre outros serviços semelhantes.

9.8.2 O maquinário, os móveis e os materiais acessórios pertencentes à CESSIONÁRIA (O) deverão ser totalmente conferidos, recolhidos e retirados após a desocupação do imóvel, mediante os termos de encerramento do vínculo contratual.



com endereço na Avenida Rogério Weber, nº 1, bairro militar – Porto Velho - RO.

9.1.2 VALOR MENSAL da cessão de uso de Alfaiataria: R\$ 1.133,32 (um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), sendo:

9.1.2.1 Valor da locação do imóvel: R\$ 1.133,32 (um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos))(conforme o Laudo de Avaliação Seção Técnica 5º BEC.

9.1.2.2 Haverá participação da Cessionária no rateio de despesas com energia elétrica, de acordo como definido neste estudo preliminar:

9.1.2.2.1 A Cessionária apresentará ao fiscal administrativo, por ocasião da assinatura do contrato a relação de equipamentos eletroeletrônicos a serem utilizados no local da Cessão, para fins de cálculo de consumo estima de energia elétrica.

9.1.2.2.2 Para a conclusão da quantidade da energia consumida em kW/h, considerar: a quantidade de aparelhos (cargas instaladas pela Cessionária e sua forma de utilização conforme tabelas do PROCEL); a potência dos aparelhos; o número de horas com os aparelhos ligados; o número de dias úteis de uso ao mês; e o preço do kW/h cobrado pela Energisa - Distribuição Rondônia, constante na fatura do mês de referência ao consumo; com a adoção da seguinte fórmula:

$$\Sigma (\text{energia}) = \frac{(\text{Q}) \times (\text{P}) \times (\text{D}) \times (\text{H})}{1000} = \text{KW/h}$$

Onde:

Σ = Energia consumida mensalmente em kW/h;

(Q) = Quantidade de Aparelhos;

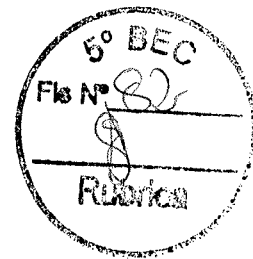
(P) = Potência do Aparelho;

(D) = Número de dias úteis de uso ao mês;

(H) = Número de horas com o aparelho ligado.

9.1.2.2.3 (Valor do kW/h) = preço do kW/h cobrado pela Energisa no mês de referência ao consumo.

9.1.2.2.4 O consumo estimado será multiplicado, mensalmente, pelo valor do Kilowatt/hora, constante na fatura de energia elétrica do Pavilhão do 5º BEC e reembolsado pelo CESSIONÁRIA, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, até o 5º dia útil do mês subsequente.



contratual, nos termos abaixo.

~~16.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CESSIONÁRIA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.~~

~~16.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:~~

~~16.3.1 O Cedente realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.~~

~~16.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato~~

~~16.3.1.2 A Cessionária fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.~~

~~16.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.~~

~~16.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CESSIONÁRIA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.~~

~~16.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.~~

~~16.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.~~

~~16.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo~~

~~anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.~~

~~16.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:~~

~~16.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CESSIONÁRIA, por escrito, as respectivas correções.~~

~~16.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.~~

~~16.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.~~

~~16.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).~~

~~16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.~~

~~16.7 Não se aplica.~~

17 DO PAGAMENTO

~~17.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.~~

~~17.2 A retribuição mensal devida pelo uso do indicado espaço físico corresponderá ao valor da proposta da(o) licitante contemplada(o) com a adjudicação do objeto do certame~~

~~17.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de (.....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.~~

~~17.4 O pagamento deverá ser feito através de Cuiá de Recolhimento da União (GRU) entregue por agente do setor financeiro e deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente.~~

~~17.4.1 A critério da Cedente e mediante solicitação da Cessionária, nos pagamentos referente aos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, o valor contratual da mensalidade poderá sofrer uma redução de até 30% (trinta por cento), em decorrência do primeiro~~



~~licenciamento e a data da nova incorporação dos conscritos, quando há uma expressiva redução do efetivo.~~

~~17.4.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.~~

~~17.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.~~

~~17.5.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.~~

~~17.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:~~

~~17.6.1 O prazo de validade.~~

~~17.6.2 A data da emissão.~~

~~17.6.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.~~

~~17.6.4 O período de prestação dos serviços.~~

~~17.6.5 O valor a pagar.~~

~~17.6.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.~~

~~17.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.~~

~~17.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.~~

~~17.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.~~

~~17.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.~~

~~17.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à~~

~~inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.~~

~~17.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.~~

~~17.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.~~

~~17.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.~~

~~17.14 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.~~

~~17.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.~~

~~17.16 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.~~

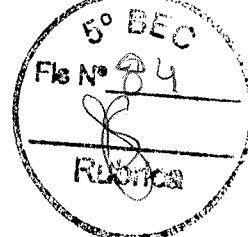
~~17.17 Os pagamentos deverão ser realizados até o quinto dia útil de cada mês.~~

~~17.18 Os pagamentos a serem realizados pela Cessionária são R\$ 1.133,32 (um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos) referentes à cessão da sala de 43,24 m² (quarenta e três metros vírgula vinte e quatro metros quadrados) acrescido da taxa de energia elétrica conforme estabelecido nos subitens 9.1.2.2.1 ao 9.1.2.2.6.~~

~~17.19 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:~~

~~EM = I x N x VP, sendo:~~

~~EM = Encargos moratórios.~~



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$
$I = (TX)$	$\frac{I}{365}$	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
	$=$	

~~17.20 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão Cedente, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.~~

17.21 Não se aplica.

18 REAJUSTE

18.1 O valor mensal da cessão de uso da Alfaiataria: R\$ 1.133,32 (um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos) será fixo e irrevogável no prazo de um ano da data limite para apresentação da proposta, excetuando os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, que poderão ter a redução de 30%, conforme item 8.1.4, deste termo de Referência.

18.2 O valor da despesa com energia elétrica poderão ser reajustados em épocas próprias e índices específicos, em igualdade de condições com os consumidores em geral.

18.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CESSIONÁRIA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CEDENTE, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual a ser reajustado.

I° = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

18.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CEDENTE pagará à CESSIONÁRIA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.9 Com relação aos preços dos produtos ofertados na tabela 1.2 deste termo de referência, e mediante solicitação da Cessionária, poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, através de apresentação de pesquisas de preço que comprovem a adequação ao mercado e que atendam ao que rege a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020.

18.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

19 GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o valor total da licitação é não compensatório para a apresentação de garantia, tendo em vista que onera o cessionário e não garante a compensação de possíveis prejuízos ao imóvel.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CESSIONÁRIA que:

20.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação.

20.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

20.1.3 Fraudar na execução do contrato.

20.1.4 Comportar-se de modo inidôneo.

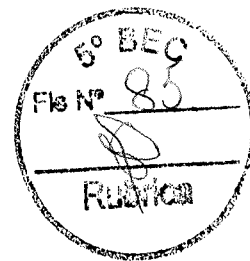
20.1.5 Cometer fraude fiscal.

20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

20.2.2 Multa de:

20.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da parcela ou valor do serviço em atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença. obrigação assumida, sem



prejuízo da rescisão unilateral da avença.

20.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

20.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

20.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo. e

20.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CEDENTE a promover a rescisão do contrato.

20.2.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

20.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

20.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 19.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

20.4 As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.3, 20.2.4 e 20.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.5 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

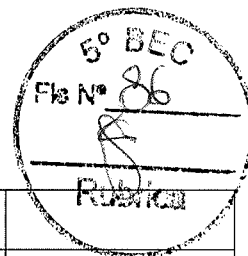
TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia.	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e	03



	por ocorrência.	
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

20.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

20.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

20.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (**vinte**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR.

21.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.3 O critério de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

21.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

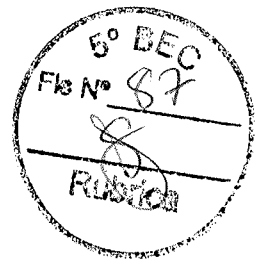
21.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

21.3.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

21.3.1.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

21.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

21.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



22 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

22.1 Valor Global de R\$ 1.133,32 (um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

22.1.1 O valor de referência foi obtido a partir de pesquisas no comércio local conforme previsto no inciso IV, do Art 5º da Instrução Normativa nº 73/2020.

23 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 ~~Conforme Parágrafo 2º, do Art 7º, do Decreto nº 7.892/13:~~

~~§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.~~

23.2 Não haverá para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) despesa decorrente da execução do objeto deste Pregão Eletrônico por se tratar de receita.

Porto Velho-RO, 18 de junho de 2022.


RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten
Equipe de Planejamento


FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA - 3º Sgt
Equipe de Planejamento

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

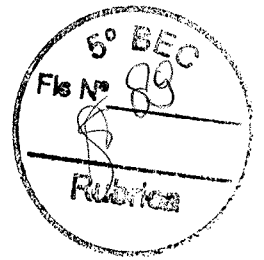


**APROVAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

1917
MAY 10 1917
MAY 10 1917



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



NUP 64043.005578/2022-52

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE CESSÃO DE
USO PARA ALFAIATARIA E AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

1. DA SOLICITAÇÃO

1.1. A equipe de planejamento para processo licitatório para cessão de uso para alfaiataria encaminhou o DIEx nº 01/22, de 20 de junho de 2022 - NUP: 64043.005578/2022-52, cujo objeto é a cessão de uso para alfaiataria.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme estudos preliminares.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. Conforme Boletim Interno nº 66, de 6 de abril de 2022.

4. DO QUANTITATIVO

4.1. Conforme formalização da demanda, anexa aos autos.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC.

6. ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO

6.1. Não de aplica.

7. DO BENEFÍCIO DA ME/EPP

7.1. Esta licitação é para participação exclusiva para ME/EPP, como preconiza o inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014), e Art 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2005.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8. CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SISPP

8.1. Pregão Eletrônico SRP - Lei 10.520, de 17 julho de 2002.

9. DOS RECURSOS

9.1. Não se aplica.

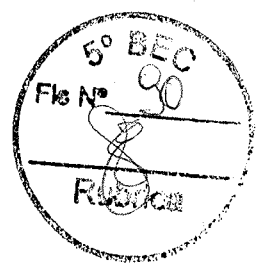
Do exposto acima e conforme o inciso II, do Art. 14, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **CONCORDO** com a referida contratação, **APROVO** o Termo de Referência, da Seção de Saúde do 5º BEC, **AUTORIZO** a abertura do processo para cessão de uso para alfaiataria.

Encaminhar à SALC para início do processo licitatório.

Porto Velho, RO, 28 de junho de 2022.



RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**RELATÓRIO DA PESQUISA DE
PREÇO COM MAPA
COMPARATIVO E
ORÇAMENTOS**





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS **PREGÃO 15/2022**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e IN 073, de 5 de agosto de 2020 – SEGES/ME.

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 40, determina que o edital deverá conter critério de aceitabilidade de preços, tendo por base os preços de referência e que o projeto básico (anexo ao edital de licitação) possua orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.

1.2 Pesquisa de Preços 4 Ainda, o artigo 43 da mesma Lei, afirma que a licitação será processada e julgada com observância da verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente.

1.3 O Decreto nº 10.024/19, que regula a modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do inc. XI do art. 3º, afirma que o Termo de Referência deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela Administração Pública, informando o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, segundo o preço de mercado.

1.4 Dessa forma, faz-se necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

1.5 Nesse mesmo sentido, o Decreto Federal nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, no inciso IV do artigo 5º, determina ao órgão gerenciador que proceda a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação. O referido Decreto especifica, também, a necessidade de realização periódica de tal pesquisa para comprovação da vantagem da contratação (inc. XI do art. 9º) e a necessidade da pesquisa pelo órgão participante, a fim de retratar as variações regionais de preços (§6º do art. 6º).

2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1 ANDRÉ MARIANO RENGEL DE OLIVEIRA - 2º Ten e MATHEUS FELIPE LOBATO DA SILVA - 3º Sgt e, conforme Boletim Interno nº 91, de 12 de maio de 2022.

3 OBJETO

3.1 Prestação de serviço de apoio direto (Loja de artigos Militares) por meio de cessão de uso no 5º BEC.

4 OBJETIVO

4.1 Este relatório visa registrar metodologia da pesquisa realizada nos itens referente ao pregão nº 15/2022, artigos militares.

5 PERÍODO DE REALIZAÇÃO

5.1 Meses de maio e junho de 2022.

6 METODOLOGIA APLICADA

6.1 O valor de referência foi aferido por meio de (X) Média () Mediana () Menor Preço.

7 FONTES DE PESQUISA

7.1 Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

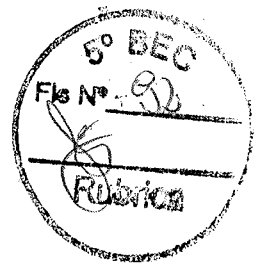
- a) (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- b) () II aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- c) (X) III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- d) () IV pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

8 LEVANTAMENTO DO MERCADO

8.1 Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, em virtude da inviabilidade de não utilização dos parâmetros definidos nos Incisos II e III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, para a maioria dos itens deste certame.

8.2 Saliente-se que o mandamento constante do caput do parágrafo 1º artigo 5º da IN 73/2020, determinava que fosse observada a ordem de preferência determinada pelo referido artigo, seja, dever-se-ia utilizar primeiramente o primeiro método (inciso I), em seguida o segundo método (inciso II) e assim sucessivamente, até o último método.

8.3 Quanto à metodologia de levantamento de preços foram aplicadas nos itens descritos no item “6 Análise da pesquisa de preço” a pesquisa conforme os incisos mencionados, da supracitada



Instrução Normativa.

8.4 No caso concreto, certifica-se que no pregão eletrônico foi realizado em 100% dos itens no inciso I, da IN 73/20.

8.4.1 Também foram impressos extratos do painel de preço dos itens encontrados no referido portal para comprovação de valores.

8.5 Sobre o assunto, informa que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020. Ademais foi dado a atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local e no esgotamento das tentativas foi anexado uma pesquisa de outra região com valor similar com o da região. O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

9 ANÁLISE DA PESQUISA

9.1 Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços em conformidade aos parâmetros definidos nos Incisos I, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

9.2 Saliente-se que o mandamento constante do caput do parágrafo 1º artigo 5º da IN 73/2020, determinava que fosse observada a ordem de preferência determinada pelo referido artigo, seja, dever-se-ia utilizar primeiramente o primeiro método (inciso I), em seguida o segundo método (inciso II) e assim sucessivamente, até o último método.

9.3 Quanto à metodologia de levantamento de preços foi aplicada a média dos preços da seguinte forma:

9.3.1 (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>).

Nº ORDEM	OBJETO	ITEM(S)
1	Aquisição de artigos militares	1 a 20

9.3.1.1 Os itens citados no item 9.3.1 foram desconsiderados pelos seguintes motivos:

9.3.1.1.1 Itens 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14 ao 20 por estarem abaixo do preço de mercado no município de Porto Velho-RO além de não possuírem a quantidade mínima de preços para compor a metodologia para obtenção de preço médio.

9.3.2 () II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

9.3.2.1 Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto).

9.3.3 () III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

Nº ORDEM	OBJETO	ITEM(S)
1	Aquisição de artigos militares.	1 ao 20.

9.3.3.1 Não utilizado por não refletir a realidade dos preços praticados no mercado no município de (Porto Velho-RO).

9.3.4 (X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº ORDEM	OBJETO	ITEM(S)
1	Aquisição de artigos militares.	1 ao 20.

9.4 Desta forma, resta claro que, havendo dificuldade para obediência à ordem definida no artigo 5º da IN 73/2020, não existe qualquer óbice legal para que a pesquisa seja realizada com base: pesquisa com os fornecedores dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, desde que, obviamente, sejam respeitados os demais dispositivos e condições constantes da mesma IN.

9.5 Sobre o assunto, informa que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020. Ademais foi dado a atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local e no esgotamento das tentativas foi anexado uma pesquisa de outra região com valor similar com o da região. O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços, exceto os itens 122 e 123, cuja composição de preço se deu com apenas um valor, conforme justificativa anexa aos autos.

10 ANÁLISE DA PESQUISA E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PESQUISA DE PREÇO

10.1 Ressalte-se que, conforme documentação autuada ao processo foram devidamente cumpridos os requisitos previstos pela IN 73/2020, quais sejam, os preços obtidos não se diferenciam em mais de 180 dias e as cotações foram formalmente solicitadas aos fornecedores.

10.2 Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a obtenção de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório que pretende realizar a aquisição de material de proteção individual e coletiva para serem empregados nas instalações do 5º Batalhão de Engenharia de Construção e Destacamento Jaru na execução da obra de implantação das ruas laterais na travessia urbana de Jaru/RO, na BR 364/RO, segmento entre os Km 421,4 e Km 423,3, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.




11 MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA SOBRE OS PREÇOS

11.1 Em análise técnica da proposta, identificamos que a proposta está em consonância com a Instrução Normativa nº 73/20 e em conformidade com os preços praticados no mercado.

12 ANEXOS

12.1 A documentação comprobatória do orçamento dos extraído do painel de preço bem como aos orçamentos realizados diretamente com os fornecedores, acompanho do mapa comparativo.

Porto Velho - RO, 20 de maio de 2022.


FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA - 3º Sgt
Equipe de Planejamento
Responsável pela pesquisa de preço

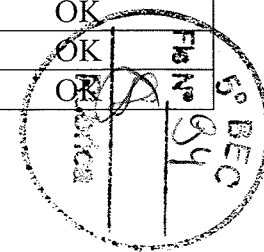


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

MAPA COMPARATIVO

Mapa de Preços Cessão de Uso para Alfaiataria - 5º BEC (UG 160348)								
Item	Descrição	1	2	3	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço ¹
1	BANDEIRA EMBORRACHADA DO BRASIL	10,00	15,00	10,00	11,67	2,89	24,74%	OK
2	CAMISETA REGATA PARA TFM	25,00	35,00	30,00	30,00	5,00	16,67%	OK
3	CAMISETA CAMUFLADA 100% ALGODAO, SIMILAR A MALWEE OU DE MELHOR QUALIDADE	34,00	48,00	40,00	40,67	7,02	17,27%	OK
4	CALÇA CAMUFLADA PADRAO EB	120,00	142,00	132,00	131,33	11,02	8,39%	OK
5	CINTO MODELO N.A. COM FIVELA VERDE OLIVA	40,00	45,00	43,00	42,67	2,52	5,90%	OK
6	CINTO MILITAR, MODELO SOCIAL VERDE OLIVA	10,00	15,00	12,00	12,33	2,52	20,40%	OK
7	COTURNO MODELO EXTRA LEVE, SIMILAR AO ATALAIA OU MELHOR QUALIDADE	159,00	179,00	160,00	166,00	11,27	6,79%	OK
8	DIVISA DE SOLDADO EMBORRACHADA	7,00	10,00	7,00	8,00	1,73	21,65%	OK
9	DIVISA DE CABO EMBORRACHADA	7,00	10,00	7,00	8,00	1,73	21,65%	OK
10	DISTINTIVO DE INFANTARIA EMBORRACHADO	6,00	10,00	8,00	8,00	2,00	25,00%	OK
11	DISTINTIVO SEMICIRCULAR, EMBORRACHADO DE	8,00	10,00	10,00	9,33	1,15	12,37%	OK

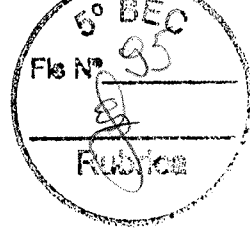


Mapa de Preços Cessão de Uso para Alfaiataria - 5º BEC (UG 160348)

Item	Descrição	1	2	3	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço ¹
	SELVA							
12	FARDA CAMUFLADA DE COMBATE COMPLETA, RIP STOP (GANDOLA E CALÇA)	250,00	265,00	280,00	265,00	15,00	5,66%	OK
13	FIVELA PRETA METAL	10,00	15,00	12,00	12,33	2,52	20,40%	OK
14	GANDOLA DE COMBATE, LISA, CAMUFLADA	140,00	165,00	160,00	155,00	13,23	8,53%	OK
15	GORRO DE PALA DURA CAMUFLADO	30,00	38,00	40,00	36,00	5,29	14,70%	OK
16	MEIA BRANCA DE TFM	10,00	15,00	15,00	13,33	2,89	21,65%	OK
17	MEIA VERDE OLIVA	10,00	15,00	15,00	13,33	2,89	21,65%	OK
18	BOMBACHA DE LIGA	5,00	5,00	6,00	5,33	0,58	10,83%	OK
19	CALCAO DE TFM – SGT/CB/SD	30,00	40,00	40,00	36,67	5,77	15,75%	OK
20	SUSPENSORIO MODELO N.A. VERDE OLIVA	50,00	70,00	60,00	60,00	10,00	16,67%	OK

RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES - 1º Ten
Equipe de Planejamento


FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA - 3º Sgt
Equipe de Planejamento



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr Fiscal Administrativo do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

- Fornecedor: M. C. PEREIRA MIGUEL

- CNPJ: 08.191.353.0001-28

- Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 935 - CENTRO

- Tel: (69) 39204 0027 - e-mail: FEIXIRAPE@HOTMAIL.COM

- Banco: _____ - Agência: _____ - Conta corrente: _____

2. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição dos materiais abaixo discriminados, nas seguintes condições:

ITEM	MATERIAL	Unidade	Valor Total
1	BANDEIRA EMBORRACHADA DO BRASIL	UND	10,00
2	CAMISETA REGATA PARA TFM	UND	25,00
3	CAMISETA CAMUFLADA 100% ALGODÃO, SIMILAR A MALWEE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	34,00
4	CALÇA CAMUFLADA PADRÃO EB	UND	120,00
5	CINTO MODELO N.A, COM FIVELA VERDE OLIVA	UND	40,00
6	CINTO MILITAR, MODELO SOCIAL VERDE OLIVA	UND	10,00
7	COTURNO MODELO EXTRA LEVE, SIMILAR AO ATALAIA OU MELHOR QUALIDADE	UND	159,00
8	DIVISA DE SOLDADO EMBORRACHADA	UND	7,00
9	DIVISA DE CABO EMBORRACHADA	UND	7,00
10	DISTINTIVO DE INFANTARIA EMBORRACHADO	UND	6,00
11	DISTINTIVO SEMI-CIRCULAR, EMBORRACHADO DE SELVA	UND	8,00
12	FARDA CAMUFLADA DE COMBATE COMPLETA, RIP STOP (GANDOLA E CALÇA)	UND	250,00
13	FIVELA PRETA METAL	UND	10,00
14	GANDOLA DE COMBATE, LISA, CAMUFLADA	UND	140,00
15	GORRO DE PALA DURA CAMUFLADO	UND	30,00
16	MEIA BRANCA DE TFM	PAR	10,00
17	MEIA VERDE OLIVA	PAR	10,00
18	BOMBACHO DE LIGA	PAR	5,00
19	CALÇÃO DE TFM - SARGENTO/ CB /SD	UND	30,00
20	SUSPENSÓRIO MODELO NA, VERDE OLIVA	UND	50,00

2. Prazo e condições de fornecimento do objeto: 30 (trinta) dias.

3. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

08.191.353/0001-28

M C PEREIRA MIGUEL - NE

Rua: Duque de Caxias, 935
Centro - CEP: 76.801-126

Porto Velho -- RO. 10 de maio de 2022.

Porto Velho - RO

Fábio de Rendas Teixeira

Assinatura do Responsável

COMMERCIAL



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr Fiscal Administrativo do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

- Fornecedor: Militar Rondônia

- CNPJ: 08.322.749/0001-67

- Endereço: R. Uruguai 1159 - n. Porto Velho

- Tel: (69) 3222-2797 - e-mail: motoguerke@gmail.com

- Banco: 001 - Agência: 0102-3 - Conta corrente: 127.471-6

2. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição dos materiais abaixo discriminados, nas seguintes condições:

ITEM	MATERIAL	Unidade	Valor Total
1	BANDEIRA EMBORRACHADA DO BRASIL	UND	10.00
2	CAMISETA REGATA PARA TFM	UND	30.00
3	CAMISETA CAMUFLADA 100% ALGODÃO, SIMILAR A MALWEE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	40.00
4	CALÇA CAMUFLADA PADRÃO EB	UND	132.00
5	CINTO MODELO N.A, COM FIVELA VERDE OLIVA	UND	43.00
6	CINTO MILITAR, MODELO SOCIAL VERDE OLIVA	UND	12.00
7	COTURNO MODELO EXTRA LEVE, SIMILAR AO ATALAIA OU MELHOR QUALIDADE	UND	160.00
8	DIVISA DE SOLDADO EMBORRACHADA	UND	7.00
9	DIVISA DE CABO EMBORRACHADA	UND	7.00
10	DISTINTIVO DE INFANTARIA EMBORRACHADO	UND	6.00
11	DISTINTIVO SEMI-CIRCULAR, EMBORRACHADO DE SELVA	UND	10.00
12	FARDA CAMUFLADA DE COMBATE COMPLETA, RIP STOP (GANDOLA E CALÇA)	UND	260.00
13	FIVELA PRETA METAL	UND	12.00
14	GANDOLA DE COMBATE, LISA, CAMUFLADA	UND	160.00
15	GORRO DE PALA DURA CAMUFLADO	UND	40.00
16	MEIA BRANCA DE TFM	PAR	15.00
17	MEIA VERDE OLIVA	PAR	15.00
18	BOMBACHO DE LIGA	PAR	6.00
19	CALÇÃO DE TFM - SARGENTO/ CB /SD	UND	40.00
20	SUSPENSÓRIO MODELO NA, VERDE OLIVA	UND	60.00

2. Prazo e condições de fornecimento do objeto: 30 (trinta) dias.

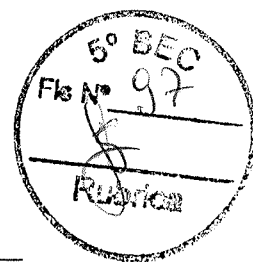
3. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Porto Velho - RO, 19 de MAIO de 2022.

Jadson Motw Sargento
Assinatura do Responsável

08.322.749/0001-67
Militar Rondônia Com. Varejista
de Uniformes Militares Ltda-ME
Rua Uruguai, Nº 1159
Nova Porto Velho - CEP: 78905-400
Porto Velho RO

111 11111111



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr Fiscal Administrativo do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

- Fornecedor: BRASÃO COM. DE ARTIGOS MILITARES
- CNPJ: 21.198.524/0001-09
- Endereço: AV. ABUNÁ 2923
- Tel: (69) 99278-2713 - e-mail: BRASÃO MILITARE@OUTLOOK.COM
- Banco: _____ - Agência: _____ - Conta corrente: _____

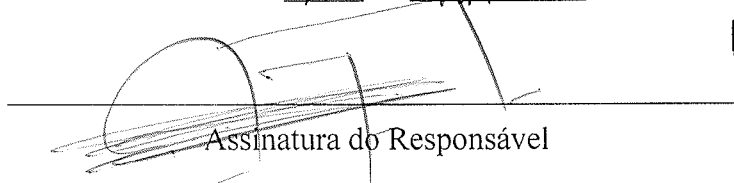
1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição dos materiais abaixo discriminados, nas seguintes condições:

ITEM	MATERIAL	Unidade	Valor Total
1	BANDEIRA EMBORRACHADA DO BRASIL	UND	19,00
2	CAMISETA REGATA PARA TFM	UND	35,00
3	CAMISETA CAMUFLADA 100% ALGODÃO, SIMILAR A MALWEE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	48,00
4	CALÇA CAMUFLADA PADRÃO EB	UND	142,00
5	CINTO MODELO N.A, COM FIVELA VERDE OLIVA	UND	15,00
6	CINTO MILITAR, MODELO SOCIAL VERDE OLIVA	UND	15,00
7	COTURNO MODELO EXTRA LEVE, SIMILAR AO ATALAIA OU MELHOR QUALIDADE	UND	179,00
8	DIVISA DE SOLDADO EMBORRACHADA	UND	20,00
9	DIVISA DE CABO EMBORRACHADA	UND	20,00
10	DISTINTIVO DE INFANTARIA EMBORRACHADO	UND	20,00
11	DISTINTIVO SEMI-CIRCULAR, EMBORRACHADO DE SELVA	UND	20,00
12	FARDA CAMUFLADA DE COMBATE COMPLETA, RIP STOP (GANDOLA E CALÇA)	UND	265,00
13	FIVELA PRETA METAL	UND	15,00
14	GANDOLA DE COMBATE, LISA, CAMUFLADA	UND	165,00
15	GORRO DE PALA DURA CAMUFLADO	UND	128,00
16	MEIA BRANCA DE TFM	PAR	75,00
17	MEIA VERDE OLIVA	PAR	15,00
18	BOMBACHO DE LIGA	PAR	5,00
19	CALÇÃO DE TFM – SARGENTO/ CB /SD	UND	40,00
20	SUSPENSÓRIO MODELO NA, VERDE OLIVA	UND	70,00

2. Prazo e condições de fornecimento do objeto: 30 (trinta) dias.

3. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Porto Velho – RO, 17 de MAIO de 2022.


Assinatura do Responsável

21.198.524/0001 - 09
BRASÃO COM. DE ARTIGOS MILITARES EIRELI
Av: Abuná nº 2923
Bairro: Liberdade Cep: 76.803-800
Porto Velho - RO

EM BRANCO

MÉDIA R\$ 4,90 MEDIANA R\$ 4,50 MENOR R\$ 4,20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição Complementar

Ano da Compra

UNIDADE

BANDEIRA DO BRASIL COLORIDA, EMBORRACHADA, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, PARA UTILIZAÇÃO EM MANGA DE UNIFORME. MEDINDO 7,05 CM X 5,00 CM. APLICAÇÃO FARDAS MILITARES. MATERIAL MALEÁVEL. ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CORES OFICIAIS DA BANDEIRA NACIONAL. COM VELCRO ÁSPERO (MACHO DO VELCRO) COSTURADO NA BANDEIRA. COM VELCRO LISO (FÊMEA DO VELCRO). ACOMPANHANDO A RESPECTIVA BANDEIRA., BANDEIRA DO BRASIL (EMBORRACHADA, DO UNIFORME CAMUFLADO), BANDEIRA DO BRASIL COLORIDA, EMBORRACHADA, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, PARA UTILIZAÇÃO EM MANGA DE UNIFORME., BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADA PADRÃO EXÉRCITO BRASILEIRO, BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADA PARA UNIDADE MILITAR.

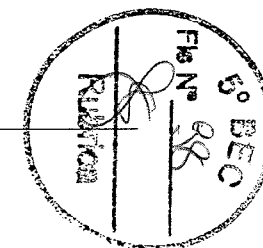
2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2021	00053	Pregão	5789	ADRIÇA DE BANDEIRA		UNIDADE	1.795	R\$4,20	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	24/02/2022
00013/2021	00009	Pregão	19747	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	1	R\$4,50	MARCELO ANDRE DRACHLER & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	23/06/2021
00081/2022	00001	Dispensa de Licitação	16128	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	70	R\$6	EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	02/05/2022

(T)



EM BRANCO

MÉDIA
R\$ 16,00

MEDIANA
R\$ 16,00

MENOR
R\$ 12

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

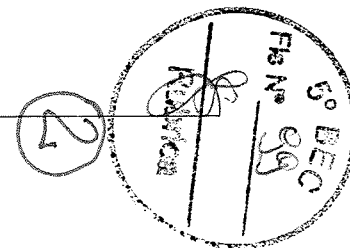
Ano da Compra

UNIDADE CAMISETA REGATA TFM, COR BRANCA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA. DO 14º UNIFORME DO EXÉRCITO BRASILEIRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO, RUE 3ª ED., CAMISETA REGATA BRANCA DRY HELANCA PARA TFM. **2021, 2022**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
03123/2021	00001	Dispensa de Licitação	150156	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	50	R\$12	MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	01/09/2021
00002/2021	00004	Pregão	3948	CAMISETA		UNIDADE	1	R\$20	MARCELOS CORREA DA LUZ	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	06/05/2021



034

MÉDIA
R\$ 48,00

MEDIANA
R\$ 48,00

MENOR
R\$ 46

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da Compra

UNIDADE

CAMISETA CAMUFLADA EB 100% ALGODÃO, ATENDENDO OS PADRÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO (RUE), DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG., CAMISETA CAMUFLADA 100% ALGODÃO EB (C/ NOME) PP, P, M, G E GG.

2021, 2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00008	Pregão	67920	GORRO MASCULINO		UNIDADE	1	R\$46	NAYARA PESSANHA DE SOUZA 12675231746	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	07/04/2022
00003/2021	00005	Pregão	19747	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	1	R\$50	L A A SILVA ARMARINHOS	COMANDO DO EXERCITO	160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	12/11/2021

MEMPHIS
TENN
MAY 1968

MÉDIA
R\$ 110,00

MEDIANA
R\$ 110,00

MENOR
R\$ 110

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da Compra

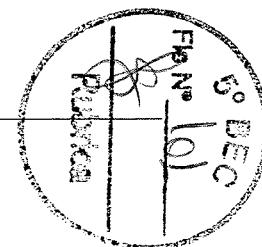
UNIDADE CALÇA CAMUFLADA, CONFORME INC. XXXIV DO ART. 44 DO RUE 2021, 2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2021	00004	Pregão	150156	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$110	LIN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5ª DIVISÃO DO EXÉRCITO	05/07/2021

14



RECEIVED
MAY 15 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.

MÉDIA
R\$ 41,00

MEDIANA
R\$ 41,00

MENOR
R\$ 41

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

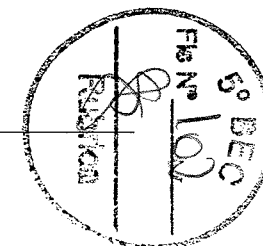
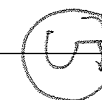
Ano da Compra

UNIDADE **CINTO MODELO N.A COM FIVELA VERDE OLIVA, CALÇA CAMUFLADA\, CONFORME INC. XXXIV DO ART. 44 DO RUE 2021, 2022**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00006	Pregão	19747	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	1	R\$41	M.C. PEREIRA MIGUEL	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	23/03/2022



MÉDIA
R\$ 29,38

MEDIANA
R\$ 38,00

MENOR
R\$ 9,13

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da Compra

UNIDADE CINTO MILITAR, CINTO EM NYLON\, VERDE OLIVA\, 1\,20 M., CINTO MODELO N.A COM FIVELA VERDE OLIVA 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00015	Pregão	19747	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	1	R\$9,13	MILENA MUNHOZ SOUZA 03988810061	COMANDO DO EXERCITO	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	05/10/2021
00133/2021	00002	Dispensa de Licitação	6734	CINTO SEGURANÇA		UNIDADE	5	R\$38	O.FILIZZOLA & CIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	782320 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE SERGIPE	02/09/2021
00001/2022	00006	Pregão	19747	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	1	R\$41	M.C. PEREIRA MIGUEL	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	23/03/2022



FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor
UNIDADE

Descrição Complementar
COTURNO MILITAR ULTRA LEVE PRETO COM ZÍPER, EXTRA BRILHO, SOLADO DE POLIURETAN O DE DUPLA DENSIDADE ANTI-IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46., COTURNO ULTRA LEVE E EXTRA BRILHO EB (C/ ZÍPER) TAM. 36 A 45 (PAR)

Ano da Compra
2021, 2022

LINKS

- [📄 Edital \(\)](#)
- [📄 Informações Adicionais da](#)
- [ATA \(\)](#)
- [📄 Gerenciamento de Ata \(\)](#)

AÇÕES

- [🖨️ Imprimir em PDF](#)
- [✕ Excluir Item da pesquisa](#)

Resultado 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para instalação e funcionamento de uma Alfaiataria, através da cessão de uso de 01 (uma) sala de 42m², no interior do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, na Av Marechal Floriano Peixoto, Nr 9190, Boqueirão, CEP 81.730-000, Curitiba-PR, visando à prestação de serviços de alfaiate e venda dos itens especificados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Quantidade Ofertada: 1
Valor Unitário do Item: R\$ 160,9
Código do CATMAT: 19747
Descrição do Item: UNIFORME MASCULINO, UNIFORME MASCULINO
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecedor: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PRÓPRIA
Data do Resultado: 12/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L A A SILVA ARMARINHOS
CNPJ/CPF: 24443748000127
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 (http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

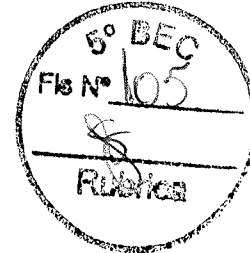
**VOLTAR PARA
DETALHAMENTO**

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

PRÓXIMO

OMEGA
SALES
INC.



(index.html)

FILTROS APLICADOS

 Unidade de Fornecedor
UNIDADE

 Descrição Complementar
COTURNO MILITAR ULTRA LEVE PRETO COM ZÍPER, EXTRA BRILHO, SOLADO DE POLIURETAN O DE DUPLA DENSIDADE ANTI-IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46., COTURNO ULTRA LEVE E EXTRA BRILHO EB (C/ ZÍPER) TAM. 36 A 45 (PAR)

 Ano da Compra
2021, 2022

LINKS

- [Edital\(\)](#)
- [Informações Adicionais da](#)

ATA()

- [Gerenciamento de Ata\(\)](#)

AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

Resultado 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Cessão de uso, mediante sublocação de área física, a título oneroso e pecuniário, localizada o interior do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea, com área perfazendo um total de 36,14m , para exploração dos serviços de alfaiataria.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 182

Valor Unitário do Item: R\$ 182

Código do CATMAT: 67920

Descrição do Item: GORRO MASCULINO, GORRO MASCULINO

Descrição Complementar: undefined

Unidade de Fornecedor: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DIVERSOS

Data do Resultado: 07/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NAYARA PESSANHA DE SOUZA

CNPJ/CPF: 12675231746 / 20440865000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
(<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

VOLTAR PARA
DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

PRÓXIMO

EM BRANCO

MÉDIA
R\$ 7,90

MEDIANA
R\$ 7,90

MENOR
R\$ 4,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da Compra

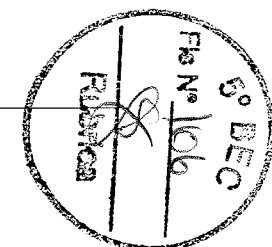
UNIDADE DIVISA DE SOLDADO BORDADA (PAR)\, CONFORME ANEXO I DO EDITAL., INSIGNIA EMBORRACHADA GRADUAÇÃO DE SOLDADO CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO., INSIGNIA EMBORRACHADA GRADUAÇÃO DE SOLDADO\, CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO., DIVISA DE SOLDADO EMBORRACHADO

2021, 2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00008	Pregão	16039	INSIGNIA DE USO PESSOAL		UNIDADE	1	R\$4,80	M.C. PEREIRA MIGUEL	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	23/03/2022
00004/2021	00026	Pregão	16039	INSIGNIA DE USO PESSOAL		UNIDADE	1	R\$11	630 ALFAIATARIA E CONFECCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160059 - BGP-BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF	04/02/2022



MÉDIA

R\$ 4,63

MEDIANA

R\$ 4,90

MENOR

R\$ 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição Complementar

Ano da Compra

UNIDADE

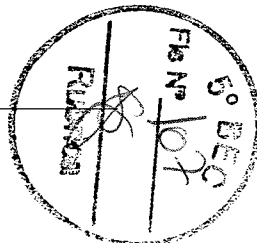
DISTINTIVO EMBORRACHADO DE GOLA EB (POSTO/GRADUAÇÃO), DISTINTIVO EMBORRACHADO DE GOLA, INSÍGNIA REFERÊNCIA A ARMA, PLASTIFICADO E CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE MOLDAGEM A QUENTE, NA COR BRANCA, SOBRE UM SUPORTE E NA COR VERDE OLIVA, SENDO APLICADA POR MEIO DE VELCRO NA COR VERDE OLIVA, PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO., DISTINTIVO EMBORRACHADO DE GOLA, INSÍGNIA PARA REFERÊNCIA DE POSTO/GRADUAÇÃO, PLASTIFICADO E CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE MOLDAGEM A QUENTE, NA COR BRANCA, SOBRE UM SUPORTE NA COR VERDE OLIVA, SENDO APLICADA POR MEIO DE VELCRO NA COR VERDE OLIVA, PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO., DISTINTIVO EMBORRACHADO DE GORRO, DO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., DISTINTIVO DE GOLA DA ARMA DE INFANTARIA, MATERIAL EMBORRACHADO.

2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00015	Pregão	16039	INSIGNIA DE USO PESSOAL		UNIDADE	1	R\$4	L A A SILVA ARMARINHOS	COMANDO DO EXERCITO	160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	12/11/2021
00004/2022	00011	Pregao	67920	GORRO MASCULINO		UNIDADE	1	R\$4,90	NAYARA PESSANHA DE SOUZA 12675231746	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAREIA	07/04/2022
00013/2022	00001	Dispensa de Licitação	55387	BORDADO PARA COSTURA		UNIDADE	1.000	R\$5	ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	28/03/2022



MÉDIA
R\$ 7,18

MEDIANA
R\$ 7,25

MENOR
R\$ 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da Compra

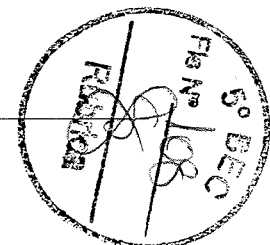
UNIDADE **DISTINTIVO SEMI-CIRCULAR\, EMBORRACHADO DE SELVA, DISTINTIVO EMBORRACHADO PARA GORRO DE SELVA\, DA B ADM CMN, DISTINTIVO MILITAR EMBORRACHADO SEMICIRCULAR (MANICACA) DO ESTÁGIO BÁSICO DO C OMBATENTE DE SELVA. APLICADO POR MEIO DE VELCRO., DISTINTIVO EMBORRACHADO DE GORRO\, DO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA\, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

2021, 2022

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00001	Dispensa de Licitação	55367	BORDADO PARA COSTURA		UNIDADE	1.000	R\$5	ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00956017285	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	28/03/2022
00001/2022	00011	Pregão	16039	INSIGNIA DE USO PESSOAL		UNIDADE	1	R\$7	M.C. PEREIRA MIGUEL	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	23/03/2022
00001/2022	00008	Dispensa de Licitação	16039	INSIGNIA DE USO PESSOAL		UNIDADE	200	R\$7.50	AUTPRESS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	11/02/2022
00008/2022	00001	Dispensa de Licitação	160014	VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS		UNIDADE	45	R\$9.20	ALEXANDRE BORGES DE SOUZA 05152525305	COMANDO DO EXERCITO	160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	03/03/2022



ELI BRINCO

MÉDIA
R\$ 4,69

MEDIANA
R\$ 5,00

MENOR
R\$ 4,08

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Objeto da Compra

Ano da Compra

UNIDADE

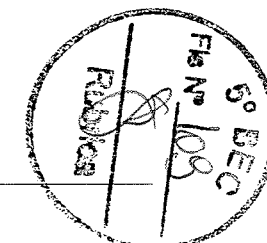
Aquisição de distintivos emborrachados, brevê emborrachada de selva e distintivo de bolso., Aquisição de insígnias e distintivos emborrachados semicirculares com velcro.

2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2021	00001	Dispensa de Licitação	16039	INSIGNIA DE USO PESSOAL		UNIDADE	60	R\$4,08	TATIANA MILENA DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	03/05/2021
00021/2021	00002	Dispensa de Licitação	16039	INSIGNIA DE USO PESSOAL		UNIDADE	287	R\$5	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	03/05/2021
00058/2021	00002	Dispensa de Licitação	446736	DISTINTIVO USO PESSOAL		UNIDADE	500	R\$5	M.C. PEREIRA MIGUEL	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	20/07/2021



EN BLANCO

MÉDIA
R\$ 295,33

MEDIANA
R\$ 291,00

MENOR
R\$ 205

FILTROS
APLICADOS

Unidade de
Fornecimento

Descrição Complementar

Ano da
Compra

UNIDADE

CONJUNTO CAMUFLADO (GANDOLA E CALÇA)\, ALTA SOLIDEZ\, ATENDENDO AOS NOVOS PADRÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023\, SEGUNDO O REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE). DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP\, P\, M\, G E GG., CONJUNTO CAMUFLADO (GANDOLA E CALÇA)\, ALTA SOLIDEZ\, ATENDENDO OS PADRÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO SEGUNDO O REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE). DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP\, P\, M\, G E GG., CONJUNTO CAMUFLADO DE COMBATE (ALTA SOLIDEZ)\, CALÇA CONFECCIONADO EM BRIM CEDRO DE ALTA SOLIDEZ\, VELCRO NOS BOLSOS\, BOLSOS PADRONIZADOS ESPECIFICADOS NO RUE . GANDOLA CONFECCIONADA EM BRIM CEDRO DE ALTA SOLIDEZ\, VELCRO NOS BOLSOS E SUT ACHE E BANDEIRA NACIONAL. VELCRO PARA O NOME DE GUERRA\, NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR E PARA A TIPAGEM SANGUÍNEA. QUATRO BOLSOS PADRONIZADOS\, ZÍPER NA MANGA E SQUERDA\, CORDÃO NA CINTURA 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER\, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO. RUE 3ª ED.

2021,
2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00008	Pregão	150156	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$205	MARCELOS CORREA DA LUZ	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	06/05/2021
00004/2022	00001	Pregão	67920	GORRO MASCULINO		UNIDADE	1	R\$291	NAYARA PESSANHA DE SOUZA 12675231746	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	07/04/2022
00004/2022	00018	Pregão	67920	GORRO MASCULINO		UNIDADE	1	R\$390	NAYARA PESSANHA DE SOUZA 12675231746	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	07/04/2022

MEDIA
R\$ 8,97

MEDIANA
R\$ 8,97

MENOR
R\$ 7,43

FILTROS APLICADOS

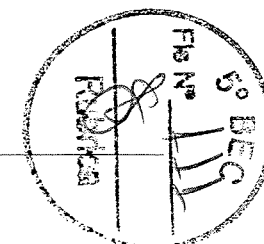
Unidade de Fornecimento Descrição Complementar Ano da Compra
UNIDADE FIVELA PRETA DE METAL, FIVELA PRETA 2021, 2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2021	00021	Pregão	31682	FIVELA		UNIDADE	1	R\$7,43	C B GONCALVES CANTINA E BAZAR	COMANDO DO EXERCITO	160246 - DEPOSITO CENTRAL DE MUNICAO/R,	29/07/2021
00001/2022	00013	Pregão	16039	INSIGNIA DE USO PESSOAL		UNIDADE	1	R\$10,50	M.C. PEPEIRA MIGUEL	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	23/03/2022

13



MÉDIA
R\$ 134,00

MEDIANA
R\$ 134,00

MENOR
R\$ 129

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da Compra

UNIDADE **BLUSA DE COMBATE CAMUFLADA (GANDOLA), CONFORME INC. XI DO ART. 44 DO RUE, BLUSA DE COMBATE CAMUFLADA LEVE NR (GANDOLETA), CONFORME INC. XI DO ART. 44 DO RUE**

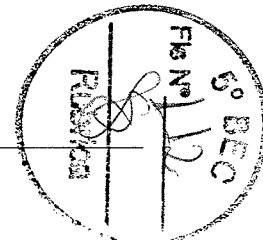
2021, 2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2021	00003	Pregão	150156	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$129	LN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5ª DIVISÃO DO EXERCITO	05/07/2021
00028/2021	00002	Pregão	150156	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$139	LN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5ª DIVISÃO DO EXERCITO	05/07/2021

14



BRANCO

MÉDIA
R\$ 30,50

MEDIANA
R\$ 28,00

MENOR
R\$ 25,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da Compra

UNIDADE **GORRO CAMUFLADO COM PALA\, ALTA SOLIDEZ\, CONFORME ANEXO I DO EDITAL\, GORRO CAMUFLADO COM PALA\, ALTA SOLIDEZ\, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO\, FORRO NA PARTE INTERNA\, COSTURA REFORÇADA\, TAMANHO VARIADO DE 54 A 62\, GORRO CAMUFLADO PALA DURA**

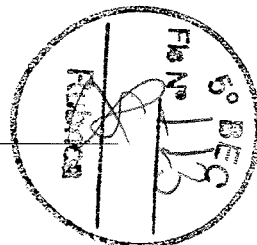
2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00025	Pregão	67920	GORRO MASCULINO		UNIDADE	1	R\$25,50	RENILSON MACHADO	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	29/11/2021
00002/2021	00010	Pregão	67920	GORRO MASCULINO		UNIDADE	1	R\$28	MARCELOS CORREA DA LUZ	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	06/05/2021
00004/2021	00010	Pregão	67920	GORRO MASCULINO		UNIDADE	1	R\$38	ALFAIATARIA E CONFECCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160059 - BGP-BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF	04/02/2022

57



THE
MAY
1950

MÉDIA
R\$ 7,00

MEDIANA
R\$ 7,00

MENOR
R\$ 7

FILTROS APLICADOS

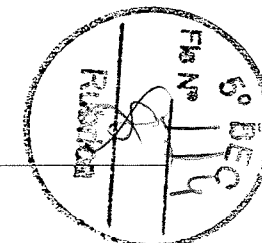
Unidade de Fornecimento Descrição Complementar Ano da Compra
UNIDADE MEIAS BRANCAS TFM PADRÃO EB (PAR) 2021, 2022

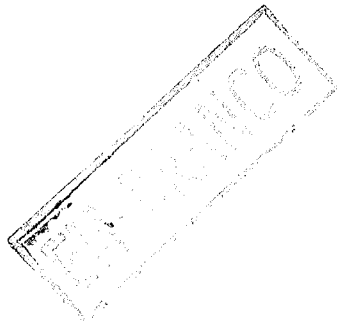
Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00022	Pregão	19747	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	1	R\$7	LA A SILVA ARMARINHOS	COMANDO DO EXERCITO	160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	12/11/2021

16





MÉDIA
R\$ 10,00

MEDIANA
R\$ 10,00

MENOR
R\$ 8

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da Compra

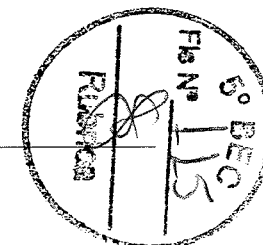
UNIDADE MEIA PARA COTURNO VERDE OLIVA, COMPOSIÇÃO: 52\,64% ALGODÃO / 46% POLIAMIDA / 1\, 36% ELASTODIENO\, CONSTITUÍDA DE PERNA\, CALCANHAR E PÉ\, TAMANHO ÚNICO\, MEIAS VERDE OLIVA PADRÃO EB (PAR) 2021, 2022

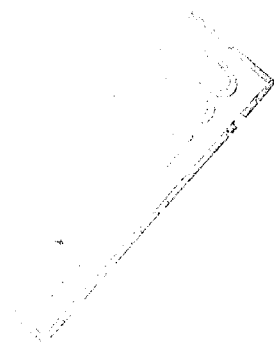
Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00021	Pregão	19747	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	1	R\$8	L A A SILVA ARMARINHOS	COMANDO DO EXERCITO	160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/JAP	12/11/2021
00004/2022	00006	Pregão	67920	GORRO MASCULINO		UNIDADE	1	R\$12	NAYARA PESSANHA DE SOUZA 12675231746	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	07/04/2022

17





MÉDIA
R\$ 2,83

MEDIANA
R\$ 2,67

MENOR
R\$ 1,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

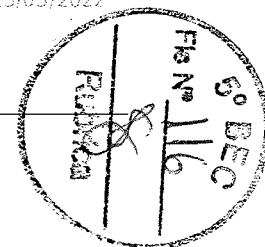
Ano da
Compra

UNIDADE PAR DE BOMBACHA DE ELÁSTICO COM PRESILHA\, CONFORME MODELO., BOMBACHA DE ELÁSTICO DUPLO\, COM 25 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO PARA CALÇAS MI LITARES\, CONTENDO EM UMA EXTREMIDADE UMA PEQUENA ARGOLA E NA OUTRA UM PEQUENO GANCHO\, CONFORME RUE, BOMBACHA DE ELÁSTICO COM PRESILHA (PAR)\, FABRICADO DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÔES DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE)\, BOMBACHA DE ELÁSTICO COM PRESILHA\, FABRICADA DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO R REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE). UNIDADE: PAR., BOMBACHA DE LIGA 2021, 2022

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2021	00065	Pregão	47783	AVIAMENTO PARA COSTURA		UNIDADE	3.100	R\$1,99	MARY BISPO DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160380 - COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS	09/07/2021
00015/2021	00013	Pregão	111724	BORRACHA IN NATURA - BENEFICIADA		UNIDADE	50	R\$2,50	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	08/12/2021
00013/2021	00010	Pregão	150156	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	600	R\$2,83	EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	03/05/2021
00001/2022	00018	Pregão	150914	VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS		UNIDADE	1	R\$4	M.C. PEREIRA MIGUEL	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	23/03/2022



MÉDIA
R\$ 24,00

MEDIANA
R\$ 24,00

MENOR
R\$ 24

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da Compra

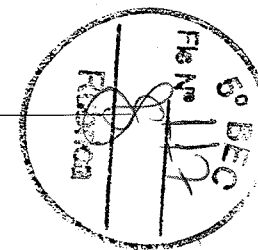
UNIDADE **CALÇÃO TFM (TECIDO TRILOBOL), CALÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA\, TFM\, COR VERDE PARA OFICIAIS. USO MILITAR\, EXÉRCITO BR ASILEIRO 100% POLIESTER\, COM DUAS LISTRAS BRANCAS NAS LATERAIS\, ELÁSTICO CINTU RA\, CORDÃO PARA REGULAGEM NA CINTURA\, ABERTURA LATERAL EM CADA PERNA DE 5,5 CM \, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO\, RUE 3ª ED.** **2021, 2022**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2021	00010	Pregão	19747	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	1	R\$24	MARCELO ANDRE DRACHLER & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	23/06/2021
00002/2021	00002	Pregão	150820	CALÇÃO		UNIDADE	1	R\$24	MARCELOS CORREA DA LUZ	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	06/05/2021

191



EM BRANCO

MEDIA
R\$ 58,00

MEDIANA
R\$ 58,00

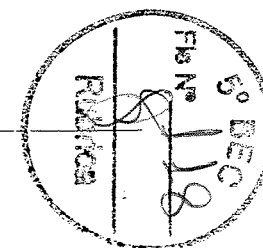
MENOR
R\$ 58

FILTROS APLICADOS

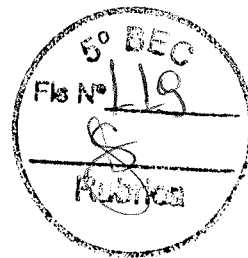
Unidade de Fornecimento Descrição Complementar Ano da Compra
UNIDADE SUSPENSÓRIO MODELO NA, VERDE OLIVA 2021, 2022

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00000	Pregão	55654	SUSPENSÓRIO (VESTUÁRIO)		UNIDADE	1	R\$58	M.C. PEREIRA MIGUEL	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	23/03/2022



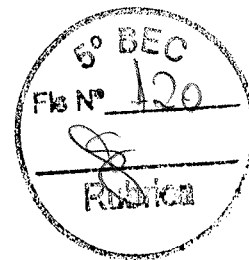
EN BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**EDITAL Nº 15/22 – AQUISIÇÃO
CESSÃO DE USO -
ALFAIATARIA**

CHINA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

(Processo Administrativo NUP 64043.005578/2022-52)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União Federal, por meio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada Avenida Duque de Caxias, 935, Bairro Centro, Porto Velho – RO, CEP: 76.801-913 realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço grupo, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de JULHO de 2022

Horário: 10:30 h (Horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por grupo

1 DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a exploração de área da União Federal, jurisdicionada ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), sob a modalidade de cessão de uso para atividade de apoio de ALFAIATARIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por 20 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

~~2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS~~

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:—

Fonte:—

Programa de Trabalho:—

Elemento de Despesa:—

PI:

2.2 Não haverá despesa decorrente da execução do objeto deste Pregão para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção, por se tratar de receita (Cessão de Uso).

2.3 O Termo de Cessão de Uso da área não será custeado com recursos do Orçamento Geral da União, mas, sim, com receitas obtidas pela cessionária em função do uso da área parafuncionamento de uma alfaiataria.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

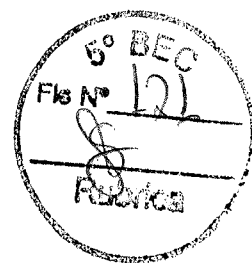
3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão cedente.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau

(Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Cessionária que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão cedente.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às



sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das sessões públicas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor total do item.

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Cessionária.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Cessionária deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da cedente, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

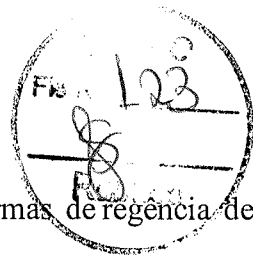
6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou cessionária apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa cessionária ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá

ser de R\$ 0,30 (trinta centavos).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se



encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1 Prestados por empresas brasileiras.

7.26.2 Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.26.3 Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitada da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.4.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo



obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **de 2 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

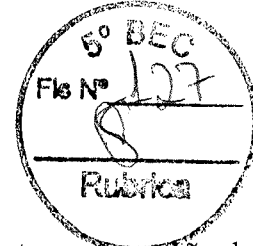
9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.8.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.11.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

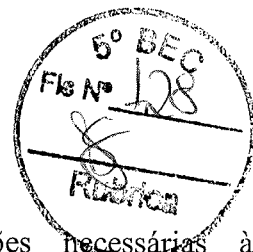
9.11.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.2.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.2.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.



9.11.2.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da cedente e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

9.11.3.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a cedente.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste

Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Cessionária, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Cessionária.

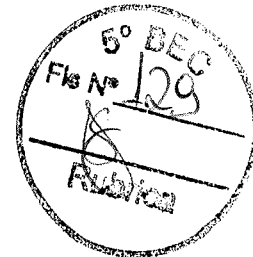
10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11 DOS RECURSOS

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade ea existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

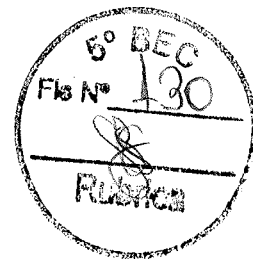
15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 A cessionária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no editale seus anexos;

15.4 A cessionária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigência da cessão é o estabelecido no Termo de referência.

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do



art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE E DA CESSIONÁRIA

18.1 As obrigações da Cedente e da Cessionária são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível.

- 20.1.3** Apresentar documentação falsa.
- 20.1.4** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 20.1.5** Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 20.1.6** Não manter a proposta.
- 20.1.7** Cometer fraude fiscal.
- 20.1.8** Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O CESSIONÁRIO/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

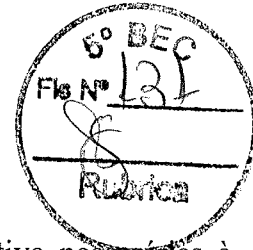
20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Cessionária ressarcir a Cedente pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc5bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rogério Weber, nº 1, Bairro Militar, Porto Velho – RO, CEP: 76.916-050, Seção de Aquisições Licitações e Contratos.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao

Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do



licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

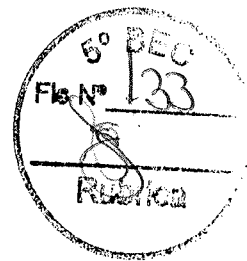
22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604 (setor de licitações), Tel. (69) 3224-4039, nos dias úteis, no horário das 09:30h as 12:00h e das 13:30h as 16:00h, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1** ANEXO I - Termo de Referência.
- 22.12.2** ANEXO II - Estudos Preliminares.
- 22.12.3** ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.
- 22.12.4** ANEXO IV - Proposta Comercial.
- 22.12.5** ANEXO V - Nota Informativa.
- 22.12.6** ANEXO VI - Termo de vistoria.
- 22.12.7** ANEXO VII - Modelo de Planilha de Custos e formação de preços.

Porto Velho, RO, 28 de junho de 2022.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO
DE CONTRATO**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 5º
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÃO E A CESSIONÁRIA

.....

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, com sede na Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas RENATO COARY DE IRACEMA GOMES, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2021 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, doravante denominada CEDENTE, e o(a)inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, emdoravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e tendo em vista o que consta no Processo nº 64043.005578/2022-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a cessão de uso a título oneroso de imóvel localizado no 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), com área de 43,24 m², destinado para

exploração de serviços de alfaiataria e venda de uniformes e acessórios militares, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Local de Execução e Horário de Funcionamento: Avenida Rogério Weber, nº 1, Bairro Militar, CEP 78.916-050, Porto Velho-RO. Segunda à quinta-feira: das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h; e na sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

1.4 Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DA CESSÃO DE USO
O espaço a ser cedido é uma sala comercial contendo 43,24 m ² , com dois ambientes, separados por parede interna em alvenaria, parede externa edificada em tijolo cerâmico de ^{1/2} vez, rebocada, emassadas e pintadas com tinta PVA (pelo lado interno), todas na cor branca. O revestimento do piso é do tipo granelite, com rodapés de 10 cm de altura em granelite em toda a extensão do imóvel. A porta que dá acesso à área externa é do tipo de uma folha de abrir, em vidro temperado e porta interna que separa os ambientes é do tipo uma folha de abrir, semioca, todas com ferragens. A janela é do tipo quatro folhas com duas folhas de correr, em vidro temperado.. O forro é do tipo PVC, branco, em toda a extensão do imóvel. O sistema elétrico é de o tipo sobrepor, composto por cinco luminárias em LED, 1 tomada de uso específico (ar condicionado) e 7 tomadas de uso geral. O sistema de cobertura composto por treliças metálicas e telhas do tipo galvanizadas.	R\$ 1.133,32

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente.

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.



2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração.

2.1.6 Haja manifestação expressa da CESSIONÁRIA informando o interesse na prorrogação.

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Pela cessão de uso da área será devido pela CESSIONÁRIA à CEDENTE o valor mensal total de **R\$ 1.133,32 (um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, que deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de GRU.

3.1.1 O valor constante do item 1.1, deste Termo de Cessão de Uso, serão pagos mensalmente pela Cessionária através de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), as quais terão vencimento no quinto dia útil.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

4.1 Haverá participação da Cessionária no rateio de despesas com energia elétrica, de acordo como definido neste estudo preliminar:

4.1.1 A Cessionária apresentará ao fiscal administrativo, por ocasião da assinatura do contrato a relação de equipamentos eletroeletrônicos a serem utilizados no local da Cessão, para fins de cálculo de consumo estima de energia elétrica.

4.1.2 Para a conclusão da quantidade da energia consumida em kW/h, considerar: a quantidade de aparelhos (cargas instaladas pela Cessionária e sua forma de utilização conforme tabelas do PROCEL); a potência dos aparelhos; o número de horas com os aparelhos ligados; o número de dias úteis de uso ao mês; e o preço do kW/h cobrado pela Energisa - Distribuição Rondônia, constante na fatura do mês de referência ao consumo; com a adoção da seguinte fórmula:

$$\Sigma (\text{energia}) = \frac{(Q) \times (P) \times (D) \times (H)}{1000} = \text{KW/h}$$

Onde:

Σ = Energia consumida mensalmente em kW/h;

(Q) = Quantidade de Aparelhos;

(P) = Potência do Aparelho;

(D) = Número de dias úteis de uso ao mês;

(H) = Número de horas com o aparelho ligado.

4.1.3 (Valor do kW/h) = preço do kW/h cobrado pela Energisa no mês de referência ao consumo.

4.1.4 O consumo estimado será multiplicado, mensalmente, pelo valor do Kilowatt/hora, constante na fatura de energia elétrica do Pavilhão do 5º BEC e reembolsado pela CESSIONÁRIA, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, até o 5º dia útil do mês subsequente.

4.1.5 Mensalmente, o Fiscal do contrato entrará em contato com o Gestor de Tarifas Públicas da OM e solicitará o valor do Kilowatt/hora do mês em curso, preencherá a GRU e a encaminhará, até o dia 5 do mesmo mês ao Cessionário.

4.1.6 No caso de eventual atraso no pagamento da taxa de energia elétrica, o valor devido será acrescido de multa no valor de 02 % (dois por cento) do valor mensal e juros, sendo que sua apuração será desde a data seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a uma taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, equivalente a 6% ao ano.

4.2 A água não será cobrada taxa, haja vista, as dependências possuir apenas 01 (Um) ponto de água 01 (uma) torneira, sendo seu consumo desprezível e embutido no valor da locação do imóvel.

4.3 O pagamento mensal da cessão será efetuado mediante Guia de Recolhimento a União (GRU), no Banco do Brasil S.A, através do código nº 20804-3.

4.4 Para os meses de meio expediente e ou licenciamento do efetivo variável (dezembro, janeiro e fevereiro) o valor da cessão de uso poderá ser reduzido em de 30%, se o permissionário acompanhar o meio expediente.

~~5 CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA~~

~~5.1 A cessão decorrente desse procedimento licitatório não envolverá o dispêndio de recursos públicos, dessa forma, não necessita de previsão orçamentária para tanto.~~

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

~~6.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~



6.2 Os pagamentos deverão ser realizados até o quinto dia útil de cada mês.

6.3 Os pagamentos a serem realizados pela Cessionária são R\$ 1.133,32 (um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos) referentes à cessão da sala de 43,24 m² (quarenta e três metros vírgula vinte e quatro metros quadrados) acrescido da taxa de energia elétrica conforme estabelecido nos subitens 9.1.2.2 ao 9.1.2.2.6, do Termo de Referência e Cláusula Quarta deste Termo de Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9 CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CESSIONÁRIA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CEDENTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE E DA CESSIONÁRIA

10.1 As obrigações da CEDENTE e da CESSIONÁRIA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CESSIONÁRIA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CESSIONÁRIA reconhece os direitos da CEDENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CESSIONÁRIA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CEDENTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CESSIONÁRIA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

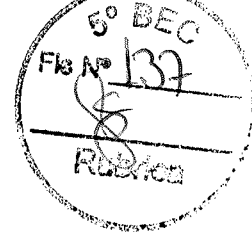
13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CESSIONÁRIA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CESSIONÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CEDENTE poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Velho, RO - Justiça Federal.

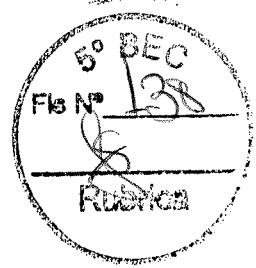
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Velho, RO, de..... de 2022.

Representante legal da CEDENTE

Representante legal da CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO IV - PROPOSTA
COMERCIAL**

RECEIVED
MAY 19 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo (PAPEL TIMBRADO)

SR. Pregoeiro do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ____, inscrita no CNPJ/CPF _____ sob nº _____, neste ato representado por _____, abaixo assinada, propõe ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, os valores abaixo, referente à cessão de uso para alfaiataria, conforme características mencionadas no Termo de Referência, anexo I ao Edital.

DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 15/2022
UNIDADE GERENCIADORA: 160348
Validade de proposta: 90 (NOVENTA) dias
Local da Entrega: Conforme consta no Termo de Referência
Processo: 64043.005578/2022-52

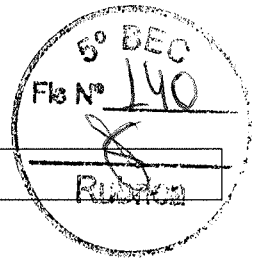
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:

COMPTON



E-mail:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:

Agência:

Conta:

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	1	Bandeira do Brasil Emborrachada sem costura, para uso no braço da gondola.	Unidade			
	2	Boina Francesa, fabricada em malha de lã, alta maleabilidade, repelente à água, borda em couro, reforço semicircular para fixação de distintivo, disponível nos tamanhos 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 na cor camuflada.	Unidade	10	x,xx	x,xx
Valor total por extenso						xx,xx

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;

b O início e término para instalação do serviço será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo **de 90 (noventa) dias**;

c Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa;

d Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa

{ OBRIGATÓRIO }

CPF ou RG

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



ANEXO V - NOTA EXPLICATIVA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

ANEXO V


NOTA EXPLICATIVA

Srº Fornecedor:

Este conjunto de informações complementares foi elaborado com o objetivo principal de melhorar as suas condições de alcançar bom desempenho no Pregão Eletrônico do tipo Registro de Preços. Para prevenir e evitar a ocorrência de situação indesejável e alcançar a eficiência no Pregão Eletrônico é adequado adotar as seguintes medidas:

1. Leia **TODO O EDITAL** e seus anexos.
2. Não formule sua proposta baseada da relação de itens disponibilizada quando do download do edital, conforme ilustração abaixo:

 Edital e anexos.zip

 RelacaoItens16034805000222020000.pdf

← NÃO UTILIZAR

3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

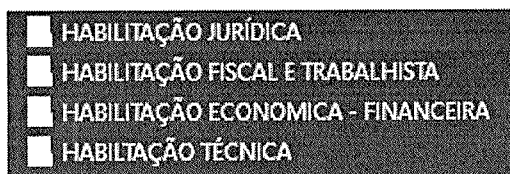
A licitação só se realiza com a participação de dois agentes principais: de um lado, o órgão licitante, na pessoa do **PREGOEIRO** e, de outro: **O FORNECEDOR**. A disputa na licitação não precisa ser realizada com esses agentes desempenhando os papéis de inimigos ou adversários. Mas, de parceiros que atuam em busca de benefícios mútuos. Sendo o Pregoeiro um agente que atua em nome da União, buscando a melhor proposta para a administração pública e para a sociedade e obedecendo a legislação vigente. Em princípio, o fornecedor é um ente da sociedade que busca aproveitar a demanda do órgão público para impulsionar sua atuação comercial, oferecendo bens e serviços de qualidade e dentro das especificações declaradas no Edital.

Prepare toda sua documentação **COM ANTECEDÊNCIA** e faça um estudo sobre a

margem/faixa aceitável de valores (máximo e mínimo) com os quais vai competir na fase de lances, lembrando sempre que, em caso de empate, por se tratar de um pregão eletrônico, a proposta vencedora será aquela que primeiro for registrada.

Encerrada a fase de lances, ocorre a fase de julgamento das propostas e neste momento é adequado que atenda a convocação para enviar a documentação solicitada pelo pregoeiro, principalmente quando existe um prazo para cumprir.

Na fase de HABILITAÇÃO o Pregoeiro vai analisar os dados do fornecedor acerca da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnicas (se for o caso), fazendo consulta aos dados do fornecedor nos sistemas específicos. Para que tenhamos a fase de habilitação célere e eficiente solicito que as licitantes enviem toda documentação prevista para habilitação em um arquivo **ÚNICO** zipado (zip), conforme abaixo demonstrado:



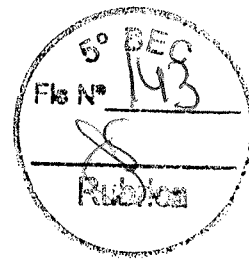
A maioria dessas informações está no SICAF, sendo que as que não estiverem constantes no SICAF, deverão antes da Sessão Pública serem enviadas através do sistema COMPRASNET, conforme prevê o Decreto nº 10.024/19 – o qual regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica.

Além disso o Pregoeiro poderá convocar o fornecedor para enviar documentos se restar a necessidade de confirmar alguma situação que restou incompleta. É por isso, entre outros motivos, que o fornecedor precisa acompanhar o pregão em sua totalidade, a fim de não retardar o atendimento a alguma convocação do Pregoeiro.

Os fornecedores que não vencerem os itens serão convocados para formação do Cadastro de Reserva, mediante expedição de mensagem automática do Sistema, enviada para o e-mail cadastrado no SIASG. Finalmente, é adequado lembrar que a relação **ÓRGÃO PÚBLICO ↔ FORNECEDOR** deve ser efetivada com ética e dentro dos princípios definidos na legislação vigente e de acordo com as condições manifestadas no Edital e seus anexos. A melhoria desse processo deve ser objetivo de todos que participam dele, sempre com o propósito de incrementar os resultados mais vantajosos para a sociedade em geral. Caso seja de vosso interesse, envie sugestões, críticas e manifeste sua opinião sobre os procedimentos realizados no Pregão Eletrônico para o mesmo e-mail ou ligue para os telefones que estão mencionados no Edital convocatório.

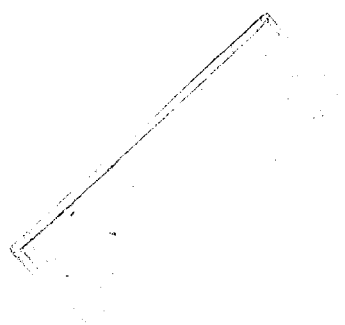
Lembre-se: como já ensinava SIR WINSTON CHURCHIL ***“A SORTE NÃO EXISTE. AQUILO QUE CHAMAS DE SORTE É O CUIDADO COM OS PORMENORES”***.

Desejo bom trabalho.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO VI - TERMO DE
VISTORIA**



ANEXO VI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COBSTRUÇÃO

TERMO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

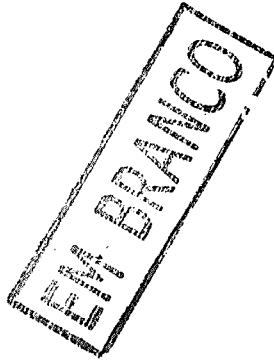
PROCESSO 64043.005578/2022-52

Cumprindo o previsto na cláusula 9.11.3, do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 15/2022, que tem como Órgão Gerenciador o 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **ATESTO** que a Empresa ou Pessoa Física: _____ (Razão Social ou nome completo), inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____/_____, com sede/domicílio à _____ (endereço completo, com CEP, telefone e e-mail de contato) _____, em _____ (município/UF), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, o qual declarou que exerce o cargo de _____, na empresa, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, efetuou a vistoria e tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Porto Velho - RO _____ de _____ de 2022.

NOME COMPLETO – Posto

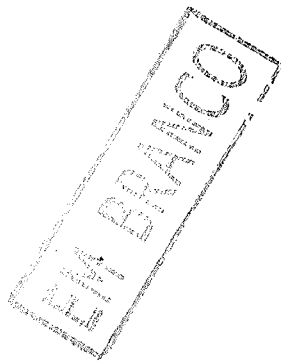
Função / OM

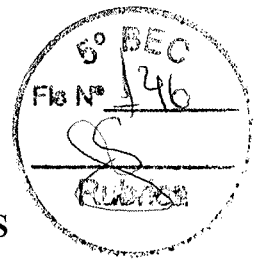




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO VII - PLANILHA DE
CUSTO**





ANEXO VII

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO

A Empresa.....(razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e mail)....., após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Pregão Eletrônico N° 15/2022, com as quais concordamos plenamente, vem apresentar a sua Planilha de Custo e Formação de Preços, conforme segue abaixo:

Realizar a demonstração da composição de custos para todos os itens (individualmente) vencedores.

Composição de custos do valor unitário do item 1 (um).

Item	Descrição dos materiais/serviços	Componentes	Valor (R\$)
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Valor total do material a ser utilizado	xxx
		Despesas Operacionais Administrativas	xxx
		Frete (%)	xxx
		Lucro	xxx
		Tributos	xxx
		Outros (discriminar)	xxx

Composição de custos do valor unitário do item 2 (dois).

Item	Descrição dos materiais/serviços	Componentes	Valor (R\$)
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Valor total do material a ser utilizado	xxx
		Despesas Operacionais Administrativas	xxx
		Frete (%)	xxx
		Lucro	xxx
		Tributos	xxx
		Outros (discriminar)	xxx

Composição de custos do valor unitário do item XX (XX).

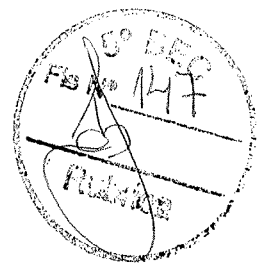
Item	Descrição dos materiais/serviços	Componentes	Valor (R\$)
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Valor total do material a ser utilizado	xxx
		Despesas Operacionais Administrativas	xxx
		Frete (%)	xxx
		Lucro	xxx
		Tributos	xxx
		Outros (discriminar)	xxx

Local e data

Nome e identidade do responsável

Cargo do Responsável

EM BRANCO

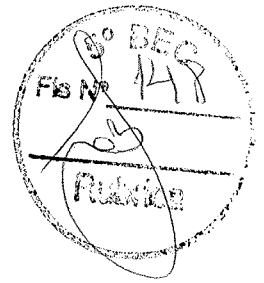


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

LISTA DE VERIFICAÇÃO PRÉ EDITAL ON Nº2/2016 SEGES

<u>Procedimento</u>	<u>Resposta</u>	<u>Folha do processo</u>	<u>Observações</u>
1.O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	1-2	
2.Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	3	
3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não é o caso	-	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não é o caso	-	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	Não é o caso	-	
4.A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	12-13	
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Não é o caso	-	
5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	12-13	
6.Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM	89	
7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	4-8	
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	4-8	
8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	Não é o caso	-	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP há justificativa do órgão gerenciador?	Não é o caso	-	
8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	Não é o caso	-	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	Não é o caso	-	
9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MPnº 5, de 27 de junho de 2014?	Sim	90 - 118	
9.1 Tratando-se de serviço existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	Não é o caso	-	

9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MPn º 5, de 2014?	NÃO	90-97	
10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	Não é o caso	-	
11.Há minuta de edital e anexos?	SIM	119-132	
11.1 Termo de referência;	SIM	74-87	
11.2 Contrato ou documento assemelhado;	SIM	133-137	
11.3 Ata de registro de preços, se for o caso; e	Não é o caso	-	
11.4 Planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso(serviço).	SIM	146	
12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	Não é o caso	-	
13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	122	
14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	122V	
15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	124	
16.Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	SIM	Fl 145 a 152	
17.Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts.42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	Fl 145 a 152	
18.Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	NÃO	Serão enviados à consultoria jurídica	
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	-	-	-
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	-	-	-
19.Oprazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	-	-	-
19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV,§1º, art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	-	-	-




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

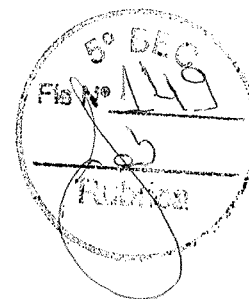
LISTA DE VERIFICAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO ON Nº2/2016 SEGES

<u>Procedimento</u>	<u>Resposta</u>	<u>Folha do processo</u>	<u>Observações</u>
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?			
1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?			
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?			
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?			
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?			
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/co inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?			
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?			
6.1 SICAF;			
6.2 BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);			
6.3 CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);			
6.4 CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e			
6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).			
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?			
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?			
9. Houve intenção de Recurso?			
9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?			
9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?			
9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?			

10.Houve item deserto ou fracassado?			
11.Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?			
12.Constana instrução processual os seguintes documentos para fase externa:			
12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;			
12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;			
12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio;			
12.4 atos de adjudicação do objeto.			
13.O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?			
14.Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?			
14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?			

Documento assinado digitalmente
 FABIO VETTORAZZI
Data: 06/07/2022 17:05:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FÁBIO VETTORAZZI – S Ten
Pregoeiro

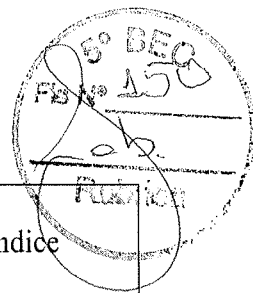


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
CESÃO DE USO PARA ALFAIATARIA**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	Sim	01-02
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	03
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?	Sim	09-11
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	Sim	14-21
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	14-21
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?	Não se aplica	-
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?	Sim	19V
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante?	Sim	74-87
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	12-13
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da	Sim	74-87

Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).		
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	Folhas após o índice
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não se aplica	-
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não se aplica	-
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?	Sim	-
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?	Sim	88-89
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020?	Sim	90-118
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	Sim	90-93
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	94
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?	Não	-
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Não se aplica	-
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?	Não se aplica	-
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	Não se aplica	-
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	74-87/119-132/133-137



11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	Folhas após o índice
--	-----	----------------------

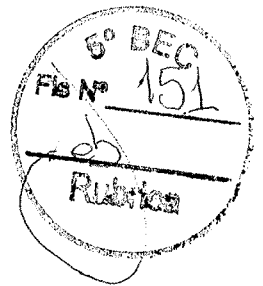


Documento assinado digitalmente
FABIO VETTORAZZI
Data: 06/07/2022 18:26:18-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

FÁBIO VETTORAZZI – ST
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



OFÍCIO Nº 17 /22 – SALC/5º BEC

Porto Velho, RO, 6 de julho de 2022.

Ao Senhor
REGIS PARISI LEGRAMANTI
Advogado da União
Consultor Jurídico da União no Estado de Rondônia
ejuro.digital@agu.gov.br

Assunto: **Análise Jurídica**

NUP/Processo nº 64043.005578/2022-52

Senhor Consultor Jurídico,

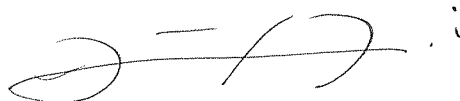
Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o artigo 38 da Lei n. 8.666/93 c/c artigo 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto/Objeto: Aquisição de material de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagens.	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Cessão de uso para utilização de alfaiataria
	AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.
	SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS - São aqueles que têm como escopo a obtenção de serviços/atividades específicos/as em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.
	CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.
DATA LIMITE:	
E-mail: salc5bec@gmail.com	Telefone: -

Valor: R\$ 1.133,12 (um mil cento e trinta e três reais e doze centavos).	Modalidade: Pregão eletrônico
Data de abertura do processo original:	
Motivo da remessa: <input checked="" type="checkbox"/> análise e aprovação de minutas nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, para emissão de parecer jurídico. Edital: 119-132; Termo Referência: 74-87; e Contrato: 133-137. <input type="checkbox"/> consulta/remessa	

MODELOS DA AGU
EDITAL:
Foi adotado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Fevereiro/2022
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:
Foi adotado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Julho/2021.
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação:
Exclusão página 81V: Por não haver necessidade de aferir e realizar medição para faturamento do objeto por se tratar de cessão de uso de uma sala de 43,24m ² ;
Exclusões página 82-82V: Por não haver necessidade de aferir e realizar medição para faturamento do objeto por se tratar de cessão de uso de uma sala de 43,24m ² ;
Exclusões páginas 82V-83V: Por não haver necessidade de aferir e realizar medição para faturamento do objeto por se tratar de cessão de uso de uma sala de 43,24m ² ; e
Exclusão página 87 por não haver dispêndio de recurso por se tratar de receita.
CONTRATO: Foi adotado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Julho/2020.
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve.
Lista de Verificação: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Lista de Verificação de Contratações de Serviços em Geral Atualização: março/2022

Atenciosamente,



RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 5º BEC